



DANIEL FERRER DE ALMEIDA

**A matriz institucional do mercado de trabalho
brasileiro (1930-1964)**

**Campinas
2014**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

DANIEL FERRER DE ALMEIDA

**A matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro
(1930-1964)**

Prof. Dr. Claudio Salvadori Dedecca– orientador

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, área de concentração: Economia Social e do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Econômico, área de concentração: Economia Social e do Trabalho.

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL
DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELO ALUNO DANIEL
FERRER DE ALMEIDA ORIENTADA PELO PROF. DR.
CLAUDIO SALVADORI DEDECCA.**


Orientador

**CAMPINAS
2014**

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Economia
Maria Teodora Buoro Albertini - CRB 8/2142

AL64m Almeida, Daniel Ferrer de, 1989-
A matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro (1930-1964) / Daniel Ferrer de Almeida. – Campinas, SP : [s.n.], 2014.

Orientador: Cláudio Salvadori Dedecca.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.

1. Mercado de trabalho. 2. Industrialização. 3. Sindicalismo. I. Dedecca, Cláudio Salvadori, 1957-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: The institutional matrix of the brazilian labor market (1930-1964)

Palavras-chave em inglês:

Labor market

Industrialization

Syndicalism

Área de concentração: Economia Social e do Trabalho

Titulação: Mestre em Desenvolvimento Econômico

Banca examinadora:

Cláudio Salvadori Dedecca [Orientador]

Alexandre de Freitas Barbosa

Fábio Antonio de Campos

Data de defesa: 28-02-2014

Programa de Pós-Graduação: Desenvolvimento Econômico



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

DANIEL FERRER DE ALMEIDA

**A matriz institucional do mercado de trabalho
brasileiro (1930-1964)**

Defendida em 28/02/2014

COMISSÃO JULGADORA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "C. Salvadori DeDecca".

Prof. Dr. CLAUDIO SALVADORI DEDECCA
Instituto de Economia / UNICAMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. Antonio de Campos".

Prof. Dr. FÁBIO ANTONIO DE CAMPOS
Instituto de Economia / UNICAMP

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. de Freitas Barbosa".

Prof. Dr. ALEXANDRE DE FREITAS BARBOSA
Universidade de São Paulo/USP

À minha mãe

“Meu amor pela senhora já não cabe em Saturno”

*Se o operário soubesse
Reconhecer o valor que tem seu dia
Por certo que valeria
Duas vezes mais o seu salário*

*Mas como não quer reconhecer
É ele escravo sem ser
De qualquer usurário*

*Abafa-se a voz do oprimido
Com a dor e o gemido
Não se pode desabafar*

*Trabalho feito por minha mão
Só encontrei exploração
Em todo lugar*

O Samba do Operário (1955)

Composição: Alfredo Portuguese, Cartola e Nelson Sargento

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador **Prof. Cláudio Salvadori Dedecca**, profundo conhecedor do mercado de trabalho brasileiro, que acreditou desde o início em meu projeto, encorajou-me e guiou-me no caminho de sua realização, com franqueza e paciência. Agradeço ao **Prof. Alexandre de Freitas Barbosa**, o qual conheci em 2010 assistindo como ouvinte o curso de História Econômica do Trabalho no Brasil no Instituto de Estudos Brasileiros da USP, sendo estas uma das melhores e mais importantes aulas que já presenciei; hoje, mestre e amigo que tenho como referência para pensar a questão nacional. Agradeço ao **Prof. Pedro Paulo Zahluth Bastose** ao **Prof. Fábio Antonio de Campos**, pelas fundamentais orientações expressas nas Bancas de Qualificação e Defesa, que mostrando as limitações de meu trabalho inspiraram grande vontade de amadurecer e continuar minha pesquisa no doutorado. Agradeço a todos os professores e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da UNICAMP, sobretudo ao **Prof. Wilson Cano** pelo extraordinário curso.

Agradeço à minha mãe, **Venilza Vale de Almeida**, a quem dedico este trabalho; mulher forte, trabalhadora e de luz, que garantiu a mim – com lágrimas e suor – uma educação insonhável em sua geração. Agradeço ao meu pai, **Carlos Ferrer de Almeida**, que, com criação rigorosa, ensinou a determinação necessária à realização de qualquer tarefa – “se eu tenho esse exemplo dentro de casa, tudo que eu vier a fazer é café com leite na frente da minha mãe e do meu pai”. Agradeço ao meu irmão, **Evandro**, orientador da minha vida, à minha cunhada, **Roberta**, por tantos nós que desata, e ao meu sobrinho, **Gustavo**, pela alegria mais pura.

Agradeço à **Carla Cristina Fernandes Barbosa** para além da leitura e correção detalhada deste trabalho, mas pelo filme que brincamos ter o universo produzido enquanto compartilhamos nossas vidas, do “viajar da estrela cadente” à “chama [que] já consome a crosta bruta que asoterra”. Companheira e interlocutora intelectual que nunca recuou diante a qualquer debate, referência para tantos temas, a quem devo minha imersão no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Agradeço a todos os moradores e frequentadores da **N3** – lar que apelidei de QG revolucionário – desde a acolhida aos ensinamentos preciosos que jamais serão esquecidos. Especialmente, Richard Martins, Alexandre Vander Velden, Natalia Conti, Geice Silva, Máira

Pilz, Leonardo Minelli e Isabela Amante, o significado da militância, o engajamento na luta social e o combate vigilante às opressões se tornaram guias em minha vida graças a vocês.

À toda família Claudino e aos amigos de infância presentes em absolutamente todos os momentos, Suzana Gomes Claudino, Simone Gomes Claudino e Diego Henrique Silva. Aos escolhidos irmãos, Bruno Piagentini Caloni, Thiago de Oliveira Pereira e Rafael Montanari Durlo, por cada passo e pela amizade irrestrita. À Caroline Collin pela paciência e animo ao lidar com minhas angústias. Aos professores José Fabiany Pinheiro e Nancildo Antonio da Silva, que em meio a um ambiente de franca censura foram capazes de despertar ainda em minha juventude o pensamento crítico. À Dona Miriam e ao Seu Edson, minha família japonesa, pela experiência de trabalho inigualável.

Aos amigos Daniel Calvi, Caio Dommarco, Raphaela Fakri e Kenji Mattos, pelos debates acalorados e pelos anos de graduação. À minha anja da guarda, Caroline Gonçalves, que por tantas vezes me apresentou o caminho correto, pela nossa amizade perfeitamente recíproca. Aos professores Maurício Loboda Fronzaglia, Gustavo Gomes de Freitas, Ricardo Amorim, Raphael Bicudo, Álvaro Moura Jr. e Fernando Ribeiro, os primeiros a me mostrarem verdadeiramente do que se trata a Ciência Econômica. Aos amigos de pós-graduação, Joana Salem Vasconcelos, Gustavo Zullo, Felipe Fernandes Barbosa, Ariane de Almeida Corrêa, Alexandre Mandl, Roberto Simiqueli, Vitor Bukvar e Victor Young, os quais assisti elevarem os níveis críticos de nossos cursos. Agradeço também aos amigos e amigas do DIEESE que me auxiliaram nos meses derradeiros de elaboração desta dissertação.

Agradeço à Priscila Batista dos Santos, a quem devo meu ingresso no mestrado. Dedico-lhe grande carinho e admiração, sendo incomensurável o que fez por mim, tenho por certo que seu apoio incondicional possibilitou a realização deste trabalho.

Agradeço também aos amigos capoeiristas e skatistas, especialmente, Thiago Alves Xuxa, Dan Cezar Pardinho e Mestre Bahia, que realizaram meus sonhos como esportista e que com um senso de realidade absoluto mantiveram minha consciência acordada, simplicidade que por vezes a academia nos retira. Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo suporte financeiro, fundamental à realização deste trabalho.

RESUMO

A presente dissertação analisa a matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro constituída entre 1930 e 1964. Desta forma, perpassaremos pela criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo Estatuto do Trabalhador Rural, até chegarmos à reforma trabalhista instaurada pelo regime militar. Defendemos que esta denominada matriz institucional, concebida enquanto arcabouço regulatório amplo composto por instituições, normas e relações trabalhistas, cumpriu papel fundamental na execução do projeto de acumulação industrial orientado pelo Estado, a partir da década de 1930. Sustentamos que tal institucionalidade assumiu peculiar capacidade de perpetuar sua estrutura por distintos mandatos, enquanto se amoldava à correlação de forças políticas posta em cada período. Para tanto, detalharemos a trajetória do Estado brasileiro no trato da questão trabalhista, alternante entre o corporativismo e o autoritarismo, e, nesta conjuntura, as potencialidades e limites do patronato industrial e do movimento sindical. Neste mesmo intuito, examinaremos em paralelo as transformações da estrutura produtiva brasileira e a correlata estrutura ocupacional do mercado de trabalho com base nos dados dos censos industriais e demográficos.

Palavras-chave: matriz institucional; mercado de trabalho; industrialização; sindicalismo.

ABSTRACT

This dissertation analyses the institutional matrix of the Brazilian labor market between 1930 and 1964. Bearing this period in mind, we will go through the creation of the Ministry of Labor, Industry and Commerce, the Consolidation of Labor Laws (CLT), the Rural Worker Statute and, finally, the labor reform introduced by the military regime. We argue that this so-called institutional matrix, designed as a comprehensive regulatory framework composed of institutions, norms and labor relations, exercised primary role in project execution of industrial accumulation driven by the state from the 1930s. We hold that such institutions presented a particular ability to perpetuate their structure by distinct mandates, while adapting to the political forces correlation in each period. To do so, we detail the trajectory of the Brazilian State in dealing with the labor issue, alternating between corporatism and authoritarianism, and, at this juncture, the potential and limits of industrial employers and syndicalism. In this same vein, we examined in parallel the transformations of Brazilian productive structure and related occupational structure of the labor market based on census data, industrial and demographic.

Key words: institutional matrix; labor market; industrialization; syndicalism.

QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS

Quadros ¹

Quadro Sintético 01	11
Quadro Sintético 02	16
Quadro Sintético 03	20
Quadro Sintético 04	29
Quadro Sintético 05	34
Quadro Sintético 06	38
Quadro Sintético 07	46
Quadro Sintético 08	91
Quadro Sintético 09	100
Quadro Sintético 10	107
Quadro Sintético 11	113
Quadro Sintético 12	158
Quadro Sintético 13	162
Quadro Sintético 14	167

Tabelas

Tabela 01 – Índices anuais da produção industrial, segundo os setores das indústrias de transformação – 1929-1939	57
Tabela 02 – Índices anuais da produção das indústrias de transformação, segundo os gêneros de indústria – 1940-1949	58

¹ Os quadros sintéticos são apresentados ao final de cada seção com as principais Leis, Decretos, Decretos-leis e Portarias utilizadas ao longo do trabalho.

Tabela 03 – População residente, por sexo, segundo os grupos de idade – 1940-1960.....	60
Tabela 04 – População residente, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 1940-1960.....	62
Tabela 05 – População economicamente ativa, por sexo, segundo os grupos de idade – 1940-1960.....	64
Tabela 06 – População economicamente ativa, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 1940-1960	66
Tabela 07 – População economicamente ativa, ocupada, por sexo, segundo a posição na ocupação – 1940-1960.....	69
Tabela 08 – População economicamente ativa, ocupada, por sexo, segundo o setor de atividade – 1940-1960.....	72
Tabela 09 – Valor da produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970.....	134
Tabela 10 – Estabelecimentos industriais, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970.....	135
Tabela 11 – Pessoal ocupado na indústria, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970.....	138
Tabela 12 – Pessoal ocupado ligado à produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970	141

Gráficos

Gráfico 01 – Salário Mínimo Real (R\$) – fim do período – 1940-1970.....	118
--	-----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIB	Ação Integralista Brasileira
ANL	Aliança Nacional Libertadora
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CGTB	Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil
CIC	Conselho de Imigração e Colonização
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CME	Coordenação de Mobilização Econômica
CNE	Conselho da Economia Nacional
CNPIC	Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial
CNPS	Conselho Nacional de Política Salarial
CNT	Conselho Nacional do Trabalho
CNTI	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura
CRTs	Conselhos Regionais do Trabalho
CSNOB	Congresso Sindical Nacional dos Operários do Brasil
CSPSSA	Conselho Superior de Previdência Social e o Serviço Atuarial
CTEF	Conselho Técnico de Economia e Finanças
DASP	Departamento Administrativo de Serviço Público
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômicos
DNI	Departamento Nacional da Indústria

DNPS	Departamento Nacional de Previdência Social
DNT	Departamento Nacional do Trabalho
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INT	Instituto Nacional de Tecnologia
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MSD	Movimento Sindical Democrático
MTIC	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
MUT	Movimento de Unificação dos Trabalhadores
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAC	Pacto de Ação Comum
PAEG	Programa de Ação Econômica do Governo
PDC	Partido Democrata Cristão
PEA	População Economicamente Ativa
PIA	População em Idade Ativa
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PUI	Pacto de Unidade Intersindical
PUA	Pacto de Unidade e Ação
SIFT	Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem
TRTs	Tribunais Regionais do Trabalho
TST	Tribunal Superior do Trabalho

UDN

União Democrática Nacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. As bases institucionais do mercado de trabalho brasileiro (1930-1945)	5
1.1. Primeiro passo: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	6
A lei de sindicalização de 1931	11
Movimento sindical no Governo Provisório	16
O projeto corporativista e o aprofundamento da sindicalização oficial	21
1.2. Assembleia Nacional Constituinte e a “representação profissional”	24
A orientação fundamental do Governo Constitucional	29
1.3. Estado Novo e o período de conformação da matriz institucional	35
O sentido básico da legislação sindical e trabalhista.....	40
Produto final: a Consolidação das Leis do Trabalho.....	50
1.4. O mercado de trabalho na industrialização restringida	55
2. Reprodução da dubiedade da regulação varguista: tensões entre a determinação formal da legislação e a dinâmica real do mercado de trabalho (1945-1960)	81
Cenário político do imediato pós-guerra	82
Fortalecimento do movimento sindical	86
2.1. Governo Dutra e sua diretriz anti-trabalhista	91
Uma síntese encontrada na repressão	100
2.2. Segundo governo Vargas: um período de “aproximação” entre Estado e classe trabalhadora	107
O “velho sindicalismo”.....	110
Organização trabalhista e evolução da estrutura salarial.....	114

2.3. Governo JK: institucionalização do descompasso – crescimento econômico <i>versus</i> desenvolvimento social	121
A questão trabalhista, sindical e social	123
2.4. Estrutura produtiva e dinâmica do mercado de trabalho	131
3. Ascensão e supressão da organização trabalhista (1960-1967)	145
3.1. Movimento sindical no governo João Goulart	146
O Estatuto do Trabalhador Rural e o Comando Geral dos Trabalhadores	148
Dimensão da organização trabalhista	158
3.2. O golpe militar e a reforma trabalhista	162
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	171
Uma breve apreciação: a regulação das relações de trabalho e o projeto de acumulação industrial (1930-1964)	171
Referências Bibliográficas	181

INTRODUÇÃO

O impacto depressivo da crise de 1929 sobre a economia brasileira é assunto recorrente na literatura nacional. O quadro de fragilidade econômica pelo qual se arrastava o país, desde meados da década de 1920, somado à desestruturação organizacional e política da classe trabalhadora, se agravou com a expressiva quantidade de falências e aumento do desemprego no campo e na cidade, contribuindo sobremaneira para o aprofundamento do cenário de crise política no país. Na esfera estritamente econômica, no imediato da Grande Depressão, temos caracterizado um cenário de redução abrupta dos preços internacionais do café, dos níveis de produção industrial e da atividade comercial.

Todavia, este quadro de instabilidade possibilitou um breve período de reorganização e mobilização da classe trabalhadora, momento este que se estendeu até meados da década de 1930 e que o operariado pode usufruir de algum grau de liberdade no fortalecimento de sua luta. Instaurada a Revolução de 1930, Getúlio Vargas destacaria o conteúdo estratégico de regulação das relações de trabalho para expansão da atividade industrial, ampliação do processo de urbanização e manutenção do domínio político.

O trato do Estado com a legislação social passara também por uma reformulação que objetivou transformar a concepção basicamente moralista e sanitária da questão social, fazendo com que esta deixasse de ser abordada como simples oposição de interesses das oligarquias rurais e do patronato industrial. Tal orientação buscava fundamentalmente minimizar o conflito inerente à relação capital-trabalho, que se aprofundara em face do projeto econômico de desenvolvimento urbano-industrial.

O período abarcado pela Era Vargas, objeto de pesquisa do primeiro capítulo, será compreendido para além de uma etapa em que a legislação trabalhista, sindical e social foi vastamente ampliada. Ocorre que a partir da década de 1930 tem-se uma reformulação estrutural da função estatal na condução da política econômica nacional e dos dispositivos de regulamentação trabalhista, que exerciam papel estratégico neste contexto. Dissertaremos acerca do surgimento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da sindicalização oficial, da nacionalização do mercado de trabalho, da criação da Justiça do

Trabalho e da Carteira Profissional, bem como sobre a instauração do Salário Mínimo e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro se caracterizaria enquanto aspecto fundamental para o projeto de acumulação industrial articulado pelo Estado, com destaque as limitações de sua atuação sobre o desenvolvimento social e sua eficiência na conformação de um aparato regulador corporativista:

[...] o modelo corporativista proposto pode ser entendido como *bifronte* – estatista e privatista –, embora claramente controlado (e não apenas presidido) pelo Estado que, autoritário, impunha a eliminação da competição política entre os atores que dele participavam. O alto nível de subordinação ao Estado e o baixo grau de reconhecimento do confronto entre os interesses demarcam não só a proposta dos ideólogos autoritários, como igualmente a experiência histórica do período, mesmo não havendo inteira coincidência entre ambas. De qualquer forma, é fundamental reter a complexidade do novo arranjo institucional, articulando o público e o privado em uma fórmula que procurava solucionar a tensão constitutiva das relações entre Estado e sociedade no Brasil; entre capital e trabalho (GOMES, 2002, p. 82).

O controle sobre o movimento sindical se tornou fundamental para o projeto de desenvolvimento proposto pelo Estado. Seria assim explícito o empenho estatal em estabelecer uma relação de tutela sobre a atividade das entidades sindicais, enquanto suprimia em definitivo as associações paralelas representativas da classe trabalhadora. Este domínio se faria por vias diversas, desde a definição de um aparato jurídico para gerir a atividade sindical e estabelecer seu caráter assistencialista, como pela repressão autoritária das mobilizações e manifestações trabalhistas.

Procuraremos demonstrar ao longo do segundo capítulo como esta estrutura consolidada durante a Era Vargas se perpetuou pelos governos democráticos que o sucederam. A conturbação política no imediato do pós-guerra permitiu novamente à organização trabalhista um breve período de reestruturação, com destaque a criação do Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT) e às mobilizações ocorridas em defesa da Assembleia Nacional Constituinte. Entretanto, a sucessão presidencial de Dutra definiu uma deliberada política de repressão ao operariado, tanto pela supressão do breve ensaio de pluralismo sindical como pela intensificação dos mecanismos de controle já estabelecidos na CLT.

O processo de sindicalização que se aprofundou entre 1945 e 1964 daria origem a uma enorme quantidade de sindicatos controlados pelo Ministério do Trabalho, de onde surgiria o denominado “velho sindicalismo”, caracterizado por uma determinada via de representação sindical próxima ao governo e distante das bases operárias. O movimento sindical somente encontraria algum espaço de atuação política e organizacional durante o segundo governo Vargas, quando pode se reerguer dos anos de franca repressão do mandato de Dutra. O Estado empreenderia novos esforços de planejamento, estruturação e dinamização da atividade econômica, abrindo simultaneamente um espaço de ação sindical, sem perder sua diretriz primeira de permanência da tutela sobre estas entidades.

A partir de 1956 o Estado brasileiro intensificou o processo de expansão industrializante que alteraria drasticamente a estrutura ocupacional do mercado de trabalho, bem como sua respectiva estrutura social. O governo de Juscelino Kubitschek inauguraria a chamada “industrialização pesada”, de modo que já no início da década de 1960 o Brasil teria um parque industrial significativamente consolidado e diversificado. No âmbito da questão trabalhista, JK subestimaria, de certa forma, a capacidade de mobilização do movimento sindical, negligenciando sua trajetória e expressiva experiência acumulada na estruturação da organização trabalhista. Ao longo de todo este período a regulação das relações de trabalho sofreria apenas modificações pontuais, mantendo intocada sua fundamental estrutura corporativista, autoritária e repressiva.

O último capítulo abará inicialmente o governo João Goulart, período em que a ascensão da organização trabalhista se mostrou proeminente, assim como as inúmeras manifestações grevistas. Neste contexto foram criados, por exemplo, o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), o Estatuto do Trabalhador Rural, o Comando Geral de Greve e os Encontros Sindicais em âmbito nacional. Teríamos também algumas das mais expressivas greves da história brasileira, tais como, a greve da crise de sucessão, a greve geral da crise do gabinete, a greve geral do plebiscito, a greve dos 700 mil, e, finalmente, a tentativa de greve geral em oposição ao golpe militar de 1964.

Por fim, destacaremos a intensificação da opressão à classe trabalhadora que se estabeleceu com o golpe militar. Junto à Ditadura Militar seria instaurada uma política de centralização da política salarial e de unificação da previdência social, assim como seria criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e se deliberaria sobre o fim da

estabilidade no emprego. Novos mecanismos repressivos de contenção da classe trabalhadora seriam incorporados à regulação das relações de trabalho com a reforma trabalhista de 1967, mas sem que fosse alterada profundamente a institucionalidade consolidada pela CLT. Sobre este desfecho poderemos vislumbrar quais rumos trilhariam a política trabalhista pelo país nos anos seguintes.

Em suma, a presente pesquisa aborda a matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro enquanto arcabouço regulatório amplo, composto pela legislação trabalhista, sindical, previdenciária e social, que se conforma entre a constituição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1930, e a reforma trabalhista imposta pelo Regime Militar, em 1967. Apresentaremos ao final de cada seção um quadro sintético com as principais Leis, Decretos, Decretos-leis e Portarias utilizadas na Dissertação². Trabalhar-se-á com a hipótese central de que esta matriz institucional foi virtuosa para o desenvolvimento econômico e a expansão capitalista industrializante, ao impossibilitar a conformação de instrumentos redistributivos reais, caracterizando assim a insuficiência da política social brasileira.

A construção do mercado brasileiro de trabalho foi marcada por um modelo de regulação que garantiu a elevada flexibilidade das relações e do contrato de trabalho. Isso se traduziu em formas de subordinação do trabalho ao capital que se expressaram em uma acentuada desigualdade social. O modelo de regulação proveniente da Consolidação das Leis do Trabalho e as mudanças nele introduzidas nos anos 1960 estabeleceram direitos formais ao trabalho, que, entretanto, não se efetivaram em razão da flexibilidade inerente às relações e ao contrato de trabalho (DEDECCA, 2009, p. 140).

Todavia, faz-se imprescindível tornar claro que a pesquisa não sugere em qualquer hipótese soluções encontradas no caminho da desregulamentação ou flexibilização do trabalho. Serão destacadas as limitações da matriz institucional quanto à efetivação e difusão da legislação trabalhista e social, que não transita do marco formal para uma implementação real, sendo assim produto da coalizão de forças políticas presente em cada período. Verificar-se-á como o caráter formal da regulação das relações de trabalho, constituída ao longo do processo de industrialização, se refletirá no descompasso posto entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social.

² As obras de Luiz Werneck Vianna (1989), Evaristo Moraes Filho (1978), Wanderley Guilherme dos Santos (1979) e Marco Antonio de Oliveira (2002), assim como o Portal da Legislação (2013), foram as principais referências utilizadas na elaboração dos quadros sintéticos.

Capítulo 1

As bases institucionais do mercado de trabalho brasileiro (1930-1945)

Desde o começo da ação industrializante, impulsionada pelo Estado no início da década de 1930 até o final do segundo governo Vargas, houve a intenção de se consolidar uma matriz institucional para o mercado de trabalho capaz de suprir as demandas requeridas pelos polos industriais, comerciais e urbanos. Como destacou Draibe (1985, p. 87), setores relacionados à infraestrutura fundamental e energética tais como, petróleo, minério de ferro, siderurgia, transportes, abastecimento de água e saneamento de esgoto, foram tratados como alicerces estratégicos desta política econômica:

[...] entre 1930 e 1945, no mesmo período em que se desencadeava a primeira fase da industrialização brasileira – industrialização restringida –, amadurecia também um projeto de industrialização pesada. Naquele momento, a ação estatal foi decisiva tanto no movimento econômico real quanto na tentativa de definir o processo e tomar a iniciativa da instalação das indústrias de base no país.

Para o desenvolvimento do objeto de pesquisa, a trajetória do movimento sindical e do cenário político em constante mudança devem ser analisados simultaneamente à dinâmica da estrutura produtiva ao longo da Era Vargas. Desta forma, o capítulo inicial será dividido em quatro seções principais.

Na primeira seção trataremos sobre como as medidas centralizadoras de Vargas proporcionaram durante o Governo Provisório uma grande capacidade de executar os projetos de reformulação da legislação trabalhista, social e sindical. Neste período chamaria atenção o surgimento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; o impulso à nacionalização do mercado de trabalho expresso pela lei dos dois terços; e a lei de sindicalização, que daria o status de “oficial” as entidades sindicais. Iniciaremos também o exame do caráter corporativista da institucionalidade trabalhista constituída pelo Estado, bem como as disposições do movimento trabalhista e sua capacidade de mobilização no período.

A segunda seção abordará o Governo Constitucional, no qual surgiram os maiores entraves às disposições legisladoras do Estado, como por exemplo, a experiência de

restabelecimento do pluralismo sindical. Abordaremos com maior cuidado o processo de formação da Assembleia Nacional Constituinte, a determinação de seus participantes classistas pela via da “representação profissional” e os resultados deste processo sintetizados na Constituição de 1934.

Na terceira seção exploraremos o período correspondente ao Estado Novo, em que se consolidaria definitivamente o arranjo institucional corporativista e autoritário, e que caracterizaria os traços estruturais da legislação trabalhista brasileira. Serão destacados os debates em torno da criação da Justiça do Trabalho e da Consolidação das Leis do Trabalho, instâncias fundamentais na definição dos rumos que o sistema de regulação trabalhista assumiria nos anos posteriores.

Na seção final analisaremos, a partir dos dados dos censos demográficos e industriais, a dinâmica do mercado de trabalho, estimada pela trajetória de composição da População Economicamente Ativa, e da estrutura produtiva ao longo do processo de industrialização restringida, compreendido entre 1930 e 1956, com a finalidade de identificar a capacidade de abrangência desta nova matriz institucional.

1.1. Primeiro passo: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Somente após a crise de 1929, iniciou-se um processo de integração da estrutura produtiva brasileira e de seu correspondente mercado de trabalho. A partir de então, o Estado assume importante papel intervencionista, atuando no processo de “deslocamento do centro dinâmico” da economia nacional, que transita do setor agrícola exportador para o segmento industrial. A integração nacional possibilitou uma organização dos mercados regionais antes desarticulados, proporcionando o deslocamento da força de trabalho principalmente do Nordeste para o processo de industrialização intenso iniciado no Sudeste, com destaque ao estado de São Paulo.

Dentre as principais medidas econômicas adotadas pelo Estado podemos destacar a política de expansão do saldo comercial decorrente da desvalorização cambial. Em paralelo se estabeleceu um novo controle cambial que impediu a importação de bens não essenciais, caracterizando o caráter protecionista da política estatal. Como resultado principal tem-se

uma reorientação da demanda agregada para produção doméstica com crescimento do produto industrial (10% a.a. de 1932-39).

No âmbito da política cafeeira, além da adoção de uma taxa de câmbio desvalorizada, o governo definiu uma taxação de 20% sobre as exportações de café e instituiu um imposto sobre a plantação cafeeira em São Paulo. A estas medidas soma-se ainda a destruição de parte do produto gerado (78,2 milhões de sacas entre 1931 e 1934). Almejava-se assim uma sustentação da renda nacional interna, com um desestímulo a elevação da oferta e diminuição do hiato entre produção e consumo.

A acumulação interna de capital, que se inicia em São Paulo e posteriormente se expande ao restante do Brasil, encontra sua origem na transferência de capital excedente do complexo cafeeiro em direção ao desenvolvimento da indústria nacional, num processo de diversificação do crescimento voltado para fora e de ampliação do novo eixo dinâmico³. Entretanto, conforme Tavares (1998), o desenvolvimento da indústria brasileira não se daria em acordo com o processo clássico, através da acumulação primitiva, seguida pela transição da manufatura na grande indústria. O característico mercado interno que se desenvolvera no Brasil deu origem a somente uma específica grande indústria “produtora de bens de consumo assalariados” e, na fase seguinte, a uma “indústria leve de bens de produção”.

Ainda de acordo com Tavares (1998, p. 133), o modo substitutivo da produção industrial possibilitou satisfazer, a princípio, uma demanda central e então ampliar-se; ou seja, este acréscimo sobre a capacidade produtiva comporta a reprodução simultânea da força de trabalho e de parcela do capital industrial fixo, em um processo “endógeno de acumulação”. A relação entre os setores de bens de consumo e de bens de produção engendraram a expansão do “proletariado urbano industrial” e a acumulação de capital no interior da indústria.

O cenário de instabilidade caracterizado pela diminuição de salários e da jornada de trabalho, decorrente de uma economia agroexportadora em crise, e acentuada pela redução da tenra atividade industrial, propiciou uma intensificação da luta trabalhista no imediato da

³CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1977. Ver MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. Campinas: Unicamp, 1998.

Revolução de 1930. O início do Governo Provisório foi marcado por uma série de mobilizações e greves da classe trabalhadora, exigindo a realização das obrigações assumidas pela Aliança Liberal, num momento em que a dinâmica econômica do país se agravava em face a Grande Depressão.

A literatura nacional destaca a existência de diversas mobilizações trabalhistas no ano de 1930. Apesar de não se saber ao certo quantas greves aconteceram, os setores industriais metalúrgicos, têxteis, de calçados e as oficinas manufatureiras foram os mais expressivos quanto à quantidade de manifestações, ocorridas fundamentalmente em São Paulo e Rio de Janeiro. Ainda que a reivindicação principal centrasse sobre a recomposição salarial, tais mobilizações fizeram emergir o quão precárias se mantinham as condições de trabalho dentro das empresas, impulsionando assim uma reestruturação do movimento trabalhista. O primeiro passo significativo neste sentido se satisfaz com a criação do Comitê Provisório de Reorganização Sindical, que pretendia atrelar a reorganização das mobilizações operárias de antigas entidades de classe com a constituição de novos sindicatos.

Para Rodrigues (1979, pp. 69-71), instaurada a Revolução de 1930, Vargas objetivou socorrer a questão social, ao menos formalmente, protegendo o trabalhador do campo e da cidade⁴. Para tanto, a primeira iniciativa do governo neste sentido viria com a constituição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), através do Decreto nº 19.433, de 26 de novembro de 1930. Lindolfo Collor seria o primeiro ministro do Trabalho, nomeado pelo Poder Executivo, se declarando a disposição do Estado em promover o aprofundamento legislativo do tema social.

[...] conforme proclamou Lindolfo Collor ao tomar posse – que, ainda nas palavras de Vargas, se destinava a “superintender a questão social, o amparo e a defesa do operariado urbano e rural”. Observe-se que as afirmações de princípio envolvem tanto o trabalhador urbano como o rural e não é por acaso que são acompanhadas, na fase inicial de consolidação do movimento revolucionário, de condenações à monocultura e ao latifúndio – “causa comum do desamparo em que vive, geralmente, o proletariado rural, reduzido à condição de escravo da gleba”, segundo expressão ainda do candidato (RODRIGUES, 1979, pp. 69-70).

⁴“A mitologia varguista durante largo tempo impôs ao senso comum a ideia da inexistência de normas legais a regulamentar as relações de trabalho, ao mesmo tempo em que popularizou o aforismo segundo o qual, antes de 1930 a ‘questão social era questão de polícia’. Com isso, procurou-se dar à Revolução o significado de dia primeiro da criação no terreno social, ao mesmo tempo em que se apagava um passado de muitas derrotas, mas de algumas conquistas proletárias.” ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. *Estado e classes trabalhadoras no Brasil (1930-1945)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP/FFLCH, 1978, p. 166.

De acordo com Bosi (1992, p. 305, apud OLIVEIRA, 2002, p. 58), Vargas solicitou a Lindolfo Collor que organizasse um comitê de conselheiros do recém-criado Ministério do Trabalho. Esta frente reunira desde os defensores do “nacionalismo centralizador”, passando pelos industrialistas e por líderes socialistas. Ainda conforme Alfredo Bosi, reuniram-se neste comitê figuras como Evaristo de Moraes, Jorge Street e Oliveira Vianna, que se balizando sobre uma “ideologia estatizante” – supostamente neutra dos interesses de classes – criariam o Direito Social brasileiro, definido como positivista dado seu caráter ambigualmente progressista e conservador.

Lindolfo Collor esteve na liderança do Ministério do Trabalho por um breve período, que, entretanto, foi essencial para constituição do grupo encarregado de desenvolver o projeto estatal de regular profundamente as relações de trabalho no Brasil. A obra de Gomes (2005, p. 165) descreve que este grupo estaria composto por integrantes das mais distintas correntes político-ideológicas. Dentre eles estavam Agripino Nazareth, oriundo do movimento socialista e anarco-sindicalista; Clodoveu de Oliveira, partidário do sinarquismo – espécie de anarco-democracia criada no México; Jacy Magalhães, irmão do tenente Juracy Magalhães – interventor da Bahia; Joaquim Pimenta, militante socialista; João Carlos Vital, diretor da seção demográfica do Departamento Nacional de Estatística; Mário de Andrade Ramos, representante do Conselho Nacional do Trabalho, que apesar de membro do empresariado combatia o conservadorismo primeiro do Centro Industrial do Brasil; Oliveira Vianna, assessor jurídico ministerial; e Waldir Niemeyer, declaradamente nazista.

Esta diversidade, pela avaliação de Jacy Magalhães, não prejudicava a implementação dos projetos do ministério nem preocupava os ministros Collor ou Salgado Filho. O entendimento entre os homens se fazia de forma absolutamente satisfatória, já que todos – a despeito de suas razões específicas diferirem – concordavam quanto à necessidade de se elaborar e aplicar um conjunto de leis sociais no país (GOMES, 2005, p. 165).

Conforme Bernardo (1982, p. 84), Vargas almejava para o Ministério do Trabalho uma presença constante e efetiva sobre as exigências dos trabalhadores e do patronato urbano-industrial, procurando assistir de perto as necessidades da indústria e do comércio. Pretendia assim se colocar em uma posição superior, ou de superação, da luta de classes,

entendida como infrutífera para construção do projeto de desenvolvimento nacional, imerso no ideal de conciliação de classes, justiça social e Estado de direito. Desta forma, o Ministério do Trabalho não se limitava à esfera trabalhista e a mencionada preocupação em articular os interesses e necessidades de distintos setores da economia explicou, em alguns momentos, o domínio ministerial conferido ao patronato industrial. Sustenta Bernardo (1982, p. 84):

Como o Estado integrava em si mesmo o esquema de relação de forças das classes sociais, com nítida predominância das classes dominantes, ao novo órgão caberia agir no sentido disciplinador e de mediação, para tentar evitar emergência de tensões e conflitos que pudessem colocar em risco não apenas o poder recém-estabelecido, como também a própria ordem social competitiva na qual buscava sua legitimação.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi internamente dividido em Departamento Nacional do Trabalho (DNT) e Departamento Nacional da Indústria (DNI). O DNT seria a subpartição encarregada de atender especialmente as demandas do operariado, assim como estaria incumbido de sugerir e implementar novas normas para previdência social e questões trabalhistas. O DNI, por sua vez, assumia a função de receber as demandas do empresariado, tais como, as requisições acerca da política de incentivos fiscais, de importação de bens de capital e tributária; assim como, se encarregara de fazer valer a legislação referente às vias de contratação, utilização e remuneração da mão-de-obra.

Em meados do século XIX iniciou-se um processo em que a força de trabalho estrangeira fora superestimada em prejuízo do trabalhador brasileiro, somando-se ainda a este movimento o ideário de “branqueamento da raça”. Segundo Oliveira (2002, p. 59-60), a Revolução de 1930 e a diretriz do Estado intervencionista iniciaram um processo de inversão desta dinâmica, procurando limitar tal projeto reacionário satisfeito no Brasil por quase um século. Além da disposição de assimilação da força de trabalho interna, inicia-se um exercício ideológico de reconhecimento da mão-de-obra nacional, que assume um papel primário na constituição de identidade da população brasileira.

Através do Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930 – conhecido como lei dos dois terços – o Estado restringiu pelo período de um ano a “imigração estrangeira de terceira classe”, regulamentando também a contingência de contratação mínima, em todas as

firmas e comércios, de dois terços de brasileiros natos. Esta legislação tinha por objetivo iniciar um processo de nacionalização do mercado de trabalho brasileiro, tendo em vista que durante a década de 1920 o operariado estrangeiro exercia papel majoritário nos postos de trabalhos industriais e nas agremiações proletárias.

Conforme Barbosa (2008, pp. 259-61), a nacionalização do mercado de trabalho brasileiro tornou-se possível somente após a década de 1930, em meio ao processo inicial de expansão do capital industrial, que fora beneficiado pela regulação insuficiente e “segmentada” das relações de trabalho, assim como pela proletarização da mão-de-obra potencial dispersa pelo território nacional. Este processo decorreria tanto dos efeitos da crise de 1929, como da constituição de uma economia nacional integrada.

Quadro Sintético 01

Decreto nº 9.433, de 26/11/1930	Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC).
Decreto nº 19.482, de 12/12/1930	Restringe a imigração de mão-de-obra estrangeira por um ano e torna obrigatória a contratação de ao menos dois terços de brasileiros natos em todos os setores produtivos.
Decreto nº 19.667, de 02/02/1931	Estabelece a organização interna do Ministério do Trabalho; criação do DNI, DNC, DNT, DNE e DNP.

A lei de sindicalização de 1931

Em 19 de março de 1931, com o Decreto nº 19.770, foi instituída a nova lei de sindicalização que tornava explícito o conteúdo da política trabalhista a ser seguido pelo Governo Provisório. Tal medida foi preparada por Joaquim Pimenta, liderança socialista e professor de direito, e Antonio Evaristo de Moraes, reconhecido jurista da questão trabalhista. Por este decreto teve início a intervenção explícita e o domínio ministerial sobre a gestão dos sindicatos, que ao subordinar as entidades sindicais ao “reconhecimento

oficial”, promovia o papel do Ministério do Trabalho como interlocutor entre sindicatos patronais e sindicatos de trabalhadores.

O Decreto nº 19.770 extrapolava uma simples tentativa de aprofundar a capacidade de domínio estatal sobre os sindicatos, este previra uma modificação estrutural sobre as formas de representação do empresariado e dos trabalhadores, sem deixar de assimilar todos os segmentos inclinados ao ideal de cooperação entre classes. Esta medida consistia da primeira ação legislativa com o intuito de subordinar declaradamente os sindicatos ao controle do Estado, através da instauração da unicidade sindical e da atribuição do caráter de instituição auxiliadora do Estado. Segundo Mattos (1996, p. 159), consolidava-se um arranjo institucional marcado pela:

Burocratização do sindicato, prioridade para o assistencialismo, atrelamento político aos governantes, carreirismo dos dirigentes, colaboracionismo e privilégio à conciliação de interesses de classe são algumas das consequências desta configuração sindical [...].

Dentre as deliberações determinadas pela nova lei de sindicalização estaria a necessidade das regras ministeriais serem aderidas pelos estatutos sindicais, assim como o reconhecimento oficial destas entidades estaria sujeito à aprovação do Ministério do Trabalho; as federações, confederações e sindicatos teriam de expor anualmente suas atuações e dinâmicas aos aparelhos estatais; e a filiação destes órgãos a dispositivos internacionais também estaria subordinado à aprovação ministerial.

Por meio deste decreto, o Estado buscou estabelecer eixos de estruturação e atuação comum aos sindicatos patronais e operários, mantendo, entretanto, uma proximidade distinta com cada entidade. O governo objetivava ainda atribuir aos sindicatos uma função reduzida de entidade assistencial, buscando disputar com as direções consolidadas da classe trabalhadora o controle e os rumos do movimento. Em paralelo, o poder público procurou minar as atividades das associações de trabalhadores não oficiais pela via autoritária.

A obrigatoriedade da sindicalização oficial não havia sido instaurada e as associações representativas de classes ainda eram permitidas, contudo a atuação estatal caminhará no sentido de amplificar os sindicatos oficiais e erradicar as associações livres. Para os trabalhadores estaria posta a condicionalidade de pertencimento ao sindicato oficial de sua categoria para possibilidade de requerer seus direitos legais e trabalhistas. Para o

empresariado a organização por meio dos sindicatos oficiais seria estimulada pelo canal de comunicação e representação criado por estas instituições diante do governo.

Segundo Moraes Filho (1978, p. 220), a nova lei de sindicalização teria sido elaborada sob o propósito da praticidade, eficácia e execução imediata, sem que se aspirassem finalidades políticas distantes. O governo buscava a partir de este momento tornar a organização sindical uma prática restrita à permissão estatal. No entanto, a legislação promulgada até este instante não limitava por completo a dinâmica interna dos sindicatos e possibilitava o surgimento de novas confederações, o que retirava do Estado o pleno controle sobre estes órgãos.

Em vários artigos, aparecem as faculdades permitidas aos sindicatos para organização da classe, como elaboração de contratos de trabalho, manutenção de cooperativas, agências de colocação, caixas beneficentes, serviços hospitalares, escolas e outras instituições de assistência. São órgãos consultivos do Governo e podem pleitear junto ao mesmo medidas de proteção à classe, embora sejam obrigados a enviar ao Ministério, anualmente, relatório das principais ocorrências relativas à sua atividade (MORAES FILHO, 1978, p. 221).

As disposições da dominação estatal não foram assimiladas de forma passiva pela classe trabalhadora. No estado de São Paulo, onde o movimento operário possuía maior experiência sob a presença de militantes socialistas, comunistas e anarquistas, a negação dos dispositivos de controle do Estado foi mais incisiva. Outras entidades controladas por operários católicos combateram a supressão do pluralismo sindical e dos sindicatos confessionais. Somente no Distrito Federal, os chamados “sindicalistas amarelos” (OLIVEIRA, 2002, pp. 63-4) aderiram plenamente ao projeto de tutela estatal e de sindicalização oficial, incorporando junto a eles expressivos segmentos despolitizados da classe trabalhadora.

A aceitação do domínio estatal sobre as entidades de classe pelo patronato urbano contemplava o objetivo de minar as associações livres de trabalhadores, mas esbarrava nas determinações do poder público sobre as vias de contratação, utilização e remuneração da mão-de-obra; bem como, sobre a presença dos sindicatos oficiais de trabalhadores em convenções coletivas, entendida como atividade básica pelos quadros do Ministério do Trabalho. Podemos identificar para o empresariado urbano dois movimentos quanto à interpretação da legislação trabalhista. Primeiro, a regulação das relações de trabalho foi

recebida positivamente na medida em que atendia aos interesses da indústria e do comércio e sustentava o conceito raso de cooperação entre classes. Segundo, a nova legislação trabalhista e sindical seria entendida como um propulsor do conflito entre classes.

Segundo French(2001, p. 89-90), no que se refere ao empresariado urbano “sua oposição a um sindicalismo atuante era nessa época uma questão de princípio”, ainda que suas maiores inquietações remetesse às implicações financeiras deste movimento. As organizações patronais aderiram o propósito de tutela estatal no sentido de potencializar os ganhos da indústria, porém refutavam qualquer categoria de “sindicalismo efetivo” implementado pelo Estado para classe trabalhadora. Conforme o autor, o patronato industrial relutou enfaticamente contra todas as medidas estatais de regulamentação trabalhista ou previdenciária, anteriores ou posteriores à Revolução de 1930. De tal forma que, mesmo nos momentos de maior pressão ministerial, estes driblavam como podiam o exercício das obrigações legisladas.

Contudo, cabe destacar que a obra de French (2001) – *Afogados em leis* – reúne argumentos para defender a concepção de que a legislação trabalhista constituída ao longo da Era Vargas seria apenas para “inglês ver”. O título do trabalho sugere que o ímpeto legislador do Estado serviu para sufocar a força de trabalho em um emaranhado jurídico, sem que houvesse horizonte de implementação real dos direitos sociais e trabalhistas. O autor argumenta que em decorrência do contexto político, o empresariado poderia facilmente descumprir a legislação “sem que isso resultasse em contestação relevante por parte dos trabalhadores, cujos sindicatos eram controlados [...] e as condições econômicas eram tais que tornavam o cumprimento custoso demais para a indústria nascente, portanto improvável” (CARDOSO, 2010, p. 215).

Em posição contrária, buscamos nesta dissertação, a partir do estudo detalhado da organização e das mobilizações trabalhistas, mostrar a construção de dois movimentos distintos que contrariam a tese do *afogamento em leis*⁵. O primeiro movimento seria satisfeito pelo Estado quando da criação do aparato regulatório; e o segundo, possível a partir deste, referente à luta trabalhista pela efetividade da legislação nascente, tanto na

⁵ “Ao colocar no centro de seu projeto de poder o enfrentamento da questão social, Vargas e aliados, sobretudo os tenentes, a quem o tema era caro desde os primórdios de suas mobilizações, não *inventaram* bacharelescamente e de maneira descolada do real (como propôs French) a regulação estatal na chave dos direitos sociais.” (CARDOSO, 2010, p. 216).

“resistência miúda no cotidiano das empresas, quanto através de suas instituições representativas”, ainda que estas fossem os sindicatos “moldados” pelo próprio Estado (CARDOSO, 2010, p. 217).

Logo após ser instaurada a nova lei de sindicalização aconteceram novas mobilizações e paralisações trabalhistas. A mais expressiva greve de 1931 ocorreu em São Paulo na indústria têxtil, abarcando 40 mil operários por 15 dias. Dentre as principais exigências dos manifestantes estariam a diminuição do ritmo e da jornada de trabalho, piso salarial, adicional de 50% para trabalho em hora extra, regulação do trabalho do menor, suspensão do trabalho noturno para menores e mulheres, ressarcimento para desempregados e validação das comissões de fábrica (OLIVEIRA, 2002, p. 65).

Ademais, os trabalhadores reivindicavam a extinção da caderneta de trabalho elaborada pelo Departamento Estadual do Trabalho. Criada em 1926 pela lei de férias, esta caderneta pretendia garantir o direito às férias do trabalhador. Entretanto, esta medida foi solapada pelos empregadores, que driblavam seu exercício legal, e também foi refutada pelos próprios trabalhadores, que a viam como um dispositivo de repressão, tendo em vista que o DNT encarregava o Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo – órgão sobre domínio dos industriais paulistas – de realizar sua emissão.

O fim da greve se deu pela intervenção repressiva do Estado, tendo em vista a recusa dos empregadores em reconhecer a existência de qualquer tensão, ainda que o Ministério do Trabalho tenha validado a presença das associações livres de trabalhadores e suas demandas. Para Araújo (1994, pp. 166-7), o resultado prático desta greve pode ser identificado na preocupação do ministro do Trabalho em se adiantar junto ao Poder Executivo no encaminhamento dos anteprojetos de lei que definiriam a estruturação das Convenções Coletivas, das Juntas de Conciliação, da Carteira Profissional, e da jornada e condições de trabalho do menor e da mulher:

Por outro lado, ela demonstrou a dificuldade encontrada por um sindicato autônomo de fazer chegar ao patronato as reivindicações da categoria e de ser reconhecido por este como seu representante legítimo. Os industriais não reconheciam ao trabalhador os direitos de organização e de negociação de suas condições de trabalho. A greve pôs de manifesto, desse modo, a necessidade das lideranças sindicais de apelar para a intervenção do governo revolucionário para que alguma forma de diálogo fosse estabelecida com o empresariado e a expectativa, depositada neste apelo, de que esta intervenção viesse beneficiá-los.

Três decretos, também instituídos em 1931, merecem ser aqui destacados. Através do Decreto nº 19.808, de 28 de março de 1931, o governo definira uma nova categoria para provimento de férias aos trabalhadores; em 30 de setembro de 1931, o Decreto nº 20.459, promulgou o pagamento de inativos pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs); e por fim, com o Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, foi ampliado o direito de estabilidade aos funcionários públicos dos setores de eletricidade, telefonia, portos, saneamento e transportes urbanos, bem como definiu os limites de regulação das CAPs.

Quadro Sintético 02

Decreto nº 19.770, de 19/03/1931	Nova lei de sindicalização.
Art. 9º do Decreto nº 19.770/1931	Reconhecimento oficial do sindicato que agregasse dois terços da classe em questão.
Decreto nº 19.808, de 28/03/1931	Definição de novas regras para concessão de férias aos trabalhadores.
Decreto nº 20.291, de 12/08/1931	Regulamentação da lei dos dois terços.
Decreto nº 20.459, de 30/09/1931	Definição do pagamento de inativos pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões.
Decreto nº 20.465, de 01/10/1931	Ratificação da legislação sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões; expansão do direito à estabilidade no emprego; pensão e aposentadoria aos funcionários públicos dos setores de saneamento e abastecimento, portos, telefonia, energia elétrica, transportes urbanos e telegrafia.

Movimento sindical no Governo Provisório

A partir de 1932, a quantidade de greves trabalhistas se elevou no estado de São Paulo sobre um pano de fundo marcado ainda pela redução da atividade econômica decorrente da crise de 1929 e pelas mobilizações de reconstitucionalização. A intervenção

do Ministério do Trabalho nestes conflitos se mostrou sempre indispensável, tendo em vista a permanente resistência do empresariado industrial em aceitar a legalidade dos sindicatos oficiais de trabalhadores. Todavia, a nova lei de sindicalização seria interpretada e exercida pelo Estado por seu viés mais repressivo, minorando qualquer vitória da classe trabalhadora ao longo do Governo Provisório.

Também em 1932, o delegado auxiliar de polícia da capital federal, Joaquim Pedro Salgado Filho, foi nomeado ministro do Trabalho. Suas disposições legislativas seguiam a orientação de consolidar uma matriz institucional para o mercado de trabalho brasileiro. Neste intuito, exaltam-se as medidas direcionadas a impulsionar a sindicalização oficial, bem como a criação das instituições responsáveis pela negociação coletiva e pela fiscalização da regulamentação já estabelecida.

Sobre o comando de Salgado Filho, foi promulgada a legislação referente à carteira profissional e à carteira de empréstimos dos inscritos nas CAPs; estabelecido o direito de aposentadoria e pensão aos trabalhadores mineiros; instituída as Comissões Mistas de Conciliação e as Juntas de Conciliação e Julgamento; e regulamentado o trabalho do menor, da mulher, o trabalho noturno e a jornada de oito horas diárias e 48 horas semanais para a indústria e para o comércio.

A carteira profissional determinaria a condição de sindicalização oficial, de ingresso do operariado ao mercado de trabalho, bem como as questões de ordem prática como a concessão de férias remuneradas ou a condução de reivindicações trabalhistas. Nesta medida se expressariam concretamente os interesses contrários entre os movimentos operários organizados que combatiam esta conexão entre a carteira de trabalho e a implementação dos direitos sociais, buscando, então, cunhar uma carteira profissional elaborada pela própria organização trabalhista, e o empresariado urbano que, contrariando até mesmo os técnicos do Ministério do Trabalho, exigia o direito de relatar as transgressões dos trabalhadores na carteira profissional.

As instâncias criadas com o objetivo de implementar a negociação coletiva e as bases para resolução dos conflitos trabalhistas se concretizaram primeiramente com as Comissões Mistas de Conciliação (Decreto nº 21.936, de 12 de maio de 1932), que logo foram substituídas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento (Decreto nº 22.132, de 25 de

novembro de 1932). A partir de rígidos critérios ministeriais, estes órgãos seriam compostos por representantes eleitos das entidades oficiais de empregados e empregadores, além de um presidente nomeado pelo Ministério do Trabalho para condução de dissídios. Tais instituições ratificavam a disposição inicial do Estado de vincular o acesso dos direitos trabalhistas à sindicalização oficial do operariado.

Em 21 de março de 1933, através do Decreto nº 22.564, teve origem a 4ª seção do Departamento Nacional do Trabalho (DNT), com a função de gerir os processos de sindicalização oficial e de fiscalizar a legislação sobre assistência e proteção do trabalhador. Em 19 de agosto de 1933, com o Decreto nº 23.103, instituiu-se o direito de férias anuais com duração de quinze dias para os trabalhadores das entidades de assistência privada, de comércios e bancos.

As disposições do Estado em empreender um forte movimento pela sindicalização oficial e a realização da legislação social, trabalhista e previdenciária, apresentou seus primeiros desdobramentos ainda durante o Governo Provisório. Esta legislação consistia de um esforço objetivo do Estado em assumir a função de estruturar, ao seu compasso, as medidas de regulação social e do trabalho, recebendo de alguma forma as diversas exigências e demandas sociais, ainda que se priorizassem nestas reivindicações os interesses do empresariado industrial.

A militância sindical socialista e comunista começou a repensar o apoio à assimilação dos trabalhadores pelo sindicalismo oficial quando, ao fim de 1932, se agravou a intolerância e a indisposição do empresariado urbano frente às reivindicações da classe trabalhadora; e em simultâneo, o movimento constitucionalista ganhava força e esbarrava nas mais recentes vitórias da organização trabalhista. Ademais, o sindicalismo oficial passou a ser reconhecido como uma via importante para aquisição de direitos sociais fundamentais, o que instigava o operariado e ameaçava a própria existência do movimento sindical independente.

Mesmo para French (1995, pp. 34-8), que posteriormente defenderia a mencionada tese dos *afogados em leis*, a militância mais atuante dentro da organização trabalhista iria se deslocar do “sindicalismo de minorias conscientes” para o “sindicalismo de maiorias potenciais”, espalhando-se rapidamente pelas direções sindicais não-anarquistas a

importância da organização sindical oficial, da política eleitoral e dos partidos políticos representantes da classe trabalhadora:

Os sindicatos continuariam a ser as escolas para a revolução e uma “minoría consciente”, os professores, mas a propaganda revolucionária seria de importância menor para o processo de aprendizagem do que o conflito com os empregadores e o Estado. [...] Era essencial que a “minoría consciente” dos sindicatos começasse a conceber seu próprio papel como líder de uma maioria da força de trabalho, fossem os operários sindicalizados, ou não. Não era mais possível que ela simplesmente substituísse a classe operária, como havia sido a tendência em tantas retóricas esquerdistas.

Desta forma, já em 1933, a contrariedade do movimento operário aos sindicatos legais se enfraquecera diante das benesses proporcionadas pela recente legislação trabalhista e sua vinculação social, ainda que não se perdesse a orientação de combate ao caráter controlador de suas entidades de classe.

Araújo (1994, p. 185) exalta que mesmo as lideranças sindicais anarquistas, diante de questões imperativas que excediam os limites da fábrica, tiveram por vezes de recorrer à intervenção estatal sobre os conflitos trabalhistas para assegurar a execução dos aparelhos legislados:

O acompanhamento dos relatos das assembleias dos principais sindicatos anarquistas, ao longo da primeira metade da década de 30, nos mostra que, em alguns casos, a proposta de partir para o enfrentamento direto com os patrões, através da greve para conseguir o cumprimento das leis sociais, só era defendida depois de esgotados, sem sucesso, os expedientes “legais”, como ofícios do sindicato ao patronato, ao DET ou ao Ministério do Trabalho, denunciando o desrespeito e pedindo providências.

Ainda que o sindicalismo anarquista se posicionasse contrário ou descrente ao vigor dos direitos sociais, a legislação trabalhista constituída pelo poder público até aquele momento não poderia mais ser ignorada e teria de ser incorporada à prática de suas organizações, mesmo considerando a permanência dos sindicatos de orientação anarquista no cenário de disputa pela consciência da classe trabalhadora.

Para Almeida (1978, p. 164), a desarticulação da organização trabalhista não deve ser interpretada como produto único da atuação estatal sobre as relações de trabalho, mesmo tendo em vista o caráter autoritário e corporativista da intervenção, já que o

movimento operário não possuía uma dinâmica política e sindical orgânica anterior à disposição legislativa do Estado:

A questão é bem mais complexa, como se verá. O enquadramento na estrutura sindical legal se impôs rapidamente em virtude da própria fraqueza do movimento trabalhador e foi anterior à repressão que, em meados dos anos trinta, se desencadeou sobre os setores populares.

O Estado brasileiro seria relativamente bem sucedido na tarefa de desorganização da classe trabalhadora, em grande parte devido ao empenho de esterilização das já frágeis entidades independentes, e pela reorientação das direções do movimento pela força da coerção ou pela própria cooptação. Torna-se, ainda, fundamental analisarmos em que proporção estaria distribuída a classe trabalhadora pela estrutura ocupacional da economia brasileira, por setor de atividade econômica e região geográfica, buscando detalhar as limitações e as potencialidades deste processo de desarticulação do movimento trabalhista; exame este que será realizado em seção oportuna.

Quadro Sintético 03

Decreto nº 21.175, de 21/03/1932	Instituição da carteira profissional.
Decreto nº 21.396, de 12/05/1932	Atribuição às Comissões Mistas de Conciliação a função de resolver os dissídios entre empregados e empregadores.
Decreto nº 21.761, de 23/08/1932	Instituição das convenções coletivas.
Decreto nº 22.132, de 25/11/1932	Instituição das Juntas de Conciliação e Julgamento.
Decreto nº 22.564, de 21/03/1933	Criação da 4ª seção do DNT.
Decreto nº 22.696, de 11/05/1933	Determinação das diretrizes classistas de escolha dos delegados para Assembleia Constituinte.
Decreto nº 23.103, de 19/08/1933	Estabelecimento do direito de férias anuais de 15 dias para trabalhadores do comércio, de instituições de assistência privada e de bancos.

O projeto corporativista e o aprofundamento da sindicalização oficial

O projeto corporativista de regulação das relações de trabalho, expresso fundamentalmente pela concepção de cooperação entre classes, será colocado em marcha inicialmente com a consolidação do Ministério do Trabalho e com a implementação da recente legislação trabalhista e sindical. A orientação destas bases institucionais também denotara a preocupação do Estado com o fortalecimento da organização trabalhista.

Conforme Gomes, Pessanha e Morel (2004, p. 49), o corporativismo do Estado brasileiro pós-30 se expressaria fundamentalmente por uma determinada disposição de instâncias no poder, assim como estas seriam capazes de conduzir as tensões entre classes e colocar em pauta distintos interesses sociais.

O projeto político corporativista contrapunha-se [a democracia], defendendo a supremacia do Poder Legislativo, que elegeria e influenciaria, sistematicamente, o Poder Executivo. Para assegurar tal desempenho, o Legislativo deveria ser formado por representações autênticas das diversas corporações.

Ainda que o governo liderasse o processo de regulação das relações de trabalho, se revelava ao trabalhador um cenário de atuação dentro de limites legais, não apenas por reivindicações pela realização dos direitos sociais adquiridos, mas também pela organização política e atuação por dentro do aparelho estatal; tendo em vista que os direitos estipulados pela legislação em caráter puramente formal já estavam muito além do encontrado de fato no mercado de trabalho (DEDECCA, 2005).

A legislação trabalhista e sindical instituída neste período proporcionou uma expressiva nova frente de ação para os trabalhadores oriundos das áreas de industrialização e urbanização incipiente, nas quais as formas de subordinação da mão-de-obra estavam impregnadas de práticas senhoriais repressivas. A difusão dos direitos sociais atrelados à regulação do trabalho, fundamentalmente pelo caminho da sindicalização oficial, forneceu a estes trabalhadores um forte dispositivo de combate ao autoritarismo patronal.

No âmbito do empresariado urbano, conforme Leopoldi (2000, p. 76), faz-se necessário identificar sua “relativa fragilidade” diante do cenário político-econômico do período, que fez o patronato industrial se harmonizar em alguma medida ao projeto intervencionista estruturado pelo Estado:

Não estamos postulando a existência de uma burguesia industrial hegemônica capaz de impor um modelo associativo ao Estado. Bem ao contrário, buscaremos mostrar que foi em razão de sua relativa fragilidade na economia agroexportadora e na aliança de classes que a sustentava que os industriais adaptaram seu modelo organizativo ao desejado pelo governo. A questão deve ser vista, porém, como um processo de negociação tensa, em que há mediação de forças, e não como um processo de submissão.

A pressão política deste setor e o poder de fazer valer seus interesses seria produto de um constante reposicionamento diante do Poder Público, que se expressaria, por exemplo, na capacidade de vetar algumas das disposições ministeriais e de destacar o papel estratégico do avanço comercial e industrial no projeto de desenvolvimento nacional almejado pelo Estado.

Ao longo de todo Governo Provisório, o patronato industrial se mostrou, ainda, intolerante a qualquer direito conquistado ou concedido aos trabalhadores, de modo a não hesitar em desobedecer a legislação trabalhista, utilizando-se da ineficiência dos aparelhos fiscalizadores constituídos pelo Estado ou da própria corrupção dos técnicos responsáveis pela execução da legislação sindical. A implementação real de alguns direitos sociais apenas se satisfez quando a classe trabalhadora conseguiu se manifestar sob esta diretriz, utilizando-se na maioria dos casos a via das paralisações e das greves.

Com a revolta constitucionalista de 1932, Vargas teve de enfrentar as reivindicações de dois setores bastante expressivos: os tenentes, que almejavam sustentar intacto o “regime de exceção” (OLIVEIRA, 2002, p. 74) e apressar a consolidação da regulação das relações de trabalho de caráter corporativista; e as oligarquias regionais, que ansiavam pela restauração dos princípios liberais instaurados na Constituição de 1891. Em 15 de novembro de 1933, antecedendo as eleições de maio de 1934, nas quais seria instituído o voto secreto e a fiscalização da Justiça Eleitoral, Getúlio Vargas convocou uma Assembleia Nacional Constituinte, que buscava arrefecer o cenário político adverso e conciliar os diversos interesses postos acima.

A transformação das organizações trabalhistas de associações livres para sindicatos oficiais ocorreu de forma gradual, ao menos no estado de São Paulo, em que o processo de industrialização se encontrava mais adiantado. Esta transição cadenciada contrariava os objetivos dos idealizadores do sindicalismo oficial, pois possibilitava aos trabalhadores

organizados uma razoável gama de atuação dentro dos limites legais, além de permitir que estes se esquivassem das experiências de desarticulação do movimento pelo Estado.

A existência deste espaço de interação traz importantes matizes para a análise das relações entre movimento e instituição no período. De um lado, a legalização das entidades significava o reconhecimento pelo Estado da organização coletiva dos trabalhadores e das suas reivindicações por direitos. De outro, abria espaço para o controle estatal sobre estas mesmas organizações (FORTES et al., 1999, p. 39).

De acordo com Fortes et al. (1999, p. 39), este processo de transformação dos órgãos sindicais obedeceu, majoritariamente, um percurso de “continuidade do que ruptura”. Ainda conforme o autor, determinada a legalidade dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho haveria dois caminhos a serem escolhidos: o primeiro limitava-se a simples permanência jurídica, em que o sindicato abdicaria de ações representativas; e o segundo consistia da utilização desta legalidade para consolidar uma nova forma de organização da classe trabalhadora, retomando as demandas mais antigas relacionadas, por exemplo, as condições de trabalho, a sobrevivência financeira e a real interlocução com a classe patronal.

Segundo Araújo (1994, p. 236), os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, responderam conjuntamente por 61% da sindicalização oficial ocorrida no país. Ou seja, mesmo que o Estado tivesse alcançado grande êxito nos locais em que o movimento operário não possuía uma prévia experiência organizativa, os resultados foram ainda melhores nas regiões com processo de industrialização e urbanização em curso, nos quais o movimento operário já possuía algum conhecimento das práticas sindicais. Deste modo, Araújo (1994, p. 236) destaca que a “afirmação corrente na literatura, de que o sindicalismo oficial começou a se implantar a partir das regiões menos desenvolvidas, por fora dos centros urbano-industriais, deve ser, no mínimo, relativizada”⁶.

⁶Conforme a autora, trata-se das obras de Vianna (1978) e Gomes (1979).

1.2. Assembleia Nacional Constituinte e a “representação profissional”

A sindicalização oficial seria novamente impulsionada com o estabelecimento das normas de participação na Assembleia Nacional Constituinte. Esta seria composta por deputados eleitos pelo voto popular e por delegados classistas representantes dos sindicatos oficiais de empregadores e empregados. A denominada “representação profissional” havia sido formulada pelos tenentes em seu propósito de aceleração do modelo institucional corporativista, inclusive já estando presente no Código Eleitoral instituído em fevereiro de 1932.

A concepção de “representação profissional” fora proposta em contraposição à percepção ilusória de cidadania, e objetivava assim, enquanto forma de representação real não-partidária, superar os limites impostos pelo simples voto direto e secreto. No entanto, esta forma de representação apenas se realizaria por meio da sindicalização oficial, que também adquiriria a incumbência de fomentar a educação popular ao redor de suas sedes e estreitar cada vez mais as formas autônomas de organização dos trabalhadores. O Decreto nº 22.696, promulgado em 11 de maio de 1933, se distinguia do projeto inicial dos tenentes, mas definia que os trabalhadores e empresários pertencentes aos sindicatos oficiais poderiam eleger um representante por entidade para composição do colégio eleitoral.

Esta nova via de “representação profissional” permitia uma atuação mais objetiva dos delegados classistas na composição da Assembleia Constituinte. O empresariado, porém, teve simplificada a burocracia de legalização de suas instituições, por exemplo, com a possibilidade de formação de sindicatos estaduais e de sindicalização de pessoas jurídicas, usufruindo assim de uma livre autonomia na decisão de seus representantes. Os trabalhadores, por sua vez, tiveram esta decisão completamente subordinada ao domínio estatal, além da vasta sindicalização promovida pelo Ministério do Trabalho, o governo chegou a intervir na seleção dos representantes enviados à preparação da nova Constituição.

Em essência, os apoiadores da concepção de “representação profissional” aspiravam constituir uma frente política significativa de respaldo ao Governo Provisório, que permitisse um enfrentamento à força política das oligarquias regionais. O projeto corporativista ganhava expressividade, sendo incorporado até mesmo pelos trabalhadores,

de modo que os representantes do operariado mantinham posicionamentos bastante próximos aos dos representantes patronais ou ao Estado. Todavia, a simples participação da classe trabalhadora na Assembleia Nacional Constituinte apenas foi possível pelos representantes favoráveis à orientação corporativista definida pelo governo.

A manutenção das associações livres havia assim se tornado inviável, tanto em virtude da concessão dos direitos sociais e trabalhistas mediada pela premissa do sindicalismo oficial, como pela pressão exercida para decisão da “representação profissional” na Assembleia Constituinte. Todo movimento operário se reorientou no sentido de compreender a necessidade de consolidar a aquisição dos direitos trabalhistas concedidos pelo Estado, com exceção das correntes sindicais anarquistas. A organização trabalhista não se esqueceu das restrições que fulguravam com o sindicalismo oficial, mas sob esta contingência optaram pela expansão de seus direitos e de suas garantias legais, participando da Assembleia Nacional Constituinte e das Juntas de Conciliação e Julgamento.

No âmbito do patronato industrial, Leopoldi (2000, p. 81) sublinha que o avanço do processo de sindicalização oficial ocorreu de forma bastante particular, tendo inclusive Roberto Simonsen encabeçado a ideia de manter paralelamente as associações privadas e o sindicato oficial sob uma mesma direção para cada setor da indústria, preocupando-se em assegurar a representatividade do segmento na contingência do Estado resolver extinguir as entidades registradas.

O que parecia uma estratégia defensiva num ambiente de incerteza sobre a política de sindicalização dos anos 30 tornou-se um poderoso instrumento do setor industrial, especialmente a partir dos anos 50. Mesmo quando o princípio da unidade sindical voltou a ser a norma orientadora da política de sindicalização (em 1939), os empresários lutaram obstinadamente para manter a sua dualidade de associações, em vigor até os nossos dias (LEOPOLDI, 2000, p. 81).

A sindicalização oficial das entidades representativas dos empregadores se aprofundaria com a Constituição de 1934, na qual seriam criadas comissões e institutos diversos para recebimento de reivindicações da classe patronal, conforme setor de atuação e registro ministerial, mas mantinha-se preservada a possibilidade de existência das associações livres.

Em 18 de janeiro de 1934, por meio do Decreto nº 23.768, o governo legitimou a concessão de férias anuais de 15 dias aos trabalhadores que fossem registrados em entidades sindicais oficiais dos setores industriais, transportes aéreos e terrestres, comunicações e aos funcionários públicos. Esta deliberação estatal serviu novamente para impulsionar o processo de sindicalização oficial, tendo em vista que o direito de férias anuais consistia de uma antiga reivindicação da classe trabalhadora, tornando para a maior parte do proletariado desorganizado incoerente a organização pela associação livre e o combate à sindicalização oficial.

Entretanto, em 12 de julho de 1934, através do Decreto nº 24.694, logo antes da aprovação da nova Constituição Federal em 16 de julho de 1934, Vargas ratificou as diretrizes estabelecidas na lei de sindicalização de 1931, suprimindo de vez a autonomia e pluralidade sindical (que seria assegurada pelo Art. 120 da nova Constituição mediante regulação jurídica), incentivando ainda mais o sindicalismo oficial e aprofundando os aparelhos repressivos já presentes na lei sindical.

Conforme Moraes Filho (1978, pp. 226-7), o Decreto nº 24.694 suprimia a pluralidade sindical nas organizações trabalhistas, ponderando ainda que este decreto definia um limite de três sindicatos por categoria profissional e que, em decorrência da obrigatoriedade de reunião de um terço dos trabalhadores do segmento para formação de um sindicato, de fato apenas duas entidades oficiais poderiam ser constituídas pela impossibilidade de se alcançar uma “divisão ótima” de 33% de empregados; ademais, competia ao Ministério do Trabalho fornecer o registro legal das entidades, que poderia realizá-lo somente a um sindicato.

Estávamos em frente de uma imposição constitucional, que vinha alterar toda a sistemática seguida até então pelas autoridades administrativas, por força do 19.770. A mudança, contudo, não seria tão radical assim. Prudentemente, limitara o legislador o número de sindicatos para cada profissão, no máximo, a três. Não chegou, pois, o 24.694 a adotar a pluralidade sindical extremada e absoluta. Dificilmente poderiam existir mais de dois sindicatos para a mesma profissão, em cada localidade, por isso que se tornava necessário a incrível coincidência de todos três apresentarem o mesmo número de associados (MORAES FILHO, 1978, p. 227).

Esta medida foi arquitetada pela equipe liderada por Oliveira Vianna, pretendendo, além de retomar as disposições instituídas inicialmente pela lei de sindicalização de 1931,

condicionar os sindicatos oficiais às funções de auxílio ao governo nas questões que lhe convinham e de exercer os deveres e direitos aplicados à categoria profissional em questão.

Como decorrência, o modelo exigia o *sindicato único* e sujeito ao controle estatal, uma vez que reconhecido como o representante de toda uma categoria profissional, o que excedia a seu corpo de associados. A pluralidade e a liberdade sindicais tornavam-se inviáveis nessa proposta, que se sustentava no monopólio da representação, tão essencial quanto a tutela estatal. Era exatamente a articulação dessas suas características – a unicidade e a tutela – que *institucionaliza* o novo tipo de arranjo associativo, tornando-o corporativismo democrático, isto é, tornando-o um instrumento crucial da nova democracia social e da organização do povo brasileiro (GOMES, 2012, p. 81).

De acordo com Oliveira (2002, p. 81), outro aspecto que merece notável destaque consiste da alteração de termos realizada por este decreto, todos com o objetivo de desconstruir a concepção classista dos sindicatos e canalizar as demandas dos órgãos de representação ao arranjo estatal corporativista. Seriam retirados da legislação os termos “classes patronais e classes operárias” e passariam a serem empregadas as palavras “empregados e empregadores”; o termo “sindicato” somente poderia ser utilizado para designar as entidades oficiais; os trabalhadores apenas poderiam se sindicalizar mediante à adesão da carteira profissional; e as categorias profissionais seriam definidas como “o exercício lícito, com fins econômicos, de toda a função ou mister”.

A nova medida intensificou os aparelhos de controle sindical ao exigir para cada sindicato oficial um “livro de registro”, em que seriam descritas diversas características acerca dos trabalhadores registrados; os demais mecanismos de controle que foram intensificados referiam-se à dinâmica das eleições sindicais e das assembleias gerais. Enquanto que os instrumentos de domínio jurídico, burocrático, ideológico e político foram preservados conforme a lei de sindicalização de 1931, as punições para as transgressões das normas ministeriais foram abrandadas, sendo punição máxima a suspensão de atividades sindicais por seis meses, o que não significava uma diminuição da repressão do Estado.

Na Constituição de 1934, os elementos de proteção social foram alçados ao patamar de “direito constitucional” (OLIVEIRA, 2002, pp. 83-4), dando início à era do conflito entre o direito formal e o direito real. Mesmo sem ocorrerem significativas mudanças na legislação, os direitos sociais que haviam sido legislados anteriormente foram transformados em constitucionais, tais como, as convenções coletivas de trabalho, a Justiça

do Trabalho, o salário mínimo e a indenização pela demissão sem justa causa. O tratamento constitucional dos direitos trabalhistas ocupou-se preponderantemente das regras de regulação das relações de trabalho, de contratação, utilização e remuneração da mão-de-obra.

Mesmo com todas as sanções impostas aos delegados classistas dos trabalhadores, desde sua escolha à sua atuação dentro da Assembleia Constituinte, a vitória pela ascensão dos direitos sociais à Constituição de 1934 deve ser atribuída a estes representantes. Entretanto, esta conquista apenas foi possível com a ajuda de parlamentares vinculados ao Estado, considerando que somente os votos dos delegados sindicais dos trabalhadores seriam poucos para assimilação constitucional das emendas de proteção social. Os delegados classistas dos trabalhadores expuseram ainda uma emenda acerca do direito de greve, que, porém, foi amplamente repudiada pela frente formada por delegados sindicais do empresariado e de representantes do governo.

O direito de greve seria considerado conflitante com a existência da Justiça do Trabalho pelos delegados classistas dos empregadores e por parlamentares vinculados ao Governo Provisório. Por outro lado, os membros da oposição liberal ao governo argumentariam que o direito de greve seria perfeitamente condizente com as liberdades básicas do cidadão asseguradas pelo texto constitucional.

Ainda que de forma tímida e tentando associar a proteção legal ao trabalho com o controle estatal sobre as organizações de classe, não restava dúvida que aos olhos do conjunto das massas trabalhadoras, eles apareciam como aliados e pontos de apoio reais em sua luta pelo reconhecimento legal e pela vigência efetiva de alguns direitos sociais que durante longos anos lhes foram negados. E apareciam concretamente com seus aliados contra o patronato, cujos representantes perseveravam na tradicional oposição – agora velada – ao reconhecimento de quaisquer garantias para os assalariados (ALMEIDA, 1978, p. 212).

Para Almeida (1978, p. 212), enquanto o Estado buscava atrelar a concessão dos direitos sociais ao cumprimento da legislação trabalhista e conduzir o domínio sobre as entidades de classe, os trabalhadores tinham de reconhecer nos representantes do governo elementos de sustentação no esforço pela implementação real da proteção social no país. Ademais, também teriam de tê-los próximos o bastante no embate contra o patronato industrial e as oligarquias regionais, que tentariam, por sua vez, deslegitimar ou burlar a realização de todos os direitos sociais adquiridos pelos trabalhadores.

Assim como a promulgação de toda legislação social e trabalhista, constituída desde o início da década de 1930, não correspondeu a sua implementação imediata e real, a assimilação dos direitos sociais pela Constituição Federal de 1934 não significou uma realização espontânea e assegurada de suas deliberações. O patronato industrial manteve sua prática de burlar a regulação legislada, tendo em vista a limitada capacidade das instituições encarregadas de fiscalizar a aplicação das leis trabalhistas. Desta forma, a classe trabalhadora somente teria reconhecido seus direitos, pelo Estado ou pelo empresariado, quando pudesse exercer significativa pressão organizada sobre estes setores.

Quadro Sintético 04

Decreto nº 23.768, de 18/01/1934	Limitação do direito de férias anuais de 15 dias aos empregados filiados aos sindicatos oficiais.
Decreto nº 24.694, de 12/07/1934	Reafirmação das definições da lei de sindicalização de 1931, além de restringir o direito à pluralidade e autonomia dos sindicatos que se estabeleceu no Art. 120 da Constituição de 1934.

A orientação fundamental do Governo Constitucional

No início do Governo Constitucional, a economia brasileira apresentou os primeiros sinais de uma recuperação duradoura da produção industrial e da atividade comercial, possibilitando um período de reestruturação para o movimento operário. Desta forma, tornou-se nítida a pauta de reivindicações trabalhistas centrada na elevação dos salários e na execução da legislação referente às férias anuais e à jornada de trabalho, demandas que desencadearam as greves nos anos de 1934 e 1935.

Durante o Governo Constitucional, a sindicalização oficial já havia se generalizado e o acirramento dos conflitos sindicais impulsionou o aprofundamento dos instrumentos de domínio sindical geridos pelo Estado. Entretanto, a generalização da sindicalização oficial não correspondia necessariamente a uma redução no curto prazo da autonomia dos sindicatos, dado que o sindicalismo oficial manteve as associações livres e as diversas

disposições políticas em seu ventre por mais algum período. O pluralismo sindical mantinha-se assim vivo, driblando até onde se podia o empenho estatal dominador.

As paralisações realizadas pelos trabalhadores neste período denotavam a amplitude e capacidade de ação do sindicalismo brasileiro, assim como a disposição organizativa do operariado. A classe trabalhadora mostrou logo nos primeiros anos do Governo Constitucional que lutaria para ampliar e tornar reais seus direitos constitucionais, entretanto, as limitações do movimento trabalhista não se encerravam no explícito controle estatal. Neste período, a sindicalização brasileira, que se expandia pela política contínua de incentivo do Estado, não possuía correlação de forças suficiente para enfrentar a oposição incisiva do empresariado urbano, de modo que a intervenção ministerial para resolução de questões trabalhistas se mostrou cada vez mais frequente. A quantidade de greves aumentou consideravelmente neste período, com destaque aos estados de São Paulo, Minas Gerais e ao Distrito Federal.

Ainda que estivesse presente no texto constitucional a garantia da autonomia sindical, esta emenda seria deliberadamente ignorada pelos aparelhos policiais e ministeriais. As ações policiais de repressão às entidades sindicais de trabalhadores abrangiam incursões em sedes, agressões e cárcere de operários. Estas ocorrências foram por diversas vezes relatadas pelos delegados classistas dos trabalhadores na Câmara Federal, mas se tornaram frequentes antes mesmo da promulgação da Lei de Segurança Nacional em abril de 1935.

Em alguns casos, ao longo do processo de intensificação da sindicalização oficial, o governo retardou o registro das entidades sindicais mais expressivas no movimento operário, administrando em paralelo a constituição de órgãos que não fossem de fato representativos e liderados por representantes ministeriais. A União dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo, conduzida por uma corrente trotskista dissidente do Partido Comunista Brasileiro, consiste do exemplo mais notável desta ação estatal que delongou ao limite o registro oficial da entidade.

Agamenon Magalhães, deputado constituinte eleito em 1932, foi designado ao cargo de ministro do Trabalho em 1934. Sob seu comando, o Ministério do Trabalho deu continuidade à política ostensiva de sindicalização oficial, utilizando-se inclusive da

constituição dos sindicatos de “fachada” ou de “carimbo” para aumentar a influência governamental nas Assembleias Constituintes estaduais e na Câmara Federal. Agamenon Magalhães estreitou ainda o contato entre o Ministério do Trabalho e o aparato policial, que foi utilizado sobremaneira na repressão de paralisações e de atividades das entidades sindicais mais engajadas.

O Ministério do Trabalho atuou, diretamente, através dos seus peritos, na criação de sindicatos – formando, em muitos casos, verdadeiros “sindicatos de carimbo”, no afã de conseguir o maior número possível de delegados-eleitores afinados com a orientação governamental –, além de ter providenciado o reconhecimento, em tempo recorde, de um grande número deles. O Governo contou também com a ajuda dos Interventores, principalmente os do Nordeste, da União Cívica Nacional e de outros partidos afinados com a orientação oficial, como, por exemplo, o Partido Trabalhista Mineiro em Belo Horizonte (ARAÚJO, 1994, pp. 234-5).

A organização trabalhista neste período pode ser caracterizada, conforme Oliveira (2002, p. 87), a partir das seguintes vertentes: (i) os denominados “ministerialistas”, membros do governo que dirigiam uma parte dos sindicatos oficiais; (ii) sob o comando dos dirigentes de esquerda estavam a outra parte dos sindicatos oficiais, ou em fase de regularização, com destaque à corrente dos comunistas que ressaltava a necessidade de se aproximarem da massa de trabalhadores; (iii) existia ainda uma quantidade ínfima de associações católicas, pouco expressivas dentro do operariado, que atuavam fora dos sindicatos oficiais; (iv) e, por fim, a corrente anarquista que se mantinha relutante à toda forma de controle do Estado, seja ela velada pela sindicalização oficial ou deliberada pela repressão policial, no entanto estes sofriam com a redução de participação dos trabalhadores em suas entidades.

Com a instauração do Governo Constitucional, os embates políticos mais acirrados sofreram um breve período de desaceleração para preparação das frentes de participação das Assembleias Constituintes estaduais. Apesar das diversas associações políticas que se formaram ansiando pelo suporte da classe trabalhadora, somente a Frente Eleitoral, criada pelo Partido Comunista Brasileiro, sobreviveu a estas eleições. A maioria das organizações em disputa possuía um traço tipicamente regionalista, que não avançou no debate para além do que já havia sido proposto desde a iniciativa regulatória governamental.

Em 30 de março de 1935, surgiria a Aliança Nacional Libertadora (ANL), como uma expressiva alternativa de organização política para a classe trabalhadora. A criação da ANL contou com a filiação de 3 mil membros e passados quatro meses de existência já seriam cerca de 100 mil o número de associados dispersos por 16 mil núcleos em todo Brasil. A princípio a ANL seria composta por liberais democratas, socialistas, comunistas e tenentistas, que lutavam por um movimento diverso e abrangente, sob o preceito de enfrentamento a estrutura agrária latifundiária e ao imperialismo, expansão da proteção social e da atuação política dos trabalhadores do campo e das cidades. O projeto político-econômico da ANL baseava-se nas demandas de um governo popular, passando pela expansão dos direitos democráticos, pelo amparo aos pequenos produtores rurais e redefinição da estrutura agrária, pela estatização das firmas estrangeiras e interrupção do pagamento da dívida externa (ANTUNES, 1990, pp. 161-6).

A acelerada expansão da ANL denotou sua capacidade de agregar em âmbito nacional a atuação política de trabalhadores rurais e urbanos, trazendo mais uma vez para o debate político as questões fundiárias e os entraves colocados pela submissão internacional do país. A ANL partiria de um pressuposto político antifascista e de combate ao imperialismo, sem perder de vista a necessidade de ampliação real da democracia popular dentro do país.

Entretanto, também alcançara maior expressividade no cenário político nacional a Ação Integralista Brasileira (AIB), que apesar da inspiração fascista de contato direto com os núcleos nazistas espalhados pela região Sul, esta instituição seria capaz de realizar uma expressiva mobilização popular reconhecida em todo país. A AIB seria constituída a princípio por militares da Marinha, quadros da Igreja Católica, segmentos da classe média urbana, depreciados pelo controle oligárquico, e até mesmo por notáveis intelectuais do período, tais como, Plínio Salgado, San Tiago Dantas, Dom Hélder Câmara, José Lins do Rego, Roland Corbisier, dentre outros. Os traços gerais de atuação da AIB se centraram na luta contra o “localismo”, por um governo central forte e intervencionista, hábil a realizar as necessárias reformas de base requeridas pelo país.

Em julho de 1935, o autoritarismo estatal expresso pela repressão policial se aprofundou principalmente após a supressão da conhecida Intentona Comunista em novembro do mesmo ano, afetando todas as entidades sindicais representativas da classe

trabalhadora e determinando em definitivo o domínio estatal sobre estas instituições. A extinção da ANL significou o encerramento de uma alternativa real para mobilização das massas de trabalhadores, implicando assim na necessidade de rearranjo do movimento operário.

O curto período de reestruturação da organização trabalhista iniciado com a Assembleia Nacional Constituinte, no qual a disputa política entre empregados e empregadores ocorreu pela via dos sindicatos oficiais, teve fim com a Lei de Segurança Nacional. A partir desta medida, o Estado suprimiu todas as paralisações e mobilizações trabalhistas em protesto ao encerramento da ANL, assim como extinguiu qualquer dinâmica sindical independente e limitou a atividade representativa da Câmara Federal. O cenário de intensificação da repressão política explícita aos trabalhadores, estabelecido entre 1935 e 1937, pode ser considerado uma fase de preparação para instauração do Estado Novo. Diante das reivindicações crescentes dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e pela restauração de sua representatividade política, o patronato industrial se alinhou indubitável ao lado da repressão engendrada pelo Estado.

De acordo com Gomes (2005, pp. 179-80), existe uma clara transição no trato do Estado com a questão social e trabalhista. Inicialmente, nos anos 1920, a dimensão social seria tratada como assunto policial e os anarquistas se tornaram os principais alvos do governo; já em 1935 a questão social foi posta como assunto de “segurança nacional” e os novos alvos seriam os comunistas, esta repressão se intensificaria entre 1937 e 1942. O combate aos militantes comunistas minou qualquer tentativa da classe trabalhadora se organizar de forma autônoma, de participar de manifestações populares ou até mesmo de atuarem dentro dos sindicatos.

Em 1935, seriam instituídas quatro normas definidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919, mostrando que o esforço legislador da questão trabalhista pelo Estado não havia se reduzido. Estas normas se referiam à idade mínima e à atividade noturna para o trabalho do menor na indústria, e ao trabalho noturno pré e pós-parto das mulheres. Ainda em 1935, seria promulgada a garantia de estabilidade para os trabalhadores a mais de 10 anos em atividade, assim como a indenização aos empregados do comércio e da indústria demitidos sem justa causa. No ano de 1936, o Estado legitimou

as Comissões do Salário Mínimo, além de reconhecer o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Para Almeida (1978, pp. 164-5), as entidades sindicais foram dominadas pelo governo Vargas e utilizadas como importantes instrumentos de controle do movimento operário:

Para o bem ou para o mal, os sindicatos criados na década dos trinta, foram um instrumento importante na constituição das massas trabalhadoras em força nacionalmente unificada: unificada “por cima”, unificada no Estado, mas finalmente força política que não poderia mais ser desconsiderada nos cálculos daqueles que disputavam o poder.

Para que o projeto de acumulação industrial e desenvolvimento nacional arquitetado pelo Estado pudesse se realizar, a configuração de uma matriz institucional para o mercado de trabalho que englobasse também as dimensões previdenciária, social e sindical, se fez fundamental. Esta empreitada teria de ser mais ampla que uma disposição legisladora isolada, para que o Estado fosse capaz de subordinar a classe trabalhadora e o patronato industrial ao seu modelo de desenvolvimento autoritário e corporativista.

Quadro Sintético 05

Decreto nº 423, de 12/11/1935	Regulamentação do emprego das mulheres antes e depois do parto, o trabalho noturno de mulheres e crianças e fixa a idade mínima de admissão das crianças nos trabalhos industriais.
Lei nº 62, de 12/11/1935	Regulamentação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.
Lei nº 367, de 31/12/1936	Criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
Lei nº 185, de 14/01/1936	Criação das Comissões do Salário Mínimo.

1.3. Estado Novo e o período de conformação da matriz institucional

Em 10 de novembro de 1937 seria promulgada uma nova Constituição Federal, que, de certo modo, assimilaria algumas das diretrizes tenentistas referentes à constituição de institutos técnicos para assessorar o Estado na execução de tarefas administrativas e burocráticas. Neste ímpeto, descreve Draibe (1985, p. 82), em 1937 seria criado o Conselho Técnico de Economia e Finanças; em 1938 surgiram o Conselho de Imigração e Colonização, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Departamento Administrativo de Serviço Público; em 1942 foi criada a Coordenação de Mobilização Econômica; e em 1944 o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial.

Com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1931, e a organização de seus departamentos técnicos, como o Departamento Nacional do Trabalho, em 1932, além da instituição do Conselho de Imigração e Colonização, em 1938, estabeleceram-se as bases institucionais para a regulação das relações de trabalho. O seu significado mais geral é a “*estatização*” da luta econômica de classes, desde aí inevitavelmente mediada pela ação regulatória do Estado. A estruturação do sindicalismo de Estado aprofundará esse movimento (DRAIBE, 1985, p. 82).

A Constituição de 1937 antecipava ainda a criação do Conselho da Economia Nacional, “destinado a ser o órgão corporativo máximo” (DRAIBE, 1985, pp. 81-2), formado por representantes de associações profissionais de empresários e trabalhadores.

Tal entidade, a que se conferiam amplos poderes, além de suas funções de organizador corporativista por excelência, opinaria sobre todos os projetos de interesse econômico. Deveria elaborar estudos e inquéritos com o objetivo de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional, podendo finalmente legislar, mediante plebiscito, sobre as matérias de sua competência. O Conselho da Economia Nacional, porém, nunca foi instalado.

Mesmo com o estabelecimento do Estado Novo em 1937, seria mantido o forte impulso à regulamentação e normatização das leis trabalhistas e sindicais, processo este que encontraria sua síntese final com a elaboração da CLT em 1943. Ainda que o debate acerca dos pontos centrais de construção da legislação social e trabalhista, tais como, a lei do salário mínimo, o imposto sindical, a dimensão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), e a coordenação da Justiça do Trabalho, tenha antecedido o soerguimento do Estado

Novo, este período merece destaque na compreensão do processo de consolidação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro.

Em 1939 é criada a Justiça do Trabalho, mesmo período em que o movimento de tutela do Estado sobre os sindicatos decompôs a negociação coletiva em um elemento puramente burocrático, legitimando o “direito privado” das empresas na condução e resolução habitual das relações de trabalho. Em paralelo, têm-se uma fase de distanciamento do operariado engajado no cenário de lutas políticas, o que prejudicou o fortalecimento da autonomia sindical, bem como turvou a “auto-imagem”⁷ do trabalhador e sua potencial construção de uma embrionária consciência de classe.

Tem-se, portanto, um duplo movimento no instante de conformação da matriz institucional do mercado de trabalho durante o governo Vargas; conquanto houvesse um amplo esforço de nacionalização do mercado de trabalho e de consolidação da regulação das relações de trabalho no meio urbano, limitar-se-ia que esta se tornasse uma realidade para o mercado e para as relações de trabalho em sua completude.

A análise da regulação do mercado e das relações de trabalho, estabelecida na década de 1940, sugere uma distinta perspectiva acerca do modo como se deram as transformações e continuidades da desigualdade vinculada ao trabalho no Brasil. Isto porque o governo Vargas evitou objetivamente que o movimento sindical se constituísse enquanto organismo de dinâmica autônoma na defesa dos interesses coletivos ou de propagação dos direitos constitucionais já conquistados.

A conformação deste processo ocorre entre 1940 e 1943, com a definição de uma extensa regulação do mercado e das relações de trabalho urbano, caracterizada fundamentalmente pelo Salário Mínimo e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)⁸. É justamente sobre a CLT que recai este elemento, acima citado, sobre “organização sindical consentida pelo Estado” (DEDECCA, 2005, p. 100). De todo modo, esta legislação abordaria em fim os modos e a intensidade de utilização do fator trabalho.

⁷ “[...] a contrapartida “subjéitiva” terá sido a enorme dificuldade no estabelecimento de parâmetros seguros e definidos para a formação da auto-imagem dos trabalhadores enquanto tais e que servisse de referência para a racionalidade de suas ações.” SILVA, Luis Antônio Machado da. *A (des)organização do trabalho no Brasil urbano*. São Paulo em Perspectiva, 4(3/4):2-5, 1990, pp. 3-4.

⁸ “Como prova da permanência do quase-assalariamento e do pratriarcalismo, a CLT previra um abatimento de 30% do valor do salário mínimo, quando o empregador fornecesse casa ou comida.” (BARBOSA, 2008, p. 251)

[...] a CLT e o salário mínimo se mostraram meras promessas, pouco modificando a natureza despótica do processo de contratação do trabalho no país. A CLT definia um amplo conjunto de direitos para os trabalhadores, influenciada pelo positivismo prevalecente à época, mas era restrita aos trabalhadores urbanos, não incluindo os empregados domésticos. Ademais, estabelecia um enquadramento da estrutura sindical que subordinava a organização sindical ao Estado tanto no que se referia às suas funções, quanto ao seu funcionamento (DEDECCA, 2009, pp. 134-5).

Gomes (2005, p. 179) destaca também que a carteira de trabalho adquiriu uma função estratégica neste movimento de transformação, permitindo à força de trabalho sindicalizada de aceitação legal a aferição de direitos sociais⁹:

[...] o que fica claro é que o Estado, desde 1933/34, com a carteira de trabalho e as exigências para a participação na representação classista da Assembleia Nacional Constituinte, atrelou incondicionalmente o gozo dos benefícios sociais à condição de trabalhador sindicalizado. Só “*quem tem ofício*” – quem é trabalhador com carteira assinada e membro de um sindicato legal – “*tem benefício*”.

Há ainda de se considerar a diferenciação estabelecida entre trabalhadores autônomos, domésticos e empregados no setor público; como explicita Santos (1979, p. 33):

A lei assegurava o mesmo regime de benefícios, independente da categoria profissional de cada um, a todos os trabalhadores regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho – o que quer dizer, a todas as pessoas ocupando posições no processo de acumulação, *reconhecidas e reguladas pelo poder estatal*. A vinculação da política social, sentido estrito, à política de acumulação não poderia ser mais óbvia e apenas repetia o que ficara claro, já, desde 1933, a saber, que a política social do governo estava essencialmente ligada à política de acumulação e todo o problema, do ponto de vista governamental, consistia em conciliar uma política de acumulação que não exacerbasse as iniquidades sociais a ponto de torná-las ameaçadoras, e uma política voltada para o ideal da equidade que não comprometesse, e se possível ajudasse, o esforço de acumulação.

Em paralelo ao impulso à industrialização engendrado pelo Estado houve a implementação de uma nova política destinada à nacionalização do mercado de trabalho brasileiro. Através do Decreto-Lei nº 1.843, de 07 de dezembro de 1939, ratificou-se a

⁹No Brasil merece destaque a segregação racial que acompanhou de íntimo todo este processo. Ainda que não tenhamos espaço no presente trabalho para desenvolver tópico de tamanha importância, sintetizo como retratado contemporaneamente de forma musical por David Amiri (2012), “[...] sigo sentido a ir me libertar nos quilombos, curar os talhos, porque a princesa Isabel assinou o tratado, mas esqueceu da minha carteira de trabalho”.

contratação obrigatória de no mínimo dois terços de empregados brasileiros, e também, igualou-se os trabalhadores estrangeiros habitantes no país por mais de dez anos e casados com cônjuge brasileiro ou com filho brasileiro, aos trabalhadores nacionais. Neste período se fazia clara a redução da imigração estrangeira, assim como a expansão das correntes migratórias internas de força de trabalho, sobretudo da região Nordeste para o Sudeste do país, em paralelo ao salto de participação do estado de São Paulo na indústria nacional; esta questão será detalhada na seção final do presente capítulo.

Em simultâneo à solidificação das instituições responsáveis pela regulação do mercado e das relações de trabalho, houve um empenho estatal para a manutenção de sua influência e dominância sobre os aparelhos sindicais. Como examinado, até o fim da década de 1930 a autonomia dos sindicatos se viu constrangida pelos mecanismos definidos na lei de sindicalização de 1934, de modo que as regras sindicais definidas na Constituição Federal de 1937, apenas seriam postas em prática dois anos mais tarde.

Quadro Sintético 06

<p>Art. 138, da Constituição Federal de 10/11/1937</p>	<p>“A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituído, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de Poder Público.”</p>
<p>Decreto-Lei nº 288, de 23/02/1938</p>	<p>Criação do Instituto de Previdência e Assistência dos Serviços do Estado.</p>

Decreto-Lei nº 399, de 30/04/1938	Regulamentação do funcionamento das Comissões do Salário Mínimo e os critérios para definição dos níveis salariais em cada região do país.
Decreto-Lei nº 505, de 16/06/1938	Expansão aos trabalhadores das usinas de álcool e açúcar os direitos concedidos pela legislação trabalhista.
Decreto-Lei nº 627, de 18/08/1938	Reformula os requisitos necessários para inclusão aos IAPs e às CAPs e a ampliação destes dispositivos ao setor de mineração.
Decreto-Lei nº 1.067, de 21/01/1939	Regulamentação acerca da jornada e das condições de trabalho nas agências jornalísticas.
Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/1939	Estabelece as atribuições da Justiça do Trabalho.
Decreto-Lei nº 1.238, de 02/05/1939	Determina a criação de refeitórios e de módulos para qualificação profissional em empresas com mais de 500 empregados.
Decreto-Lei nº 1.346, de 15/06/1939	Reorganiza o Conselho Nacional do Trabalho.
Decreto-Lei nº 1.402, de 05/07/1939	Define as novas regras de sindicalização. Tornam-se deveres dos sindicatos: “a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das profissões; b) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito; c) manter serviços de assistência judiciária para os associados; d) fundar e manter escolas, especialmente de aprendizagem, hospitais e outras instituições de assistência social; e) promover a conciliação nos dissídios de trabalho”.
Decreto-Lei nº 1.468, de 01/08/1939	Amplia à função de fiscalização da legislação trabalhista aos fiscais dos IAPs.

Decreto-Lei nº 1.523, de 18/08/1939	Regulamenta o direito de recebimento pleno de vencimentos, estando dois terços destes em função da empresa, o trabalhador que for convocado pelo serviço militar.
Decreto-Lei nº 1.743, de 04/11/1939	Confere aos oficiais de serviço do DNT a função de aplicar multas.
Decreto-Lei nº 1.843, de 07/12/1939	Reafirmou a necessidade de contratação de ao menos dois terços de trabalhadores brasileiros nas empresas nacionais.

O sentido básico da legislação sindical e trabalhista

A posição de que a legislação sindical da Era Vargas seria uma simples adaptação da Carta del Lavoro de 1927 foi amplamente difundida, devido ao conteúdo do Art. 138, escrito por Evaristo de Moraes Filho. Para este havia apenas uma distinção entre ambas, na legislação italiana os acordos seriam válidos para toda categoria profissional e para legislação brasileira apenas os trabalhadores sindicalizados seriam incorporados. Todavia, ambas encontrariam sua explicação no positivismo dominante à época, bem como na lógica da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Descreve Arnaldo Sussekind:

Basta lembrar quem integrou a comissão que elaborou a proposta [da Lei Sindical de 1931, que instaurou a unicidade sindical compulsória]: Evaristo de Moraes, um dos fundadores do Partido Socialista Brasileiro; Joaquim Pimenta, um comunista confesso; Agripino Nazareth, socialista de esquerda. Se esses homens copiaram alguma legislação preexistente, teria sido a da União Soviética, que também adotava o princípio da unicidade, introduzido por Lenin, muito antes de Mussolini (apud GOMES, 2004, pp. 52-3).

Oliveira (2002, p. 95) enfatiza que entre os técnicos do Ministério do Trabalho havia uma predominância da “tradição positivista e da doutrina social católica, comuns a várias experiências nacionais de ordenamento corporativista”, que foram majoritariamente decisivas sobre a conformação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro. Ainda conforme o autor, de maneira distinta do caso italiano, no Brasil optou-se pela

influência mediada e indireta, em oposição à assimilação sindical absoluta pelo aparelho estatal.

Para Vianna (1943, p. 30), assessor jurídico expoente do Ministério do Trabalho (1932-1940), o modo corporativo e autoritário da regulação do trabalho e da legislação social se sustentou no antigo conservadorismo nacional. Mesmo ponderando a existência de elementos externos sobre a regulação sindical promulgada pelo Estado Novo, Vianna (1943, p. 30) defenderia ainda que apenas os aspectos acordados com as diretrizes nacionais teriam sido infundidos pela legislação italiana:

Na elaboração deste ante-projeto, pus inteiro meu pensamento dominante e, devo confessar, só deixei filtrar, da doutrina, legislação e jurisprudência italianas, o que me pareceu mais compatível ou consoante com as nossas condições, os nossos interesses ou o nosso espírito nacional.

O Decreto-Lei nº 1.402, de 05 de julho de 1939, que definiu as novas normas de sindicalização, buscou conciliar as disposições do Estado Novo com as regulações promulgadas nos Decretos nº 19.770/1931 e nº 24.694/1934, sem que se apropriasse da Constituição de 1937 em seu sentido global, mas ratificando a noção de permanência das diretrizes mantidas ao longo da década de 1930.

A nova lei de sindicalização determinou em termos legais a unicidade sindical, definindo o limite de apenas um sindicato por categoria profissional; reafirmou a interdição do direito de sindicalização do servidor público; definiu sob alguma medida a sindicalização no segmento agrícola e pecuário; e estabeleceu um parâmetro singular de sindicalização para empregadores e empregados, que poderiam se organizar sob os limites distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais – somente em situações específicas se permitiria a constituição de sindicatos nacionais ou de sindicatos que congregassem menos de um terço dos trabalhadores da categoria em questão – objetivava-se assim promover somente a constituição de sindicatos alinhados à política do Estado.

Incorporado à estrutura sindical oficial, o patronato urbano permaneceu contrário a diversas das disposições da nova lei de sindicalização e buscou fazer prevalecer suas associações privadas. Para os industrialistas e comerciantes, ainda que se valessem das federações e confederações na defesa de seus interesses, a amplitude de domínio que

adquiriria o Ministério do Trabalho gerava uma incerteza sobre a capacidade de seus sindicatos se manterem como órgãos de pressão efetiva frente às deliberações estatais.

Conjuntamente à Justiça do Trabalho, surge uma institucionalidade reguladora em diferentes níveis. Foram criadas as Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juízos de Direito, e também, assumindo a função de tribunal superior de Justiça do Trabalho, foram constituídos os Conselhos Regionais do Trabalho e o Conselho Nacional do Trabalho. Os sindicatos, as federações e confederações, tanto de empregados como de empregadores, teriam assegurado o direito de apresentar representantes vogais de suas entidades em todos estes aparelhos regulatórios.

De acordo com Vianna (1978, p. 227), este aparato institucional, que circundava a Justiça do Trabalho e legitimava a ação de tutela do Estado Novo sobre a organização trabalhista, utilizava-se de uma repressão política e jurídica:

A intervenção do Estado sobre o mercado de trabalho revestia-se, portanto, da força generalizadora do direito, servindo-se da coerção moral de uma decisão jurídica. Privado do direito de greve para reivindicar seus interesses no universo mercantil, o fator trabalho se verá obrigado a emprestar uma roupagem jurídica às suas pretensões, perdendo de vista seu interlocutor direto no mercado – o capital.

Ao mesmo tempo, o Estado podia se afastar do caráter deliberadamente repressivo na manipulação do mercado e das relações de trabalho, utilizando-se da prerrogativa de “neutralidade e impessoalidade das regras do direito” (VIANNA, 1978, p. 227); enquanto, afirmava sua legalidade sobre a força de trabalho assalariada, reiterando sua influência de controle sobre a capacidade organizativa dos órgãos sindicais por meio dos representantes vogais dos sindicatos de empregados e empregadores.

A estrutura sindical que se conformou durante o Estado Novo beneficiou objetivamente as associações patronais em detrimento das associações de trabalhadores. De 1935 a 1939, os sindicatos de empregadores no país quase que duplicaram, enquanto que em São Paulo eles mais que triplicaram¹⁰. Mesmo que o alcance e capacidade de disputa

¹⁰ “No Distrito Federal, o período que corresponde à efetiva implantação da estrutura corporativa significativamente se faz acompanhar de uma vertiginosa queda do número de sindicalizados, que decresce de 32%. Enquanto isso, os sócios das entidades patronais se expandem em 18%, confirmando as observações que temos feito a respeito do sentido da adesão dos empresários à estrutura corporativa. Em São Paulo, no ano de 1939, os 168 sindicatos existentes somente mobilizam 43.929 associados, número quatro vezes inferior ao do Distrito Federal, para o mesmo ano. O fato atestava que naquele Estado a estrutura sindical corporativa se

por interesses das associações patronais já fossem expressivamente superiores a dos sindicatos de trabalhadores, a nova lei de sindicalização incentivava e facilitava sobremaneira a sindicalização do empresariado.

O estatuto dos sindicatos, enquanto documento fundamental de disposições e diretrizes, deveria necessariamente afirmar o papel de cooperação aos interesses nacionais dos órgãos sindicais. Ademais, o Ministério do Trabalho tornara explícito pela nova lei de sindicalização sua capacidade de interferir sobre os sindicatos em ocasiões atípicas ou em casos de dissídios. Em suma, a nova lei de sindicalização representava um conjunto de complementos e melhoramentos empregados sobre o arranjo institucional vigente, que se sintetizavam em novas formas de dominação política, social e gerencial da organização sindical.

Conforme Vianna (1943, pp. 109-10), a autoridade instalada do Estado sobre os sindicatos ultrapassava o tão demarcado controle institucional, tratava-se também de um domínio financeiro referente à destinação de receitas arrecadas com o próprio imposto sindical. Ainda de acordo com o autor, o controle sindical pelo financiamento seria meticuloso, merecendo destaque por envolver o aparelho sindical em toda sua dimensão organizativa, financeira e representativa:

Os sindicatos, com efeito, são obrigados a organizar anualmente um orçamento metódico das suas receitas e das suas despesas – e, neste orçamento, o Estado tem poder para determinar despesas obrigatórias e fixar a percentagem destinada a aplicações de interesse social e coletivo. Estas gestões orçamentárias são examinadas anualmente pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho: - e as malversações cometidas pelas diretorias são punidas severamente, porque consideradas crimes contra a economia popular e sujeitas, portanto, à jurisdição sumária do Tribunal de Segurança.

Através do Decreto-Lei nº 2.377, de 08 de julho de 1940, definiu-se o imposto sindical, estabelecendo um valor de contribuição compulsória a todo trabalhador, sindicalizado ou não; para que os sindicatos legalizados pudessem auferir as receitas fundamentais a sua permanência e auxílio assistencial dos trabalhadores. Esta arrecadação anual seria deduzida pelas empresas da folha de pagamento e equivaleria a um dia de trabalho, remetido à entidade sindical de cada categoria profissional. Por meio de uma

implantava de forma pulverizada, não dispondo cada sindicato de um efetivo mobilizado quantitativamente relevante. Em todo país, a massa sindicalizada não atinge os 300 mil sócios.” (VIANNA, 1978, p. 228).

tabela oficial os empregadores contribuiriam com seus respectivos sindicatos, com uma quantia fixa ajustado ao capital empreendido pela empresa (VIANNA, 1978, pp. 232-4).

O governo acreditava que este caráter do imposto sindical fosse contribuir para a elevação da quantidade de trabalhadores sindicalizados, o que não ocorreu na prática. De todo modo, os esforços do governo Vargas para promover uma maior sindicalização no país incorreram ao fracasso, de tal forma que, em 1943, o Estado impulsionou um movimento ostensivo de sindicalização em massa. Ansiando uma atuação expressiva dos sindicatos e mobilizando todo aparato ministerial, o governo desejava elevar significativamente a parcela de empregados sindicalizados, mas, para tanto, se utilizaria neste momento de uma estratégia não repressiva.

De modo geral, o movimento sindical apresentaria, entre o Governo Constitucionalista e o Estado Novo (1934-1945), um caráter de cooperação ao Estado, dispendo-se a se aprontar para aquisição das benesses decorrentes da regulação do trabalho urbano. Nas palavras de Barbosa (2008, p. 251), este movimento resulta em cerne na “reinserção compulsória dos trabalhadores, via legislação, a um mundo ampliado do trabalho”.

Neste mesmo ímpeto, o Estado Novo priorizou em sua pauta o tema salarial, buscando reafirmar a figura de Vargas como o “pai dos pobres”¹¹. A implementação do salário mínimo ocorreu apenas em 1940, conforme o Decreto-Lei nº 2.162, de 1º de maio de 1940, sobre o qual se determinou uma tabela base para o salário mínimo sustentada nos custos básicos de reprodução da força de trabalho. O salário mínimo adquiria também uma função de parâmetro para a apreciação jurídica dos dissídios coletivos.

Contudo, a determinação do salário mínimo em simultâneo à tutela da mobilização autônoma dos trabalhadores, restringiu a amplitude dos patamares salariais, que poderiam desencadear uma elevação de custos sobre segmentos específicos; assim como garantiu um mercado consumidor constante de “bens-salário” vinculado à expansão do nível de emprego.

¹¹ “O povo do Estado Novo era um corpo político hierarquizado pelo trabalho. Assim se constituía um novo ator social, definindo como o cidadão de uma nova espécie de democracia. O trabalhador brasileiro era o cidadão da democracia social e o homem da nova comunidade nacional.” (GOMES, 2005, p. 209).

Em 08 de janeiro de 1943, com a Portaria nº 36, o governo concedeu um reajuste de 25% para o salário mínimo nas capitais do estado, Distrito Federal e território do Acre, e de 30% para as regiões restantes. Através do Decreto-Lei nº 5.473, de 1º de Maio de 1943, o governo determinou o salário adicional para a indústria, que seria reajustado junto a tabela do salário mínimo com os Decretos-Lei nº 5.977 e 5978, de 10 de novembro de 1943. Como destacou Almeida (1978, p. 248), torna-se nítido como o salário mínimo enquanto novo elemento da política de Estado assume uma importância cada vez maior, em virtude de seu componente estratégico vinculado ao objetivo de estreitamento do poder público com a classe trabalhadora:

Não é difícil perceber sob a sucessão de decretos de majoração do salário mínimo razões políticas, que induziam o governo a buscar aproximação maior com as massas urbanas, e, em especial, com o operariado. [...] Foi, pois, por iniciativa do governo e por injunções políticas que o problema do salário mínimo voltou à ordem do dia em 1943. A partir daí, como na época de sua instituição, interesses díspares manifestaram-se a luz do dia. As disputas burguesas interregionais voltaram a luz do dia com toda virulência.

A equalização almejada pela regulação das relações de trabalho, e principalmente pelo salário mínimo, se realizou de modo redutivo, em decorrência da definição de um divisor idêntico a todas as categorias profissionais¹². O salário mínimo transformou e consolidou a força de trabalho como mercadoria inteiramente exclusiva e desenvolvida, na medida em que definia o custo básico de sua reprodução e o valor de base para as diferenciações de rendimentos nos diversos centros urbanos¹³. Ademais, o salário mínimo balizava a constituição dos mercados de trabalho urbanos externos às regiões de maior dinamismo do país, devido às discrepantes condições de produtividade entre os estados, que por sua vez, impulsionava o fluxo de migrações para satisfazer o processo de reprodução ampliada do capital.

¹² “[...] poder de mercado vis-à-vis o poder de negociação dos sindicatos é o que lhes permite diferenciar os salários a partir de um salário de base (comum a todas as indústrias, graças à grande rotação de mão-de-obra que a existência de um mercado de trabalho externo à indústria lhes facilita). Que esta diferenciação ao nível de uma indústria aconteça ou não, depende muito mais da força da categoria sindical, quando ela se organiza por ramos industriais, que da heterogeneidade do conjunto de indústrias que formam a categoria.” (TAVARES & SOUZA, 1981, pp. 16-7).

¹³ Confrontando o valor do primeiro salário mínimo com os salários industriais médios de 1940, tem-se que apenas os operários das indústrias Metal Mecânica e Editorial e Gráfica obtinham remunerações médias ligeiramente maiores que o salário mínimo (DEDECCA, 2005, p. 100).

Deve-se, também, considerar que a definição regional do salário mínimo, aliado ao processo de concentração fundiária sustentada na incorporação de fronteiras agrícolas, atuou como mecanismo de desestruturação das relações de produção estabelecidas nos arredores agrícolas dos mercados urbanos menos desenvolvidos. Desta forma, estavam postos os elementos fundamentais para que o modelo de desenvolvimento assentado na “oferta sempre elástica de mão-de-obra” (BARBOSA, 2008, p. 260) e na persistente subcondição de vida e trabalho do operariado se propagasse para além da metrópole paulista.

Estaria posta a razão básica para perpetuação dos reduzidos patamares salariais: a oferta ilimitada de mão-de-obra. Tanto nas economias desenvolvidas, como nos países periféricos, a dinâmica capitalista tende a desproteger o trabalhador pressionando para baixo os níveis salariais; entretanto, no caso brasileiro, esse processo se agrava pela insuficiência das políticas salariais e pela fragilidade da organização trabalhista frente às incursões repressivas do Estado.

Quadro Sintético 07

Decreto-Lei nº 1.970, de 18/01/1940	Delega ao Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo as funções das inspetorias regionais do trabalho.
Decreto-Lei nº 2.004, de 07/02/1940	Autoriza que o associado desempregado continuasse a contribuir com seu instituto ou caixa.
Decreto-Lei nº 2.043, de 27/02/1940	Anula os artigos 3º e 11º do Decreto-Lei 2.004, que impede o acúmulo de aposentadoria e pensões.
Decreto-Lei nº 2.120, de 09/04/1940	Incorporação da associação de estivadores ao IAP dos marítimos.
Decreto-Lei nº 2.122, de 09/04/1940	Admite a nova regulamentação do IAP dos comerciários.
Decreto-Lei nº 2.162, de 01/05/1940	Instituição da primeira tabela para o salário mínimo, estabelecida a partir dos custos

	fundamentais para reprodução da força de trabalho.
Decreto-Lei nº 2.308, de 13/06/1940	Define o limite de oito horas diárias e 48 horas semanais a jornada de trabalho nas empresas privadas, podendo ser estendida em duas horas adicionais em casos de acordos antecipados ou contratos coletivos.
Decreto-Lei nº 2.353, de 29/06/1940	Possibilita a reeleição de um terço dos integrantes dos sindicatos patronais e de profissionais liberais, define a inclusão das associações profissionais no DNT e mantém vetada a reeleição dos integrantes dos sindicatos de trabalhadores.
Decreto-Lei nº 2.377, de 08/07/1940	Institui o imposto sindical.
Decreto-Lei nº 2.474, de 05/08/1940	Interrompe o pagamento das aposentadorias, que não decorressem de invalidez, aos assegurados com idade inferior a 60 anos.
Decreto-Lei nº 2.505, de 19/08/1940	Possibilita a diminuição do intervalo de uma hora reservado para refeições ou descanso e estabelece normas para o trabalho noturno.
Decreto-Lei nº 3.616, de 13/09/1941	Reformula as regras de amparo ao trabalhador menor de idade.
Decreto-Lei nº 4.048, de 22/01/1942	Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
Portaria nº 791, de 29/01/1942	Nomeação de uma comissão com dez integrantes para formulação de um anteprojeto de leis trabalhistas e para previdência social.
Decreto-Lei nº 4.298, de 14/05/1942	Cria a Comissão do Imposto Sindical, que regulamenta a distribuição e utilização dos recursos.

Decreto-Lei nº 4.362, de 06/06/1942	Estabelece normas que beneficiam a alocação de empregados com mais de 45 anos.
Decreto-Lei nº 4.373, de 11/06/1942	Estabelece o afastamento de trabalhadores dos serviços da União a cobertura pela legislação trabalhista, com exceção da previdência social.
Decreto-Lei nº 4.637, de 31/08/1942	Define os sindicatos como órgãos de cooperação efetiva na “mobilização cívica, econômica e militar”.
Decreto-Lei nº 4.639, de 31/08/1942	Permite a elevação da jornada diária de trabalho para dez horas nos setores em que a atividade representasse alto grau de importância à defesa nacional e à produção.
Decreto-Lei nº 4.868, de 23/10/1942	Autoriza o adiantamento do período de férias aos setores da economia tratados como fundamentais à defesa nacional, possibilitando ainda uma compensação monetária do direito de férias.
Decreto-Lei nº 4.884, de 29/10/1942	Regulamentação da jornada de trabalho nos setores de serviços auxiliares às agências e casas bancárias.
Decreto-Lei nº 4.937, de 09/11/1942	Seriam tratados como “desertores” ou “sabotadores” os empregados que transferissem seus postos de trabalho das denominadas indústrias de guerra.
Portaria nº 36, de 08/01/1943	Reajuste do salário mínimo em 25% para as capitais dos estados, Distrito Federal e território do Acre, e de 30% para o restante das regiões do país.
Decreto-Lei nº 5.199, de 16/01/1943	Cria a Comissão Técnica de Orientação Sindical (CTOS).
Decreto-Lei nº 5.242, de 11/02/1943	Determina a necessidade de certificar a sindicalização para realização de qualquer atividade “representativa de classe ou categoria econômica”.

Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943	Promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Decreto-Lei nº 5.473, de 01/05/1943	Instituição do salário adicional para a indústria.
Decreto-Lei nº 5.516, de 24/05/1943	Restringe a criação de instituições ou de ações com finalidade de “assistência, orientação cívica ou social, propaganda doutrinária ou educacional dos trabalhadores”, que não fossem anteriormente permitidas pelo Ministério do Trabalho.
Decreto-Lei nº 5.821, de 16/09/1943	Determina a necessidade de audiência ministerial prévia para realização de dissídios coletivos.
Decreto-Lei nº 5.977, de 10/11/1943	Altera a tabela do salário mínimo.
Decreto-Lei nº 5.978, de 10/11/1943	Eleva o salário adicional para a indústria.
Art. 518 e 558 da CLT, Portarias nº 38 e nº 39, de 02/08/1944	Estabelece as condições de registro das associações profissionais ao Ministério do Trabalho.
Portaria nº 39, de 02/08/1944	Torna obrigatório um atestado ideológico para aquisição do certificado de reconhecimento sindical.
Decreto-Lei nº 7.038, de 10/11/1944	Estabelece o direito de sindicalização de empregadores e trabalhadores rurais.
Decreto-Lei nº 7.321, de 14/02/1945	Define que o dissídio coletivo seria de uso exclusivo dos sindicatos, com exceção das situações de suspensão das atividades, de modo que o dissídio poderia ser implementado a partir dos tribunais do trabalho ou requisitado pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Produto final: a Consolidação das Leis do Trabalho

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) também seria instaurada em 1º de Maio de 1943, e teria seu anteprojeto elaborado por uma comissão composta por Luís Augusto do Rêgo Monteiro, Arnaldo Lopes Sussekind, Dorval de Lacerda, J. Segadas Viana e Oscar Saraiva. A CLT consistia, em fim, na sistematização da legislação desenvolvida e amadurecida ao longo da década de 1930, objetivando uma articulação coesa dos mecanismos de tutela do mercado e das relações de trabalho.

Não se trata de mera compilação disforme e inorgânica, mas também não é um código rígido, que seria de dificultosa alteração, ainda que parcial. [...] Com efeito, ela se projetava como o coroamento monumental da obra legislativa de Vargas no campo do trabalho, procurando oferecer às classes trabalhadoras uma verdadeira cartilha política, por onde elas pautariam suas formas de atuação orgânica (RODRIGUES, 1979, pp. 94-5).

Extrapolava-se assim a noção de simples junção das leis trabalhistas vigentes. Em suma, a CLT representara em definitivo a conformação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro, abarcando toda política trabalhista do governo Vargas e lhe conferindo o contorno de um sistema nacional de relações do trabalho.

Os eixos centrais de abrangência e funcionamento da CLT passariam pela sistematização da legislação trabalhista sucessora a Constituição de 1937, especialmente quanto à atividade sindical e à Justiça do Trabalho. Criaram-se novos dispositivos legais sustentados no posicionamento da Justiça do Trabalho, na reformulação e aperfeiçoamento das normas suplantadas e imprecisas referentes aos contratos coletivos, segurança e higiene do trabalho, inspeção e taxaço administrativa, bem como a ordenação dos decretos legislativos instaurados entre 1930 e 1942.

Conforme Rodrigues (1979, p. 93), a necessidade de atribuir à regulação do trabalho “organicidade, funcionalidade e [...] unidade” fazia-se imperativa diante do dinamismo com que tais questões se transformavam e se expandiam. Tamanho seria este enredamento, sujeito a intervenções e posicionamentos diversos, que a falta de um referencial consolidado questionaria sua efetividade. Ainda de acordo com Rodrigues, tal “perda de eficácia” provocaria uma incapacidade de domínio da classe trabalhadora e, portanto, de um alicerce fundamental da estratégia política do governo. A CLT simbolizaria um

“*manifesto transitivo*” de um momento no qual o controle e domínio individual se expressariam sobre as “relações de trabalho e as formas de organização do trabalho”, para um período em que “as fontes orgânicas de poder central” se valeriam de um aparato jurídico e institucional para o controle daquelas mesmas relações (RODRIGUES, 1979, p. 96).

Os empregados dos setores urbanos foram contemplados por uma vasta regulamentação de amparo individual ao trabalhador, que passara das formas de contratação à utilização e remuneração da mão-de-obra empregada. Entretanto, o mercado de trabalho no período estaria constituído em sua grande maioria por trabalhadores em ocupações agrícolas¹⁴, os quais já estavam contemplados por uma ‘precária’ regulação do trabalho constituída ainda no século XIX. Utilizando-nos da análise de Silva (1997, p. 17):

Vista sob um prisma bastante geral, a Lei de 1850 desempenhou o importante papel de delimitar o espaço de relacionamento entre o poder público e os proprietários de terras, estabelecendo as normas pelas quais os sesmeiros em situação irregular e os posseiros transformar-se-iam em proprietários de pleno direito das terras que ocupavam.

Sem desconsiderar os efeitos perversos desta institucionalidade sobre a estrutura social, devemos destacar sua funcionalidade de permanência ao projeto de desenvolvimento que se almejou para o país após a Revolução de 1930.

O conformismo rural, até meados da segunda metade da década de 50, assim como a dificuldade de organizar as demandas de duas parcelas ponderáveis da estratificação ocupacional urbana – as empregadas domésticas e os trabalhadores autônomos –, em razão de sua fragmentação e dispersão, respondem pelo atraso, ou descuido, da ação protecionista governamental em relação a elas (SANTOS, 1979, p. 33).

A restrição apresentada pela CLT neste sentido aponta nitidamente para a força dos proprietários de terras, soberanos de um domínio sobre o qual o Estado, até o momento, evitara difundir a regulação das relações de trabalho e se manteve ausente. Como mencionado, enquanto os trabalhadores do campo estariam regulados por uma legislação instaurada no final do século XIX, funcional ao projeto de acumulação conduzido pelo Estado; os trabalhadores autônomos ainda não representavam um segmento com

¹⁴ A estrutura ocupacional do mercado de trabalho brasileiro será detalhada na seção final deste capítulo.

capacidade de mobilização, descaracterizando a necessidade de sua incorporação; e as trabalhadoras domésticas não seriam contempladas pela CLT para que não se conflitassem os interesses da classe média urbana.

A limitada abrangência do aparato regulador, no que tange ao trabalhador rural, demonstrava a dimensão do poder latifundiário e o acordo político de manutenção da estrutura agrária e de perpetuação das desigualdades sociais iminentes do campo brasileiro¹⁵. O contínuo fluxo migratório do setor agrícola sustentaria a crescente demanda por força de trabalho, alimentando o desenvolvimento industrial e urbano. Este movimento serviria tanto para amenizar os conflitos fundiários que se agravavam, como para esvaziar as disposições de mobilização do operariado urbano através da configuração de uma superabundante oferta de trabalho.

Examinando os discursos proferidos por Vargas, Cardoso (2010, p. 213) conclui que Vargas possuía perfeita compreensão das “injunções estruturais a seu projeto civilizatório”. O país permanecia predominantemente agrícola, com 70% da população residente vivendo no meio rural, sendo um terço destes trabalhadores assalariados e dois terços concernindo a “diferentes regimes de colonato, parceria, posse ou pequena propriedade da terra, a grande maioria disposta a arribar ao menor sinal de que a vida poderia ser melhor em outro lugar”; havia ainda somente cerca de 3% de proprietários de terras. Compreendia-se assim que seria inviável conter os fluxos migratórios das populações rurais sem que se estendessem aos trabalhadores do campo as “benesses da civilização que a revolução construía nas cidades” (CARDOSO, 2010, p. 213).

A dinâmica de regulação do mercado e das relações de trabalho no Brasil estaria para sempre marcada por uma singularidade fundamental, as entidades patronais sempre buscaram evitar os aparelhos de negociação e representação coletiva da força de trabalho. Isto explica as limitações dos direitos coletivos e de representação das entidades sindicais, assim como, em decorrência, as barreiras de efetivação individual das normas trabalhistas.

¹⁵ Analisando os discursos pronunciados por Vargas, Cardoso (2010, p. 214) defenderia que “[...] impossibilitado de enfrentar o problema da propriedade da terra num país ainda refém das oligarquias agrárias, Vargas via como única alternativa expandir a fronteira agrícola, ocupar a Amazônia, área de terras devolutas passíveis de políticas públicas de colonização. Políticas que não tocassem na estrutura fundiária consolidada no restante do país, nem nos interesses agrários ainda fortemente representados no aparelho de Estado. O discurso, nesse sentido, é o reconhecimento resignado de sua própria fragilidade vis-à-vis os poderes agrários ainda prevaletentes”.

Desta forma, também estaria limitada uma suposta possibilidade de promoção do desenvolvimento nacional sustentada em uma política de cooperação entre classes.

Entretanto, este período de conformação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro e de tentativas de utilização dos órgãos sindicais como mecanismo de mobilização popular fora suspenso pelo estado de guerra. A partir de então se intensificou o controle sobre as entidades sindicais e sobre os direitos trabalhistas. No decorrer da guerra também se intensificaram as pressões por parte dos empregadores para que o governo flexibilizasse, ao menos provisoriamente, o rigor das leis trabalhistas. Nesta conjuntura peculiar, foram contidos os instrumentos de fiscalização da regulação do trabalho, ocorrendo, enfim, uma interrupção transitória no avanço alcançado até então pela legislação social e trabalhista.

Com a inserção do Brasil na Segunda Guerra e as malogradas experiências em atribuir às entidades sindicais uma função de mobilização das massas e do próprio operariado, o sindicalismo corporativo assumiu uma irreal funcionalidade ao menos até 1943 (Oliveira, 2002, p. 112). Todavia, a crescente incorporação da força de trabalho pelos sindicatos passou por um processo de convencimento político-ideológico, que requeria um esforço considerável ao se propor ultrapassar a simples concepção repressiva e de alargamento dos benefícios diretos.

O projeto político do Estado Novo se viu na necessidade de tomar novos rumos com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial. Vargas identificou a precisão de se adiantar às frentes oposicionistas, ponderando a funcionalidade de novos aparelhos institucionais que possibilitassem a permanência de seu governo. Neste ímpeto surge o Partido Social Democrata (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), assim como a intensificação da estratégia de acumular um poder político sustentado na popularidade de Getúlio, que poderia ser manuseado num momento propício conforme as necessidades do *chefe do Estado Novo* (PARANHOS, 1999, p. 134).

A estratégia política de Vargas configurava uma tática engenhosa de atuação em dois sentidos. Primeiro, a criação de um partido conservador que sintetizasse os interesses das diferentes oligarquias nacionais e que as conduzisse segundo as diretrizes mais amplas do desenvolvimento nacional. Em um segundo sentido, criava-se um partido popular,

orientado pela mobilização e incorporação das massas urbanas, que pudesse confrontar os dispositivos patronais de manipulação eleitoral (BODEA, 1984, pp. 200-1).

O Estado Novo havia desenvolvido sobremaneira as bases institucionais incumbidas da regulação do trabalho no Brasil. De todo modo, ao fim deste período, a maior parcela da população reunira-se no setor agrícola, e os limites jurídicos e objetivos da mobilização sindical e da negociação coletiva permaneciam grandiosos. Contudo, como ressalta Oliveira (2002, p. 112):

[...] por mais que tudo isso pudesse fragilizar os direitos trabalhistas, a partir do pós-guerra o recurso aos sindicatos oficiais, a possibilidade de amparar na lei as demandas trabalhistas e a presença de representantes dos empregados em vários fóruns e instituições de caráter tripartite propiciariam uma importante base institucional para o sindicalismo brasileiro.

O caminho de redemocratização percorrido pelo Brasil na segunda metade da década de 1940 não extinguiu o modo repressivo e autoritário da legislação trabalhista consolidada nos períodos anteriores. Os eventos de cooptação das lideranças trabalhistas pelo Estado deixaram de ser deliberados ou sistemáticos, porém ainda não menos recorrentes. As pesadas heranças deste período teriam, entretanto, de se confrontar com uma nova matriz institucional que em diversos níveis mostrara sua função na organização da força de trabalho, equilibrando e amoldando em alguma medida as relações entre empregados e empregadores, e também, fornecendo ao trabalhador um instrumento de pressão frente aos governos¹⁶.

Utilizando-nos do conceito de “cidadania regulada” elaborado por Santos (1979, pp. 75-6), e amplamente explorado por Cardoso (2010, p. 218), a mencionada matriz institucional do mercado de trabalho estabeleceria um “campo legítimo de disputa por sua faticidade, cuja matriz de legitimação era o próprio Estado”. Para compreender esta relação, cabe aqui também apresentar a íntegra do conceito de “cidadania regulada”:

Por *cidadania regulada* entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer um das ocupações *reconhecidas e definidas* em lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via

¹⁶ “[...]esse arcabouço não interessa tanto por sua real ou pretensa efetividade (ou faticidade), mas por seu significado para a dinâmica social mais geral.” (CARDOSO, 2010, p. 218).

regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Tornam-se pré-cidadãos, assim, todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece (...). O instrumento jurídico comprovante do contrato entre o Estado e a cidadania regulada é a carteira profissional, que se torna, em realidade, mais do que uma evidência trabalhista, uma certidão de nascimento cívico (SANTOS, 1979, pp. 75-6).

A “cidadania regulada” representaria a institucionalização da luta de classes no período, ou seja, “o horizonte da luta por direitos tornou-se, legitimamente, o horizonte da luta de classes no país” (CARDOSO, 2010, p. 223). Os conflitos se expressariam no campo da realização dos direitos instituídos, na expansão destes mesmos direitos a outras categorias profissionais e na conquista de novos direitos. Cardoso (2010, p. 223) enfatiza que os direitos sociais e trabalhistas, assim como os serviços públicos de saúde e educação, tiveram de adquirir “faticidade por meio da luta regulada de classes”; e tanto de forma individual como coletiva, os *candidatos* à “cidadania regulada” teriam ainda de conquistá-la¹⁷.

1.4. O mercado de trabalho na industrialização restringida

Nesta seção esboçaremos os traços fundamentais do mercado de trabalho assalariado durante o processo de industrialização restringida, compreendido entre 1930 e 1956, para que ao longo do trabalho possamos analisar o impacto desta dinâmica sobre a organização trabalhista e sindical no período. Nesta etapa, em que o processo de industrialização torna-se capaz de impulsionar a constituição de um mercado de trabalho urbano expressivo, surge a possibilidade de se conformar em âmbito nacional um movimento sindical operário relevante. A ação sindical integrada nacionalmente, somente

¹⁷ Sendo ou não, a legislação trabalhista promovida na Era Vargas, outorgada pelo Estado ou fruto da luta trabalhista anterior a década 30. Para Cardoso (2010), esta concepção é mais importante que o debate em torno da outorga dos direitos trabalhistas: “O mito da outorga (ou dádiva) dos direitos trabalhistas foi desconstruído pela primeira vez por Moraes Filho (1978). Leôncio Martins Rodrigues (1974) sustentou que os trabalhadores, sozinhos, não teriam conquistado o que Vargas instituiu, com o que não concorda, entre outros, Weffort (1978). Mais recentemente, Jorge Ferreira (1997) e equipe vêm tentando resgatar a ideia de que Vargas de fato inovou na concessão dos direitos sociais. French (2001) pretende ter colocado uma pá de cal na controvérsia. De meu ponto de vista, ela é irrelevante.” (CARDOSO, 2010, p. 243).

pôde ser vislumbrada com o desenvolvimento da indústria de transformação, que definiu um ritmo de expansão do mercado de trabalho situado nos centros urbanos.

Para compreensão do processo de organização do sindicalismo brasileiro temos de delinear as transformações ocorridas na estrutura ocupacional do mercado de trabalho. No período em que a economia cafeeira agroexportadora encontrava-se em franca expansão, o mercado de trabalho se desenvolveu a partir de “relações de trabalho não-compulsório” (BALTAR; DEDECCA, 1995, p. 4); que no campo se expressariam de formas distintas, tais como, o colonato e a parceria, e nos centros urbanos se propagaria o trabalho assalariado ainda fortemente vinculado à economia cafeeira.

De modo sintético, temos que após a crise de 1929, o mercado de trabalho brasileiro assumiu verdadeiras feições em decorrência do crescimento da indústria de bens de consumo e em detrimento do segmento agroexportador. Ainda que o trabalho agrícola permanecesse majoritário, o trabalho urbano e industrial assume gradualmente uma maior relevância ao longo do processo de industrialização restringida.

A partir da década de 1940, a industrialização brasileira transita do modo extensivo para o intensivo, com um crescimento da “composição orgânica do capital”, caracterizado pela queda na “elasticidade do emprego-produto” (BARBOSA, 2008, pp. 252-3). Requerer-se-ia assim patamares mais elevados de expansão do produto para reprodução, ainda que incompleta, da força de trabalho.

Os novos “custavam” tão-somente ao capital, que, em compensação, virou a base para a acumulação industrial ampliada: apesar do aumento do salário médio, a folha salarial crescera menos que o valor agregado na indústria no período 1920-1940 (BARBOSA, 2008, pp. 252-3)¹⁸.

A Tabela 01 apresenta a trajetória dos índices anuais da produção industrial (Base 1939 = 100), caracterizando o crescimento da indústria e seus segmentos a partir de 1929. Entre 1929 e 1939 houve um crescimento de 85,57% na produção industrial total. Os setores que mais cresceram exemplificam com clareza o acelerado processo de urbanização pelo qual passou o país no período; o setor de cimentos expandiu 624,64%, seguido pelos setores siderúrgico e mobiliário, que cresceram respectivamente, 284,62% e 257,14%.

¹⁸ Ver VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, pp. 150-2.

Tabela 01

Índices anuais da produção industrial, segundo os setores das indústrias de transformação –
1929-1939

Setores	Índices Anuais da Produção Industrial (base: 1939 = 100)										
	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939
Total	53,6	49,8	50,5	51,2	57,3	63,8	71,4	84,1	88,3	91,1	100,0
Têxtil	33,9	32,6	40,9	42,3	47,3	53,3	63,8	75,4	81,5	86,0	100,0
Chapéus	107,6	57,6	57,6	52,2	64,1	68,5	79,4	98,9	107,6	95,7	100,0
Calçados	80,1	58,7	60,3	52,8	55,5	60,3	76,6	91,3	98,2	85,6	100,0
Couros e peles	42,2	48,2	47,0	43,4	53,0	55,4	63,9	63,9	66,3	60,2	100,0
Fumo	78,8	71,1	73,3	71,5	74,2	113,2	85,0	100,8	119,3	123,8	100,0
Bebidas	81,8	68,2	59,4	61,2	63,6	65,4	75,6	85,1	87,0	86,3	100,0
Química	60,3	42,6	42,2	49,4	48,5	54,8	64,8	92,0	93,3	103,6	100,0
Papel	29,5	21,4	27,7	25,0	39,3	50,9	67,9	76,8	92,0	95,5	100,0
Mobiliário	28,0	20,6	23,4	23,4	24,3	29,9	31,8	78,5	90,7	103,7	100,0
Alimentos	74,0	80,0	74,5	73,6	83,9	88,7	92,9	96,2	91,6	96,7	100,0
Cimentos	13,8	12,5	23,9	21,4	32,4	46,4	52,4	69,5	81,8	88,5	100,0
Siderúrgico	26,0	22,6	18,9	27,1	40,4	47,5	50,2	60,0	67,0	81,6	100,0
Pneus	-	1,0	2,0	5,0	8,0	11,0	17,0	42,0	55,0	65,0	100,0
Editorial e gráfica	81,0	75,0	50,0	54,0	67,0	77,0	86,0	98,0	115,0	92,0	100,0

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Conforme a Tabela 02, observa-se que entre 1940 e 1949 os índices anuais da produção da indústria de transformação denotam um crescimento total de 113,8%; cujo índice (Base 1939 = 100) passou de 102,3 em 1940 para 213,8 em 1949. No mesmo período, os gêneros da indústria que mostraram maior expansão foram borracha, metalurgia e minerais não-metálicos, nas respectivas proporções, 561,2%, 322,8% e 219,3%.

Tabela 02

Índices anuais da produção das indústrias de transformação, segundo os gêneros de indústria – 1940-1949

Gêneros de Indústria	Índices Anuais da Produção Industrial (base: 1939 = 100)									
	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949
Total	102,3	112,5	112,2	127,1	140,7	146,9	170,7	177,2	194,6	213,8
Minerais não-metálicos	103,0	159,9	152,6	184,5	206,4	220,5	254,4	256,5	281,4	319,3
Metalúrgica	127,0	141,0	144,9	158,0	176,9	167,9	247,8	308,8	378,0	422,8
Mecânica (1)	-	-	-	-	-	100,0	114,6	115,2	123,8	119,3
Material elétrico (1)	-	-	-	-	-	100,0	120,9	145,0	175,0	197,0
Material de transporte	115,0	127,8	63,0	40,1	40,9	63,7	127,8	184,8	236,2	271,2
Mobiliário	105,6	123,3	131,7	180,3	229,9	-	-	-	-	-
Papel e papelão	108,0	115,2	119,6	112,3	125,1	126,8	139,4	152,7	167,7	193,7
Borracha	159,0	258,1	282,1	343,0	340,9	492,0	549,0	538,0	580,5	661,2
Couros e peles e produtos similares	100,0	102,0	105,0	93,9	79,9	85,0	99,0	105,0	113,0	116,1
Química e farmacêutica	102,8	109,0	107,7	132,3	191,3	205,1	235,7	234,4	245,8	266,2
Têxtil	92,2	95,5	105,8	137,4	146,3	138,5	147,3	138,6	146,4	156,0
Produtos alimentares	97,1	101,3	99,6	100,1	97,8	100,4	11,4	115,8	127,2	114,8
Bebidas	102,0	99,0	97,1	102,1	128,1	154,2	183,1	182,2	195,2	198,1
Editorial e gráfica	99,0	106,0	83,0	95,1	104,1	114,1	134,0	139,0	138,0	153,1

(1) 1945 = 100

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Esta rápida transição pela qual passou a estrutura produtiva brasileira, caracterizada por um acelerado processo de industrialização e urbanização, apresentaria seus reflexos também na transformação do mercado de trabalho brasileiro. Antes de examinar tal estrutura ocupacional, a análise que segue busca esboçar as características demográficas gerais da população brasileira no período.

A Tabela 03 apresenta os dados da população brasileira residente por gênero e por grupos de idade entre 1940, 1950 e 1960. Observa-se que em 1940 e 1950 as mulheres mostram-se como maioria nos grupos de idade dos 15 aos 30 anos e dos 65 anos ou mais, enquanto que os homens são maioria nas demais faixas etárias com presença mais acentuada nas faixas etárias dos 45 aos 60 anos – que em contrapartida apresenta uma distribuição relativamente reduzida, em média 3% da população total. Em 1960 identifica-se de forma mais nítida algumas transformações demográficas; apesar das mulheres terem

reduzido sua participação na população total, elas passaram a ser maioria nos grupos de 15 a 40 anos e dos 70 anos ou mais.

Tabela 03

População residente, por sexo, segundo os grupos de idade – 1940-1960

Grupos de Idade	População residente por sexo									Distribuição (%)		
	1/9/1940 (1)			1/7/1950 (2)			01/09/1960			1/9/1940 (1)	1/7/1950 (2)	01/09/1960
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total			
Total	50,00%	50,00%	41.165.289	49,90%	50,10%	51.941.767	50,03%	49,97%	70.070.457	100,0	100,0	100,0
0 a 5	50,56%	49,44%	6.430.241	50,60%	49,40%	8.351.554	50,81%	49,19%	11.169.093	15,6	16,1	15,9
5 a 10	50,78%	49,22%	5.757.197	50,76%	49,24%	7.010.820	50,91%	49,09%	10.151.172	14,0	13,5	14,5
10 a 15	50,37%	49,63%	5.336.203	50,16%	49,84%	6.307.872	50,22%	49,78%	8.534.605	13,0	12,1	12,2
15 a 20	48,63%	51,37%	4.447.857	48,13%	51,87%	5.504.813	48,30%	51,70%	7.169.876	10,8	10,6	10,2
20 a 25	48,13%	51,87%	3.798.876	47,87%	52,13%	4.984.555	48,27%	51,73%	6.243.540	9,2	9,6	8,9
25 a 30	49,08%	50,92%	3.339.085	49,19%	50,81%	4.121.759	48,60%	51,40%	5.227.185	8,1	7,9	7,5
30 a 35	50,32%	49,68%	2.569.748	50,07%	49,93%	3.242.819	49,92%	50,08%	4.504.537	6,2	6,2	6,4
35 a 40	50,24%	49,76%	2.312.305	50,21%	49,79%	3.038.913	49,82%	50,18%	3.958.323	5,6	5,9	5,6
40 a 45	51,49%	48,51%	1.945.278	51,55%	48,45%	2.391.774	51,32%	48,68%	3.233.194	4,7	4,6	4,6
45 a 50	52,71%	47,29%	1.488.995	51,69%	48,31%	1.979.261	51,43%	48,57%	2.710.046	3,6	3,8	3,9
50 a 55	51,46%	48,54%	1.243.721	51,37%	48,63%	1.586.286	51,53%	48,47%	2.156.644	3,0	3,1	3,1
55 a 60	51,75%	48,25%	796.254	51,78%	48,22%	1.066.726	51,84%	48,16%	1.587.230	1,9	2,1	2,3
60 a 65	49,04%	50,96%	687.285	50,77%	49,23%	934.091	51,53%	48,47%	1.397.415	1,7	1,8	2,0
65 a 70	48,43%	51,57%	384.169	49,76%	50,24%	514.151	50,88%	49,12%	783.178	0,9	1,0	1,1
70 e mais	43,52%	56,48%	595.670	43,78%	56,22%	749.209	46,65%	53,35%	1.131.827	1,4	1,4	1,6
Idade ignorada	45,49%	54,51%	32.405	47,99%	52,01%	157.164	48,71%	51,29%	112.592	0,1	0,3	0,2

Nota: Os grupos etários a partir dos 30 anos, divulgados para população residente, são decenais, sendo o desdobramento realizado através das proporções observadas na população presente dentro do próprio grupo de idade.

(1) Excluídas 16.713 pessoas recenseadas no Amazonas (7.469) e São Paulo (9.244), cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (2) Excluídas 31.96 pessoas recenseadas em Minas Gerais (10.461), São Paulo (7.588) e Paraná (13.911), cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

De acordo com a Tabela 04, em 1940, apenas 31,2% da população brasileira residia em zonas urbanas, percentual este que se elevou progressivamente, passando para 36,2% em 1950 e para 44,7% em 1960. Importante destacarmos que somente a região sudeste, e em 1960, possuía uma maioria de residentes em zonas urbanas – 57%. O estado do Rio de Janeiro apresenta o maior percentual de população residente em zonas urbanas em todos os períodos, nas seguintes proporções, 61,2% em 1940, 72,6% em 1950 e 78,9% em 1960; seguido pelo estado de São Paulo, onde se observam os seguintes valores, 44,1% em 1940, 52,6% em 1950 e 62,6% em 1960.

A partir da distribuição percentual da população residente total por estado e região, identifica-se outro movimento relevante. A região Nordeste apresenta uma significativa redução de sua população residente, que tem sua participação na população total reduzida de 35% em 1940 para 31,7% em 1960; a região Sudeste também apresenta esta evolução, mas em menor proporção sendo que a população residente transita de 44,5% em 1940 para 43,7% em 1960. As demais regiões demonstram uma trajetória inversa, com destaque a região Sul, cuja população residente sobe de 13,9% em 1940 para 16,8% em 1960, e a região Centro-oeste, onde a população residente se eleva de 3,1% em 1940 para 4,2% em 1960 (Tabela 04).

Tabela 04

População residente, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 1940-1960

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População Residente									Distribuição (%)		
	1/9/1940 (1)			1/7/1950 (1)			01/09/1960			1940	1950	1960
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total			
BRASIL	31,2%	68,8%	(2) 41.236.315	36,2%	63,8%	(3) 51.944.397	44,7%	55,3%	70.070.457	100,0	100,0	100,0
NORTE	27,7%	72,3%	1.462.420	31,5%	68,5%	1.844.655	37,4%	62,6%	2.561.782	3,5	3,6	3,7
Rondonia	-	-	-	37,4%	62,6%	36.935	43,3%	56,7%	69.792	-	0,1	0,1
Acre	17,7%	82,3%	79.768	18,5%	81,5%	114.755	20,7%	79,3%	158.184	0,2	0,2	0,2
Amazonas	24,8%	75,2%	443.008	26,8%	73,2%	514.099	32,9%	67,1%	708.459	1,1	1,0	1,0
Roraima	-	-	-	28,3%	71,7%	18.116	42,9%	57,1%	28.304	-	0,0	0,0
Pará	30,4%	69,6%	944.644	34,6%	65,4%	1.123.273	40,2%	59,8%	1.529.293	2,3	2,2	2,2
Amapá	-	-	-	37,1%	62,9%	37.477	51,4%	48,6%	67.750	-	0,1	0,1
NORDESTE	23,4%	76,6%	14.434.080	26,4%	73,6%	17.973.413	33,9%	66,1%	22.181.880	35,0	34,6	31,7
Maranhão	15,0%	85,0%	1.235.169	17,3%	82,7%	1.583.248	17,7%	82,3%	2.469.447	3,0	3,0	3,5
Piauí	15,2%	84,8%	817.601	16,3%	83,7%	1.045.696	23,0%	77,0%	1.242.136	2,0	2,0	1,8
Ceará	22,7%	77,3%	2.091.032	25,2%	74,8%	2.695.450	33,3%	66,7%	3.296.366	5,1	5,2	4,7
Rio Grande do Norte	21,4%	78,6%	768.018	26,2%	73,8%	967.921	37,4%	62,6%	1.145.502	1,9	1,9	1,6
Paraíba	21,9%	78,1%	1.422.282	26,7%	73,3%	1.713.259	34,9%	65,1%	2.000.851	3,4	3,3	2,9
Pernambuco	29,3%	70,7%	2.688.240	34,4%	65,6%	3.395.185	44,6%	55,4%	4.095.379	6,5	6,5	5,8
Alagoas	24,1%	75,9%	951.300	26,2%	73,8%	1.093.137	33,4%	66,6%	1.258.107	2,3	2,1	1,8
Fernando de Noronha	-	-	-	100,0%	-	581	100,0%	-	1.389	-	0,0	0,0
Sergipe	30,7%	69,3%	542.326	31,8%	68,2%	644.361	38,5%	61,5%	752.256	1,3	1,2	1,1
Bahia	23,9%	76,1%	3.918.112	25,9%	74,1%	4.834.575	34,3%	65,7%	5.920.447	9,5	9,3	8,4
SUDESTE	39,4%	60,6%	18.345.831	47,5%	52,5%	22.548.494	57,0%	43,0%	30.630.728	44,5	43,4	43,7
Minas Gerais (4)	25,0%	75,0%	6.781.078	29,7%	70,3%	7.824.507	38,8%	61,2%	9.912.507	16,4	15,1	14,1
Espírito Santo (4)	20,4%	79,6%	772.439	21,6%	78,4%	914.919	29,2%	70,8%	1.298.242	1,9	1,8	1,9
Rio de Janeiro	61,2%	38,8%	3.611.998	72,6%	27,4%	4.674.645	78,9%	21,1%	6.610.748	8,8	9,0	9,4
São Paulo	44,1%	55,9%	7.180.316	52,6%	47,4%	9.134.423	62,6%	37,4%	12.809.231	17,4	17,6	18,3
SUL	27,7%	72,3%	5.735.305	29,5%	70,5%	7.840.870	37,1%	62,9%	11.753.075	13,9	15,1	16,8
Paraná	24,5%	75,5%	1.236.276	25,0%	75,0%	2.115.547	30,6%	69,4%	4.268.239	3,0	4,1	6,1
Santa Catarina	21,5%	78,5%	1.178.340	23,2%	76,8%	1.560.502	31,8%	68,2%	2.118.116	2,9	3,0	3,0
Rio Grande do Sul	31,2%	68,8%	3.320.689	34,1%	65,9%	4.164.821	44,4%	55,6%	5.366.720	8,1	8,0	7,7
CENTRO-OESTE	21,5%	78,5%	1.258.697	24,4%	75,6%	1.736.965	34,2%	65,8%	2.942.992	3,1	3,3	4,2
Mato Grosso do Sul / Mato Grosso	29,8%	70,2%	432.265	34,1%	65,9%	522.044	38,6%	61,4%	889.539	1,0	1,0	1,3
Goiás	17,2%	82,8%	826.414	20,2%	79,8%	1.214.921	30,1%	69,9%	1.913.289	2,0	2,3	2,7
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	63,0%	37,0%	140.164	-	-	0,2

(1) População presente. (2) Excluídas 16.713 pessoas censadas no Amazonas (7.469) e São Paulo (9.244), cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (3) Excluídas 31.960 pessoas censadas em Minas Gerais (10.461), São Paulo (7.588) e Paraná (13.911) cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (4) Inclusive a parte proporcional da população da Serra dos Aimorés que, após a solução do litígio entre Minas Gerais e Espírito Santo, coube a cada um dos Estados.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Tendo em vista esta breve caracterização demográfica da população brasileira, examinaremos a seguir a configuração da População Economicamente Ativa (PEA)¹⁹ no mesmo período. A Tabela 05 possibilita uma caracterização de perfil da PEA por gênero e por grupos de idade entre 1940, 1950 e 1960. Em todos os grupos de idade para os diferentes períodos nota-se que os homens representam a grande maioria da PEA. Considerando o total das faixas etárias, tem-se que em 1940, 81% da PEA seria composta por homens, passando para 85,4% em 1950 e para 82,1% em 1960.

Em todos os grupos de idade, a participação de mulheres na PEA apresenta uma redução de 1940 para 1950, porém denotam um significativo crescimento em 1960; tanto que, em todas as faixas etárias a partir dos 20 anos, a participação das mulheres na PEA em 1960 superam os percentuais de 1940. Em 1940 as mulheres representavam 19% da PEA total, percentual este reduzido para 14,6% em 1950 e elevado para 17,9% em 1960 (Tabela 05).

Para todos os períodos analisados, a maior parcela da PEA está concentrada na faixa etária dos 20 aos 29 anos, representando 27,9% da PEA total em 1940, 29,1% em 1950 e 28,5% em 1960. Em seguida encontra-se a faixa etária dos 10 aos 19 anos, que somente em 1960 tem sua participação na PEA, de 20,7%, superada pelo grupo de idade dos 30 aos 39 anos, com o percentual de 21,3% (Tabela 05). (SINGER; MAZZUCHELLI, 1971, pp. 30-42)

¹⁹A População Economicamente Ativa (PEA) equivale à parcela da População em Idade Ativa (PIA) que de algum modo está presente no mercado de trabalho, seja na forma de população ocupada ou desempregada. Estando a PEA contida na PIA, a razão entre estes indicadores consiste da Taxa de Participação, ou seja, a proporção de pessoas em idade ativa que estão inseridas no mercado de trabalho.

Tabela 05

População economicamente ativa, por sexo, segundo os grupos de idade – 1940-1960

Grupos de Idade	População Economicamente Ativa, por Sexo (1.000 pessoas)									Distribuição (%)		
	1940			1950			1960			1940	1950	1960
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total			
Total	81,0%	19,0%	14.758,5	85,4%	14,6%	17.117,4	82,1%	17,9%	22.750,1	100,0	100,0	100,0
De 10 a 19 anos	69,6%	30,4%	3.995,8	76,8%	23,2%	4.064,9	74,5%	25,5%	4.707,6	27,1	23,7	20,7
De 20 a 29 anos	81,4%	18,6%	4.117,5	84,3%	15,7%	4.974,6	80,8%	19,2%	6.478,1	27,9	29,1	28,5
De 30 a 39 anos	87,7%	12,3%	2.758,7	89,5%	10,5%	3.423,6	85,1%	14,9%	4.842,7	18,7	20,0	21,3
De 40 a 49 anos	88,3%	11,7%	1.981,9	90,5%	9,5%	2.395,9	85,8%	14,2%	3.422,2	13,4	14,0	15,0
De 50 a 59 anos	87,6%	12,4%	1.149,8	91,2%	8,8%	1.388,7	86,8%	13,2%	2.016,8	7,8	8,1	8,9
De 60 a 69 anos	86,1%	13,9%	541,6	91,5%	8,5%	660,0	87,4%	12,6%	982,2	3,7	3,9	4,3
70 anos e mais	84,8%	15,2%	213,2	90,5%	9,5%	206,7	87,2%	12,8%	300,6	1,4	1,2	1,3

NOTA: As pessoas economicamente ativas com idade ignorada foram distribuídas "pro rata" nos diversos grupos de idade.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

A análise de distribuição da PEA conforme região geográfica também apresenta uma expressiva transformação no período, com destaque à redução na participação das regiões Nordeste e Sudeste (menos estado de São Paulo) e a expansão da PEA nas regiões Centro-oeste, Sul e no estado de São Paulo em isolado.

Este movimento está associado à dinâmica econômica destas regiões. Enquanto que as economias das regiões Nordeste e Sudeste têm gradualmente reduzido sua atividade, em decorrência do próprio processo de integração da economia nacional liderado pelo estado de São Paulo. Deste modo, a economia paulista tem sua atividade impulsionada pela importância assumida no processo de industrialização. A elevação da PEA na região Sul pode ser explicada pelo crescimento da atividade agrícola, principalmente pela ampliação da fronteira agrícola no estado do Paraná. Na região Centro-oeste o avanço da ocupação territorial caracterizou o aumento da PEA.

Sobre esta estrutura, o capital determinaria a força de trabalho necessária à sua expansão, possibilitando, a partir de significativas distinções regionais, o atrelamento por vias diversas do excedente de mão-de-obra à estrutura social que se definia.

A Tabela 06 apresenta os valores absolutos e a distribuição percentual da PEA por estado e região. A região Nordeste apresenta uma significativa redução em sua PEA, que tem sua participação reduzida de 34,8% em 1940, para 32,7% em 1950 e para 31,1% em 1960. Em menor proporção, a região Norte também denota uma queda na PEA, que passa de 3,6%, em 1940, para 3,5%, em 1960.

Na região Sudeste como um todo, a PEA se eleva de 45%, em 1940, para 45,9%, em 1950, e se reduz para 44,5%, em 1960. O estado de São Paulo apresenta uma trajetória diferenciada da região Sudeste, compreendendo 18,8% da PEA em 1940, este percentual sobe para 20,1% em 1950 e depois sofre uma pequena redução para 19,9% em 1960; o mesmo movimento pode ser verificado no Rio de Janeiro, cuja PEA de 9% em 1940 se eleva para 9,9% em 1950 e diminui para 9,5% em 1960 (Tabela 06).

As demais regiões demonstram uma trajetória de significativa expansão da PEA. Na região Sul, a PEA cresce de 13,7%, em 1940, para 15% em 1950 e 16,8% em 1960. Em outros patamares este movimento pode ser identificado na região Centro-oeste, onde a PEA se eleva de 2,9%, em 1940, para 3% em 1950 e 4,1% em 1960 (Tabela 06).

Tabela 06

População economicamente ativa, por Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1940-1960

Grandes Regiões e Unidades da Federação	PEA (1.000 pessoas)			Distribuição (%)		
	1940	1950	1960	1940	1950	1960
BRASIL	14.758,5	17.117,4	22.750,1	100,0	100,0	100,0
NORTE	534,7	580,4	785,7	3,6	3,4	3,5
Rondônia (1)	-	14,3	22,4	-	0,1	0,1
Acre	28,5	39,0	48,0	0,2	0,2	0,2
Amazonas	156,6	156,8	212,9	1,1	0,9	0,9
Roraima (2)	-	5,9	7,9	-	0,0	0,0
Pará	349,6	352,2	475,5	2,4	2,1	2,1
Amapá	-	12,2	19,0	-	0,1	0,1
NORDESTE	5.134,9	5.599,4	7.076,5	34,8	32,7	31,1
Maranhão	438,9	489,2	790,3	3,0	2,9	3,5
Piauí	280,4	303,7	378,9	1,9	1,8	1,7
Ceará	694,5	802,9	1.042,9	4,7	4,7	4,6
Rio Grande do Norte	277,9	286,7	337,2	1,9	1,7	1,5
Paraíba	491,9	517,4	595,4	3,3	3,0	2,6
Pernambuco (3)	986,9	1.120,7	1.304,9	6,7	6,5	5,7
Alagoas	331,9	352,1	426,1	2,2	2,1	1,9
Sergipe	195,6	210,9	258,6	1,3	1,2	1,1
Bahia	1.436,9	1.515,8	1.942,2	9,7	8,9	8,5
SUDESTE	6.643,3	7.856,3	10.130,8	45,0	45,9	44,5
Minas Gerais	2.264,6	2.402,8	2.989,8	15,3	14,0	13,1
Serra dos Aimorés (4)	19,7	46,1	113,1	0,1	0,3	0,5
Espírito Santo	260,7	276,8	352,5	1,8	1,6	1,5
Rio de Janeiro (5)	1.325,4	1.695,6	2.157,8	9,0	9,9	9,5
São Paulo	2.772,9	3.435,0	4.517,6	18,8	20,1	19,9
SUL	2.019,1	2.561,6	3.814,1	13,7	15,0	16,8
Paraná	424,8	694,7	1.413,5	2,9	4,1	6,2
Santa Catarina	398,0	473,7	641,2	2,7	2,8	2,8
Rio Grande do Sul	1.196,3	1.393,2	1.759,4	8,1	8,1	7,7
CENTRO-OESTE	426,5	519,7	943,0	2,9	3,0	4,1
Mato Grosso do Sul (6)	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	148,0	156,2	280,3	1,0	0,9	1,2
Goiás	278,5	363,5	591,5	1,9	2,1	2,6
Distrito Federal	-	-	71,2	-	-	0,3

(1) Em 1950 chamava-se Guaporé. (2) Em 1950 chamava-se Rio Branco. (3) Estão incluídos os dados do Território de Fernando de Noronha, que foram publicados separadamente nos anos de 1950, 1960 e 1970. (4) Território entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo cujos dados foram publicados separadamente nos anos de 1940, 1950 e 1960. (5) Até 1970, refere-se aos dados agregados do Estado do Rio de Janeiro e do antigo Distrito Federal, posteriormente Estado da Guanabara. (6) O Estado do Mato Grosso do Sul era parte integrante do Estado de Mato Grosso até o Censo de 1970.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Ao longo do processo de industrialização restringida, a dinâmica do mercado de trabalho brasileiro fora marcada pela transformação na composição da PEA, sendo que, apesar do contínuo crescimento da PEA agrícola, a PEA não-agrícola teve sua extensão dentro da PEA total expressivamente elevada. Ainda que a PEA agrícola tivesse reduzido sua participação na PEA total, mantinha-se, no início da década de 1960, respondendo por mais da metade da PEA total, 54,5%, como aponta a Tabela 07.

Conforme Baltar e Dedecca (1995, p. 7), no período compreendido entre 1940 e 1960, ocorreu um surgimento líquido de 7,9 milhões de empregos, sendo que destes, 2,5 milhões (32%) seriam no setor agrícola. Desta forma, ainda para este período, temos de destacar a capacidade de criação líquida de novos postos de trabalho da atividade agrícola.

De acordo com a Tabela 07, em 1940, 33,3% da PEA estava ocupada em atividades não-agrícolas, este percentual se elevou para 39,4% em 1950, e alcançou os 45,5% em 1960, o equivalente 10.341,8 mil pessoas, em valores absolutos. Em contrapartida, como mencionado, a PEA agrícola apresentou uma trajetória de queda, ainda que como a maior parcela da PEA total; em 1940 a PEA agrícola foi de 66,7%, passando para 60,6% em 1950 e para 54,5% em 1960 (12.408,3 mil pessoas).

A distribuição da PEA por posição na ocupação consta, ainda, na Tabela 07. Em 1940, 22,2% da PEA agrícola estaria composta por empregados e 1,7% por empregadores; em 1950, os empregados representariam 20,7% e os empregadores 1,9%; e em 1960, esta mesma trajetória de queda na proporção de empregados se mantém, sendo que os empregados passam a representar 20,7% e os empregadores 1,9% da PEA agrícola. Na PEA não-agrícola identificamos a trajetória inversa quanto à proporção de empregados ao longo dos períodos. Em 1940, os empregados representam 22,6% da PEA não-agrícola e os empregadores equivalem a 0,7%; em 1950, a relação passa a ser de 29,9% de empregados e 1,7% de empregadores; e em 1960, alcança-se o patamar de 33,7% de empregados e 0,9% de empregadores da PEA não-agrícola.

Corroborando com a concepção de “cidadania regulada” como via de efetividade dos direitos sociais e trabalhistas, Cardoso (2010, pp. 228-9) examina a relação entre crescimento da PEA urbana, da emissão de carteiras de trabalho e do número de contribuintes para a previdência social. Em 1940, a PEA urbana seria de aproximadamente

5 milhões de pessoas, a quantidade de carteiras de trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho era inferior a 1 milhão e o número de contribuintes para a previdência seria de quase 2 milhões de pessoas (próximo a 38% dos ocupados). De 1940 a 1950, somariam à PEA urbana mais 1,8 milhão de trabalhadores e 1,2 milhão de contribuintes à previdência; entretanto, *o Ministério do Trabalho foi responsável pela emissão de 2,7 milhões de carteiras de trabalho* neste período. Tem-se que a emissão de carteiras de trabalho cresceu 150% mais que o crescimento da PEA urbana, e 230% mais que a expansão de beneficiários da previdência (CARDOSO, 2010, pp. 228-9).

O crescimento das emissões de carteiras de trabalho foi bastante superior ao aumento da “própria oferta de postos de trabalho” – estimada pela PEA urbana – e também superior à expansão da cobertura previdenciária, sugere que os trabalhadores confiavam em sua inserção no mercado de trabalho formal, bem como em sua assimilação ao “mundo dos direitos sociais e do trabalho”, ainda que fossem grandes as barreiras burocráticas para tanto (CARDOSO, 2010, p. 229). Como sugere Cardoso (2010, pp. 229 e 240), a “*crença na promessa dos direitos*” deve ser considerada como uma das razões pelas quais a habilitação dos trabalhadores, pela via da carteira de trabalho, foi superior à disponibilidade destes direitos à força de trabalho que migrava do meio rural aos centros urbanos:

O projeto varguista de inclusão pelo direito social revelou-se, por fim, poderoso instrumento de reprodução das desigualdades sociais no Brasil. A imensa onda migratória, montante a partir dos anos 1940, gerou longa inércia social no processo de inclusão dos migrantes no mundo do trabalho, restringindo de maneira importante, como foi dito, a efetividade da promessa varguista (CARDOSO, 2010, p. 240).

Tabela 07

População economicamente ativa, ocupada, por sexo, segundo a posição na ocupação –
1940-1960

Posição na Ocupação	PEA (1.000 pessoas)			Distribuição (%)		
	1940	1950	1960	1940	1950	1960
Total	14.758,5	17.117,4	22.750,1	100,0	100,0	100,0
Empregados	6.614,0	8.667,2	10.895,8	44,8	50,6	47,9
Empregadores	362,8	628,9	425,5	2,5	3,7	1,9
Autônomos	4.699,5	4.877,2	7.977,4	31,8	28,5	35,1
Membros da família (1)	2.779,7	2.908,0	3.406,7	18,8	17,0	15,0
Outros	302,5	36,1	44,7	2,0	0,2	0,2
Atividades agrícolas (2) (3)	9.844,2	10.369,9	12.408,3	66,7	60,6	54,5
Empregados	3.277,8	3.551,5	3.218,3	22,2	20,7	14,1
Empregadores	256,2	332,8	230,6	1,7	1,9	1,0
Autônomos	3.534,3	3.714,8	5.703,6	23,9	21,7	25,1
Membros da família (1)	2.710,4	2.760,3	3.254,9	18,4	16,1	14,3
Outros	65,5	10,5	0,9	0,4	0,1	0,0
Atividades não-agrícolas (4)	4.914,3	6.747,5	10.341,8	33,3	39,4	45,5
Empregados	3.336,2	5.115,7	7.677,5	22,6	29,9	33,7
Empregadores	106,6	296,1	194,9	0,7	1,7	0,9
Autônomos	1.165,2	1.162,4	2.273,8	7,9	6,8	10,0
Membros da família (1)	69,3	147,7	151,8	0,5	0,9	0,7
Outros	237,0	25,6	43,8	1,6	0,1	0,2

(1) Membros não remunerados da família. (2) Em 1940, 1950 e 1960, inclui-se a indústria extrativa mineral, além da indústria extrativa vegetal e da agricultura, pecuária e silvicultura. (3) Em 1970 e 1980, inclui-se neste grupo a indústria extrativa mineral. (4) Estão incluídos 69,5 mil homens e 14,7 mil mulheres classificados na classe de atividade de serviços auxiliares da agricultura e da pecuária no ramo serviços auxiliares das atividades econômicas. Estas pessoas foram distribuídas pelas diferentes posições na ocupação, conforme a participação relativa de cada posição no grupo de atividades agrícolas.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

A Tabela 08 apresenta a distribuição da PEA por setor de atividade econômica e por gênero. De início, chama atenção a elevada participação das mulheres na Indústria de transformação em 1940, equivalente a 41,8%, que se explica por sua presença majoritária no segmento têxtil, de 68,3%; entretanto, em 1960, as mulheres representam 31,6% da Indústria de transformação e 62,5% do segmento têxtil. A presença majoritária das mulheres na PEA para os três períodos – por setor de atividade – também pode ser

verificadas nos seguintes segmentos e nas respectivas proporções: educação – 75,3% em 1940, 75,9% em 1950 e 78,7% em 1960; serviços pessoais – 65,1% em 1940, 66,7% em 1950 e 61,4% em 1960; serviços domésticos – 88,4% em 1940, 93,1% em 1950 e 93,7% em 1960.

Em 1940, 10,96% da PEA total concentrava-se na Indústria de transformação, participação esta que se elevou para 12,80% em 1950 e para 12,96% em 1960. Neste mesmo período, no interior da Indústria de transformação, apenas o segmento metalúrgico apresentou um crescimento nítido de participação na PEA total, passando de 0,06% em 1940, para 0,09% em 1950 e para 0,10% em 1960. O segmento químico manteve estável sua participação na PEA, que em 1940 foi de 0,05%, em 1950 elevou-se para 0,06%, e em 1960, retornou aos 0,05%. Em contrapartida, os segmentos de alimentação e têxtil, maiorias dentro da Indústria de transformação, apresentam uma trajetória inversa, juntos têm sua participação na PEA reduzida de 0,44%, em 1940, para 0,23% em 1960 (Tabela 08).

Ainda com base na Tabela 08, os setores de Agricultura, pecuária, extração vegetal, caça e pesca e de Extração mineral apresentaram uma clara redução de participação na PEA total no período analisado; o primeiro teve sua presença reduzida de 65,9% em 1940 para 53,97% em 1960, e o segundo transitou de 0,8% em 1940 para 0,58% em 1960. Os setores principais de Construção, Comércio, Transporte e Comunicações e Serviços, apresentaram uma trajetória de crescimento consistente ao longo do período examinado. (SINGER; MAZZUCHELLI, 1971, pp. 50-62)

Tabela 08

População economicamente ativa, ocupada, por sexo, segundo o setor de atividade – 1940-1960

Setor de Atividade	População Economicamente Ativa (1.000 pessoas)									Distribuição (%)		
	1940			1950			1960			1940	1950	1960
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total			
Total	81,0%	19,0%	14.758,5	85,4%	14,6%	17.117,4	82,1%	17,9%	22.750,1	100,0	100,0	100,0
Agricultura, pecuária, extração vegetal, caça e pesca	86,5%	13,5%	9.725,7	92,6%	7,4%	10.254,3	90,0%	10,0%	12.277,4	65,90	59,91	53,97
Extração mineral	95,9%	4,1%	118,4	97,8%	2,2%	115,7	97,5%	2,5%	130,9	0,80	0,68	0,58
Indústrias de transformação	58,2%	41,8%	1.617,1	71,4%	28,6%	2.191,6	68,4%	31,6%	2.948,4	10,96	12,80	12,96
Produção e alimentos, bebidas, etc.	83,4%	16,6%	188,2	88,7%	11,3%	288,7	88,1%	11,9%	301,4	0,08	0,08	0,04
Têxteis, vestuário, calçados, etc.	31,7%	68,3%	870,6	45,3%	54,7%	874,7	37,5%	62,5%	1.250,3	0,36	0,23	0,19
Metalúrgica, material de transporte, etc.	98,0%	2,0%	153,5	96,6%	3,4%	342,6	96,3%	3,7%	642,7	0,06	0,09	0,10
Química, derivados de petróleo, minerais não-metálicos	84,0%	16,0%	110,4	83,2%	16,8%	240,3	86,0%	14,0%	322,5	0,05	0,06	0,05
Outras indústrias	90,0%	10,0%	294,4	85,7%	14,3%	445,3	89,2%	10,8%	431,5	0,12	0,12	0,06
Construção	99,4%	0,6%	262,7	99,3%	0,7%	584,7	99,1%	0,9%	781,2	1,78	3,42	3,43
Serviços industriais de utilidade pública	97,3%	2,7%	54,6	96,8%	3,2%	118,8	95,6%	4,4%	146,3	0,37	0,69	0,64
Comércio	93,2%	6,8%	800,9	90,5%	9,5%	1.081,8	88,3%	11,7%	1.700,0	5,43	6,32	7,47
Produtos agrícolas, farmacêuticos, químicos, máquinas, etc.	93,7%	6,3%	84,5	90,9%	9,1%	181,1	89,4%	10,6%	261,8	0,07	0,10	0,07
Alimentos, bebidas, comércio ambulante, etc.	93,5%	6,5%	335,5	91,4%	8,6%	656,9	88,5%	11,5%	1.058,4	0,28	0,35	0,27
Outras atividades comerciais	92,7%	7,3%	329,2	86,7%	13,3%	128,3	86,8%	13,2%	175,5	0,28	0,07	0,05
Bancos e outras atividades financeiras	93,2%	6,8%	51,7	89,0%	11,0%	115,5	86,9%	13,1%	204,3	0,04	0,06	0,05
Transporte e comunicações	97,1%	2,9%	500,2	95,9%	4,1%	689,3	96,2%	3,8%	1.047,4	3,39	4,03	4,60
Transporte	98,9%	1,1%	464,9	98,2%	1,8%	635,8	98,4%	1,6%	970,3	0,63	0,54	0,41
Comunicações	73,4%	26,6%	35,3	68,4%	31,6%	53,5	68,1%	31,9%	77,1	0,05	0,05	0,34

Serviços	54,0%	46,0%	1.576,0	52,2%	47,8%	2.034,8	52,7%	47,3%	3.343,0	10,68	11,89	14,69
Serviços governamentais	94,2%	5,8%	405,7	91,3%	8,7%	512,7	88,7%	11,3%	713,0	0,17	0,15	0,09
Forças armadas	99,3%	0,7%	103,0	98,2%	1,8%	163,0	97,6%	2,4%	218,9	0,01	0,19	0,13
Outros serviços	92,4%	7,6%	302,7	88,1%	11,9%	349,7	84,7%	15,3%	494,1	0,03	0,40	0,30
Serviços comunitários, de recreação, etc.	55,6%	44,4%	292,8	50,2%	49,8%	509,8	50,3%	49,7%	972,1	0,13	0,15	0,13
Educação	24,7%	75,3%	117,6	24,1%	75,9%	214,1	21,3%	78,7%	378,8	0,017	0,012	0,005
Saúde e serviços médicos	67,8%	32,2%	78,0	55,3%	44,7%	117,0	55,4%	44,6%	195,3	0,011	0,007	0,003
Recreação	79,0%	21,0%	67,1	75,2%	24,8%	144,9	68,6%	31,4%	202,4	0,010	0,008	0,003
Outros profissionais liberais	92,7%	7,3%	30,1	89,9%	10,1%	33,8	82,2%	17,8%	195,6	0,004	0,002	0,003
Serviços pessoais	34,9%	65,1%	877,5	33,3%	66,7%	1.012,3	38,6%	61,4%	1.657,9	0,38	0,29	0,22
Serviços domésticos	11,6%	88,4%	620,1	6,9%	93,1%	673,6	6,3%	93,7%	986,9	0,03	0,02	0,01
Outros serviços pessoais	91,1%	8,9%	257,4	85,9%	14,1%	338,7	86,0%	14,0%	671,0	0,01	0,01	0,01
Atividades mal definidas	89,0%	11,0%	102,9	81,5%	18,5%	46,4	78,3%	21,7%	375,5	0,70	0,27	1,65

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Deste modo, temos que o processo de industrialização restringida permitiu o surgimento de um mercado de trabalho crescentemente urbano, ainda que, como visto, em 1960, as ocupações em atividades não-agrícolas se mostrassem minoritárias. A análise da distribuição geográfica, tanto da população residente quanto da população economicamente ativa, mostra a importância e o impacto do processo de migração engendrado pela industrialização sobre a formação do mercado de trabalho brasileiro.

Estes dados caracterizam ainda as razões primeiras da dificuldade de sustentação da organização trabalhista em uma atuação incisiva nos processos de negociação coletiva com o patronato. O operariado possuía ainda uma participação relativamente reduzida na PEA nacional. Além de reduzida esta participação mostra-se concentrada nos segmentos mais impactados pelo dinâmico avanço modernizador responsável por grandes demissões de mão-de-obra e por novas contratações, a exemplo dos setores de alimentação e têxtil.

Ainda que os novos segmentos de serviços urbanos públicos e privados tenham garantido a absorção de grande parte da força de trabalho disponível, resultante desta etapa de integração inter-regional, não foi possível incorporá-la por completo. Desta forma, identifica-se ao longo do processo de industrialização brasileiro a permanente existência de um *exército industrial de reserva* (DEDECCA, 1990, pp. 23-5). Conforme Dedecca (2005, p. 99), este aspecto pode ser facilmente constatado ao se observar a trajetória da população ocupada no período compreendido entre 1940 e 1990. Juntamente ao forte aumento da ocupação industrial urbana, tem-se também a “reprodução do estoque” de empregados nas atividades rurais e a elevação ponderada dos trabalhadores ocupados nas atividades de consumo pessoal e domiciliar.

A incipiência do patronato industrial, condizente com a estrutura agrária do campo brasileiro, prejudicou tanto a enorme parte dos trabalhadores agrícolas como os trabalhadores urbanos, que assistiriam o rápido crescimento de um mercado de trabalho descompassado em suas dimensões econômicas e sociais. O processo de urbanização ocorrido no Brasil seria de uma velocidade sem precedentes na história do capital, tão rápido que entre três e quatro décadas a relação entre população urbana e rural teria se invertido (OLIVEIRA; HENRIQUE, 1990, pp. 27-8).

A partir do setor agrícola em sua completude e da expansão capitalista industrializante, temos um processo de desenvolvimento bastante robusto e complexo. Conforme Singer (1981, p. 168), o processo de fortalecimento da agricultura comercial em detrimento da atividade de subsistência, que se desdobra na “proletarização do trabalhador rural”, incapacitado pela própria legislação trabalhista de se organizar junto ao sindicalismo oficial ou ao movimento operário, e tem sua mão-de-obra depreciada:

O efeito desta tendência sobre a repartição da renda é torná-la mais desigual ainda, combinando-se no mundo rural formas arcaicas de exploração do trabalho com formas modernas, despidas porém dos atributos institucionais que asseguram ao trabalhador uma remuneração que lhe permite reproduzir sua força de trabalho. Em outros termos, o trabalhador perde as garantias que a servidão patrimonialista lhe proporcionava, sem ganhar os direitos da legislação trabalhista.

Uma segunda disposição que deve ser enfatizada consiste da apreciação agrária das regiões em que a acumulação capitalista se aprofundou, incitando sobremaneira a produção agrícola comercial destinada ao consumo dos centros urbanos. Surge assim uma bem-sucedida “pequena burguesia rural de fruticultores, avicultores, hortigranjeiros etc” (SINGER, 1981, p. 168), que, no entanto, não se fortalece a ponto de equilibrar a trajetória primeira de concentração agrária.

O choque do desenvolvimento capitalista sobre a atividade agrícola não fora, portanto, menos abrupto. O rápido crescimento da massa populacional nos centros urbanos, bem como a ampliação do desenvolvimento industrial, requereu um segmento especializado e vasto o suficiente para fornecer produtos agrícolas alimentícios aos setores mais dinâmicos da economia. Este movimento acabou por incorporar muitas das regiões destinadas anteriormente à produção de subsistência, tendência que se aprofundou com a expansão da infraestrutura de transportes e empurrou ainda mais à margem a atividade agrícola de baixa produtividade.

Cano (2006) ressalta ainda que a elevação da demanda por produtos agrícolas poderia ser mais expressiva caso fossem melhores as remunerações do trabalhador urbano e rural, assim como a distribuição da renda. Ademais, torna-se importante enfatizar que conquanto o crescimento da oferta agrícola ocorresse em função da ampliação da fronteira

agrícola, e desta forma, menos pelo acréscimo tecnológico, os “rendimentos físicos da terra” permaneceriam reduzidos e a atividade agrícola se conservaria *itinerante*.

Conforme Furtado (1961), a estrutura produtiva dos países periféricos é denominada heterogênea em virtude da presença simultânea de atividades em que a produtividade do trabalho é relativamente alta, como no caso do setor exportador, com outras atividades de baixa produtividade do trabalho, como nos setores agrícolas e de subsistência²⁰.

A heterogeneidade da estrutura produtiva em crescimento, caracterizada pela coexistência de setores arcaicos e modernos, marcou a progressão de desigualdades diversas no acesso a propriedade, habitação, renda, riqueza e serviços públicos, tais como saúde, educação e segurança. Torna-se assim compreensível a variação de salários que se estabelecem nos meios urbanos, com as discrepâncias explicadas pelas distinções entre categorias profissionais, e a remuneração padronizada do setor agrícola predecessor do agronegócio. Vale destacar, que a permanente incorporação de fronteiras agrícolas, impediu em alguma medida, num primeiro momento, a exacerbação absoluta do excedente de trabalho urbano, que limitaria a uma mínima fração o conjunto de trabalhadores socialmente inseridos (BARBOSA, 2008, p. 257).

Segundo Cano (2007), a partir da década de 1930, merece destaque a capacidade da intervenção estatal gerar as condições necessárias para superação dos obstáculos que dificultavam a integração do mercado doméstico. A dinâmica de integração do mercado interno, que definiu o controle do capital industrial sobre o mercado nacional de bens, modificou pela estrutura o processo de acumulação das regiões periféricas. No primeiro momento, este processo ocorre devido à elevação do grau de interdependência entre as diferentes regiões; e em seguida, em decorrência do aprofundamento do processo de urbanização em todos os estados do país, caracterizado também pela expansão do comércio, da distribuição e da produção doméstica.

Realizado o direcionamento da força de trabalho no interior do território nacional, e sendo, daí por diante, reproduzida invariavelmente pelo próprio desenvolvimento

²⁰A interpretação de Aníbal Pinto aponta as origens da “heterogeneidade estrutural” das economias latino-americanas e as distingue do exame tradicional do dualismo, que se diferencia quanto aos desdobramentos desta heterogeneidade no processo de desenvolvimento latino-americano. PINTO, A. *Heterogeneidade estrutural e modelo de desenvolvimento recente*. In Serra, J. (Coord.) América Latina: ensaios de interpretação econômica. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

capitalista, a questão da escassez de força de trabalho examinada por Furtado (1972, pp. 91-2) se reverteria em um problema de excedente de mão-de-obra; problema sobre o qual o autor também se debruçaria:

No caso brasileiro, o crescimento era puramente em extensão. Consistia em ampliar a utilização do fator disponível - a terra - mediante a incorporação de mais mão-de-obra. A chave de todo o problema econômico estava, portanto, na oferta de mão-de-obra. Caberia entretanto indagar não existia uma oferta potencial de mão-de-obra no amplo setor de subsistência, em permanente expansão? É esse um problema que convém esclarecer, se se pretende compreender a natureza do desenvolvimento da economia brasileira nessa etapa e nas subseqüentes.

A partir de 1940, torna-se clara a redução do trabalho imigrante estrangeiro nos centros urbano-industriais. O mercado de trabalho fora suprido pela mão-de-obra de migrantes do campo, notadamente do Nordeste, vindouros da mencionada decomposição das relações de produção e da estrutura agrária marcada pela concentração de terras. A “oferta interna de mão-de-obra”, tratada por Furtado (1972, pp. 91-2), em seu termo “potencial”, torna-se real. O processo de migração interno consolidou uma dimensão da desigualdade, própria ao mercado de trabalho urbano em São Paulo, que intensificou a heterogeneidade e a diferenciação no seio da classe trabalhadora e se reproduziu como categoria básica e duradoura da estrutura social brasileira.

A rapidez com que se expande a população a partir dos anos 1940 permite que se conserve o modelo de desenvolvimento do mercado de trabalho baseado em um excedente de mão-de-obra, já que a expansão industrialista inicial absorvera esta força de trabalho não ocorre em paralelo a reformas de base – agrária, urbana, fiscal e social – que poderiam abastecer o mercado de trabalho.

Como argumenta Souza (1980, p. 94), o restante da força de trabalho não empregada desempenharia uma dupla função como reserva de mão-de-obra disponível nos períodos de expansão da produção e como meio de reduzir a capacidade de negociação coletiva dos trabalhadores inseridos no segmento industrial:

Em resumo, a pobreza e os baixos níveis de renda no núcleo capitalista dependem do baixo poder de negociação dos trabalhadores frente ao capital e da maneira pela qual se realiza historicamente o processo de acumulação de capital. Nas outras formas de organização da produção, por seu turno, eles dependem do tamanho do mercado (que é determinado pela produção capitalista), do número

de pessoas que se ocupam nas mesmas (que dependem do excedente de mão-de-obra não ocupado nas formas tipicamente capitalistas) e, [...], do grau em que o capital consegue extrair o excedente.

Neste cenário, o contínuo excedente de mão-de-obra também age no sentido de institucionalizar uma realidade de rodízio aos trabalhadores com patamares inferiores de renda. O trabalho “não tipicamente capitalista” se mostrara autêntico para acumulação capitalista e as mobilizações trabalhistas, quando não cooptadas, foram enfraquecidas pela imensa oferta de trabalho disponível. Souza (1980, p. 137) pondera ainda a expressiva heterogeneidade das ocupações “não tipicamente capitalista”:

Uma parte menor [da ocupação “não tipicamente capitalista”] concentra-se em atividades onde o “grau de facilidade de entrada” é pequeno e onde, portanto, a renda média é mais elevada. Nestes casos a renda é, inclusive, bastante superior às dos assalariados em ocupações afins. A maior parte, contudo, está constituída pelo que antes denominamos Pequenos Vendedores de Serviços, Trabalhadores por Conta Própria Subordinados e Serviço Doméstico. Nestes casos, as rendas não apenas são sistematicamente inferiores à média dos salários de ocupações afins, como, muitas vezes, são inferiores ao próprio salário mínimo (a taxa de salários da economia).

Todavia, o constrangimento dos salários e a expansão industrialista se mostraram incapazes de solucionar a questão do desemprego. Também sob a ótica da legislação social e da regulação do trabalho havia um impulso à transição definitiva de uma parcela significativa da mão-de-obra excedente para informalidade (DEDECCA, 2005, p. 100). Sustenta Souza (1980, p. 136):

O fato de estar integrado a uma atividade moderna não garante, a priori, um certo status econômico à força de trabalho. A taxa de salário na indústria brasileira sofreu uma drástica redução em termos reais ao longo do período, para o que teve grande importância a solução da crise política de começos dos anos 50. O rebaixamento da taxa salarial verificou-se também junto com certa constância na proporção dos ocupados nas formas não tipicamente capitalistas de organização da produção, em relação ao total da ocupação urbana. Estes dois fatos parecem sugerir o alto grau de autonomia da taxa de salários industriais em relação aos condicionantes objetivos externos à indústria e reforçar a ideia da sua determinação endógena, na qual a negociação e o poder político dos trabalhadores têm grande importância.

A expansão das atividades “não tipicamente capitalistas” sob a estrutura do mercado de trabalho em formação é também resultado da insuficiência da matriz institucional, e,

somente em alguns setores produtivos, o fruto de uma necessidade imperativa posta pela expansão do capital (BARBOSA, 2008, p. 256). Destaca Santos (2002, p. 135):

A explicação da formação histórica e da reprodução contínua das formas de auto-emprego precário representa uma complexa questão teórico-metodológica. A noção de que os padrões de desenvolvimento excludente produzem uma população trabalhadora excedente tem o mérito de realçar o componente estrutural do fenômeno, mas não explica o momento de reinserção ou articulação sob formas precarizadas com a economia abrangente. A dinâmica constitutiva do conjunto do auto-emprego pressupõe a existência de possibilidades de entrada no mercado de produtos e serviços. Quanto menores as barreiras de entrada maiores serão, em contrapartida, a concorrência entre iguais e os limites colocados à expansão futura da atividade. A reprodução do auto-emprego se vincula aos espaços intersticiais que se matem abertos e aos fluxos de renda originários da economia capitalista dominante. A produção das formas de auto-emprego precárias depende da dimensão da população trabalhadora excedente, do perfil e dos processos de exclusão do controle de ativos economicamente relevantes.

A partir deste cenário temos que a heterogeneidade própria à classe trabalhadora brasileira deriva primeiramente deste, exaustivamente enfatizado, enorme excedente de mão-de-obra disponível, que se reproduz antes do capital, mas principalmente com sua expansão (BARBOSA, 2008, p. 255). Detalha Rangel (1986, pp. 39-40):

Em síntese, o capitalismo brasileiro se desenvolve nas condições de “exército industrial de reserva” exorbitante, cujo efeito é elevar a taxa de exploração do sistema. [...] Esse estado de coisas se agrava à medida que, com a penetração do capitalismo no campo – através da conversão direta do *latifúndio feudal em latifúndio capitalista* – desmantelam-se as bases da policultura feudal [...] sem o aparecimento de condições para uma policultura [...]. Resulta que, por um lado, aumenta a produtividade do trabalho agrícola, em ritmo maior que o da expansão do mercado para bens agrícolas e, em consequência, milhões de camponeses são arruinados e deslocados, dispondo-se a disputar um lugar ao sol fora da agricultura, *virtualmente por qualquer salário*.

A incapacidade das massas trabalhadoras para elevar sua participação no dividendo nacional e, em certos períodos, sequer para manter sua primitiva participação torna imperativa a elevação da razão P:V (mais-valia:capital variável), através da elevação da massa de mais-valia realizada, e, portanto, na elevação da razão keynesiana I:C (investimento:consumo), *sob pena de interrupção do crescimento econômico*.

Em segundo lugar, provém das transformações abruptas que se deram na organização da classe, em decorrência do ritmo incontinuo sobre o qual evoluiu a indústria nacional.

A rapidez e descontinuidade de seu processo de industrialização, ao lado do intenso processo de urbanização porque passaram aqueles países, conduziram a

uma organização do mercado de trabalho com uma base muito mais ampla e poucos segmentos específicos que não proporciona, para uma grande parcela de assalariados, as condições estruturais necessárias para barganhar salários compatíveis com o nível de produtividade que vai assumindo o sistema industrial daqueles países à medida que avança o processo de industrialização (BALTAR, 2003, p. 18).

E finalmente, deriva da segmentação em diversos níveis instaurada pela matriz institucional sobre o mercado de trabalho e sobre as relações de trabalho. Esta diferencia claramente o trabalhador urbano do trabalhador rural, distancia o empregado urbano com proteção social do trabalhador desprotegido, além das distinções estabelecidas para os trabalhadores autônomos, domésticos e servidores públicos. Deste modo, o Estado legitimou uma peculiar institucionalidade sobre a relação capital-trabalho que acompanhara o redirecionamento da economia, expressa também na forma de uma reserva de mercado interno (RANGEL, 1986, pp. 49-50). Nas palavras de Rangel (1986, p. 49), “foi mister criar condições financeiras e jurídicas novas, estruturadas respectivamente em torno da *reserva de mercado e do direito trabalhista*”.

Capítulo 2

Reprodução da dubiedade da regulação varguista: tensões entre a determinação formal da legislação e a dinâmica real do mercado de trabalho (1945-1960)

A Justiça do Trabalho, o Imposto Sindical, a futura Lei Orgânica da Previdência e a CLT demonstravam que o momento não era mais de debates em torno da construção de normas. Este debate já ocorrera e perdurara até os anos 40. No período anterior, as disputas ideológicas que dividiam as elites haviam girado em torno da ingerência na feitura das leis e da delimitação de seu espírito orientador. Porém, a questão principal fora bloquear qualquer proposta alternativa à diretriz estatal, fixando-se o modelo do corporativismo (GOMES, 2005, pp. 253-4).

Apresentaremos ao longo do segundo capítulo como a matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro, consolidada durante a Era Vargas, se perpetuou pelos governos democráticos que o sucederam. Inicialmente trataremos do cenário de instabilidade política do imediato pós-guerra, que possibilitou uma breve fase de reorganização da classe trabalhadora. Merece destaque neste período a influência das organizações partidárias sobre a atividade sindical, assim como os acontecimentos que deram origem ao Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT) e às manifestações pela realização da Assembleia Nacional Constituinte.

No entanto, com a posse do presidente Dutra se estabeleceria uma nítida política de repressão à organização trabalhista. A tentativa de implementação do pluralismo sindical foi rapidamente contida, bem como se aprofundou a utilização dos instrumentos de controle definidos pela CLT. Deve ainda ser destacada a dinâmica das instâncias trabalhistas do governo Dutra, caracterizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, pelos Tribunais Regionais e pelo Tribunal Superior do Trabalho. Seriam criadas, ainda neste período, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) e a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB).

A segunda seção principal do presente capítulo abordará o segundo governo Vargas, período caracterizado por uma relativa aproximação entre Estado e operariado. Relativa,

pois, ainda que o movimento sindical tivesse readquirido certa dinamicidade e pudesse usufruir de alguma liberdade de ação, o Estado não abdicou em nenhum momento dos mecanismos de controle e tutela sobre os sindicatos. Surgiria ainda neste contexto o chamado “velho sindicalismo”, em que o processo de sindicalização oficial aprofundou o domínio ministerial e deu origem a uma nova forma de representação sindical “cupulista”, afastada das bases operárias e vinculada ao poder público. Discorreremos também sobre a diretriz da política econômica do governo, bem como acerca da dinâmica do mercado de trabalho no período.

A terceira seção se ocupará do governo de Juscelino Kubitschek, período em que se ampliaria significativamente a estrutura produtiva do país, por meio da denominada “industrialização pesada”. Este processo apresentaria seus impactos sobre a dinâmica do mercado de trabalho e sobre a estrutura social marcada pela intensa mobilidade. Durante o governo JK seria evidenciada uma redução do gasto social com relação ao orçamento da união, o que também exemplificaria o descaso do Estado com a questão social e trabalhista.

Na seção final examinaremos, a partir dos dados das séries estatísticas do IBGE, as transformações ocorridas na estrutura produtiva brasileira durante o período em foco, com o objetivo de compreender o impacto destas mutações sobre a dinâmica do mercado de trabalho. Ao longo deste período a matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro passaria somente por alterações superficiais, permanecendo inalteradas as bases institucionais consolidadas durante a Era Vargas. Procuraremos demonstrar como a progressão desta matriz institucional pôde ocorrer se amoldando de forma complexa à correlação de forças estabelecida em cada momento.

Cenário político do imediato pós-guerra

Os trabalhadores dos centros urbanos se inseriram definitivamente nos debates acerca da política nacional com o fim da Segunda Guerra Mundial e o término do Estado Novo, possibilitando uma retomada dos processos eleitorais pelo país. Sob os moldes da política oligárquica brasileira, o processo de democratização se daria de forma calma e pacífica, acertada pelos interesses restritos das elites militares e políticas. Em 1945, Vargas viu impossibilitada sua permanência no poder, com as candidaturas representativas do

conservadorismo de Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra, e de Eduardo Gomes, brigadeiro da Aeronáutica.

Entretanto, Vargas foi capaz de vislumbrar o peso que os novos eleitores, produtos do crescimento das cidades e das atividades industriais, exerceriam sobre a definição do poder executivo central. Deste modo, o governo modificou a legislação eleitoral visando incentivar a presença dos eleitores dos centros urbanos nas votações, e, ao longo das celebrações características do 1º de Maio, Vargas solicitou enfaticamente que os novos eleitores assalariados participassem do processo eleitoral.

Estas modificações na legislação eleitoral se realizaram através do Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945, que determinou a obrigatoriedade do voto a todos os cidadãos alfabetizados, excluindo assim a maioria dos trabalhadores do campo. Este decreto implementou também um processo de inscrição eleitoral mais dinâmico, no qual os trabalhadores de associações profissionais, de firmas privadas ou de cargos públicos, poderiam adquirir seu título de eleitor apenas se inscrevendo em juizado eleitoral pela firma em que estavam empregados. Segundo French (1995, p. 119), esta forma de inscrição eleitoral, denominada *ex officio*, contribuiu para o registro de 15% dos eleitores de Minas Gerais e de 33% dos eleitores do Rio de Janeiro e de São Paulo somente em 1945:

As conquistas de sufrágio pelas massas significava claramente que a política eleitoral já não era mais a esfera exclusiva das oligarquias rurais tradicionais. O alistamento *ex officio* associava-se ainda ao aumento enorme de influência das áreas urbanas dentro de um dado estado.

Em 15 de maio de 1945, nasce o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), presidido por Alexandre Marcondes Filho, e com uma clara postura de incorporação massiva dos trabalhadores urbanos. O PTB possuiria um papel expressivo até o golpe militar de 1964, adotando as referências trabalhistas e sociais da Era Vargas, mas com uma bandeira de defesa à autonomia sindical e à atuação objetiva dos trabalhadores nos rumos econômicos e políticos do país.

Enquanto que o PCB, conforme Oliveira (2002, pp. 120-1), durante a Segunda Guerra Mundial, havia adotado uma postura de comedimento diante da prioridade de estreitar o contato direto com as massas trabalhadoras, prezando pela criação dos Comitês

Democráticos Progressistas e pela atuação junto às entidades sindicais registradas. A diretriz do partido centrada na integração do país para combate do fascismo visava romper as barreiras de proximidade com o operariado e suprimir os vestígios das fracassadas movimentações de novembro de 1935.

A construção dos Comitês Democráticos Progressistas consistiu de uma importante vitória para o PCB, tendo em vista que a abordagem destes núcleos, situada nas dificuldades cotidianas da classe trabalhadora, foi capaz de angariar novos militantes ao partido. Os comitês permitiam a presença de qualquer pessoa orientada por uma ideologia democrata, independente da organização ou classe a que pertencesse; priorizando a discussão e mobilização ao redor de questões como educação, segurança, saúde, transporte, serviços públicos e democratização.

Ainda que o recente PTB não possuísse uma sólida estrutura organizacional, ele se tornou a corrente política mais difundida pelo operariado, enquanto que o PCB buscava consolidar o partido pela conscientização e organização das massas. O PCB somente readquiriria sua legalidade em 27 de outubro de 1945, poucos dias antes da destituição de Vargas do poder. Entretanto, a aproximação do PCB a Getúlio Vargas significava uma tentativa de aproveitar o reconhecimento popular a ele atribuído; por sua vez, o ex-chefe de governo teve de reconhecer a expansão do PCB, aproximando-se ainda mais do operariado na tentativa de bloquear a presença dos comunistas.

A fraqueza da estrutura política do PTB decorria dos membros constituidores do partido, que em sua grande maioria provinham do aparelho ministerial, assim como dos sindicatos oficiais e de instituições previdenciárias. Para estes membros, acostumados com a política habitual da Era Vargas, seria mais árdua a construção de um discurso eleitoral atrelado ao sindicalismo politizado, de tal modo que sua presença seria constante entre o sindicalismo “ministerialista” brasileiro.

Consciente da amplitude adquirida pelo PCB, Vargas buscou refrear o crescimento da influência comunista, retardando a legalização de sua organização e mantendo a estreita tutela estatal sobre os órgãos sindicais. A aproximação política do PCB também se fez a partir de diversas ressalvas, mantendo o cuidado de permanecer sob a crítica de esquerda ao governo e distante suficiente da ideologia getulista. Esse cenário de proximidade e combate

pode ser exemplificado quando da instituição da Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945, ocasião na qual as normas de realização do processo eleitoral foram estabelecidas a partir manutenção da constituição do Estado Novo, despertando o ataque do PCB que identificou nesta medida uma forma de revogar parcialmente a constituição de 1937 antes de se realizar a Assembleia Nacional Constituinte.

Todavia, a justaposição entre estes distintos atores políticos na disputa pelos trabalhadores brasileiros revelava a ameaça da organização política das disposições conservadoras. Para French (1995, p. 111), a proximidade entre comunistas e petebistas também foi facilitada por ideais nacionalistas comuns, “desses dois políticos e das massas urbanas que procurava liderar”. Getúlio Vargas e Luís Carlos Prestes objetivavam conseguir engajar politicamente a população brasileira, ainda que as motivações e finalidades de seus projetos fossem bastante distintas.

O PTB concorreu então com o PCB pelo domínio das organizações trabalhistas no imediato pós-guerra. A breve coalizão realizada por Vargas e Prestes, que desencadeou o movimento queremista e as expressivas mobilizações das massas em diversos centros urbanos pelo país, objetivou o acúmulo de forças políticas para enfrentamento das candidaturas conservadoras (LOYOLA, 1980, pp. 57-60).

Esta união, satisfeita na empreitada pela Constituinte, proporcionou o retorno de Vargas ao embate político de sucessão, permitindo-lhe influenciar na deliberação de seu substituto ou na possibilidade de se candidatar a presidente. De todo modo, a aliança com Prestes afastou Getúlio das elites políticas conservadoras, civis e militares. Tendo em vista a impossibilidade de se conduzir uma estratégia de mobilização de massas em âmbito nacional e o objetivo de se evitar uma expansão do movimento liberal-conservador, Vargas procurou uma atuação política sustentada em manifestações populares dispersas.

Muitas distintas posições se colocavam no cenário político brasileiro com a destituição de Vargas da presidência da República. O próprio presidente decidiu não se opor à revolta conservadora, se ocupando em consolidar os aparatos institucionais necessários à retomada posterior de sua força política. Os comunistas, por sua vez, se mostraram contrários ao golpe da frente conservadora, interpretando-o como um atentado à mobilização dos trabalhadores e à reorganização democrática. Por outro lado, o movimento

popular e operário que se apresentou contra a destituição de Vargas e que havia engendrado as manifestações de 1945, não se mostrou contemplado pelas articulações políticas em pauta.

No processo eleitoral de 02 de dezembro de 1945, o posicionamento político de Vargas fora decisivo. Alguns dias antes das eleições o PTB realizou com Dutra um acordo de permanência da legislação social e trabalhista e de encaminhamento do novo ministro do Trabalho; deste modo, Vargas realizou em 27 de novembro de 1945 um apelo ao voto popular em Dutra. Elegendo-se senador pelo Rio Grande do Sul e por São Paulo, Vargas também foi eleito deputado federal em nove estados. Cabe aqui destacar a interpretação de Velho (1976, p. 159) sobre este cenário:

No que se refere ao autoritarismo, o simples fato de o candidato à Presidência indicado por Vargas e que havia sido seu ministro da Guerra ter vencido o candidato que se apresentava como liberal é significativo quanto à posição das principais forças sociais. O mesmo é verdade quanto à eleição de Vargas em 1950 e de Kubitschek em 1955. A manutenção da estrutura administrativa erigida durante o Estado Novo – e da organização sindical de inspiração corporativista – é ainda mais significativa.

As eleições de 1945 evidenciaram uma importante alteração na configuração da política nacional. Segundo o TSE o aumento da participação eleitoral nas principais áreas urbanas atingiu entre 400% e 500%, sendo que São Paulo superou pela primeira vez a quantidade de eleitores de Minas Gerais (OLIVEIRA, 2002, p. 123). A expansão na participação eleitoral das populações reunidas nos centros urbano-industriais demonstrou o dinamismo dos processos em marcha desde os anos 30, assim como a completa assimilação do trabalhador assalariado urbano na esfera da política nacional.

Fortalecimento do movimento sindical

O movimento sindical não foi apenas diretamente influenciado pelo contexto político do imediato pós-guerra, como também foi seu formulador. Para French (1995, p. 134) o sindicalismo brasileiro possuía neste período uma variedade importante de se elucidar, sendo fundamental destacar às interpretações pouco claras de aglomeração dos sindicalismos “não-radicais” em um único eixo de caráter negativo. Sua visão seria de que

o movimento sindical no pós-guerra abrangia não apenas uma dicotômica esquerda-direita, mas também uma posição de centro decisiva e dinâmica, que reunira diversas disposições.

A força conquistada pelo sindicalismo brasileiro ao fim do Estado Novo seria decorrente de uma importante aproximação de centro-esquerda entre “comunistas e getulistas”, neutralizando a ação da “corrente peleguista” de técnicos e burocratas sindicais, e “ironicamente, um sistema projetado para domesticar e controlar o operariado havia criado uma liderança da classe operária que estava longe de ser submissa” (FRENCH, 1995, p. 140). A mais importante conquista dos comunistas estaria posta na capacidade de conduzir uma vasta militância sindical não filiada ao PCB, assim como a considerada corrente de esquerda dentro do PTB.

Este centro sindical que “não era estático nem monolítico” (FRENCH, 1995, p. 134), mas composto por lideranças independentes, trabalhistas e comunistas, oriundos em muitos casos do próprio movimento sindical da Era Vargas, se organizou fundamentalmente em torno do Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT). A criação do MUT em 30 de abril de 1945 veio acompanhada por um “manifesto à Nação”, firmado por cerca de 300 lideranças sindicais (COSTA, 1995, pp. 34-5). O órgão recém-criado esteve diretamente envolvido nas mobilizações e greves ocorridas em maio de 1945, na cidade de São Paulo, e nas mobilizações em defesa da Assembleia Nacional Constituinte.

O MUT dispunha-se a organizar um novo congresso sindical, buscando conquistar uma real autonomia para o sindicalismo brasileiro, para tanto o movimento se engajaria na realização de assembleias livres da influência de representantes ministeriais, na prática de eleições não sujeitas à aceitação do Ministério do Trabalho e na extinção dos modelos formatados para os estatutos sindicais e do domínio governamental sobre as finanças e gerência destas entidades. Desta forma, o MUT visava, através da extinção dos mecanismos autoritários, a liberalização da regulação sindical; a estruturação horizontal dos sindicatos por categorias profissionais; uma formação de unidade em torno dos mais expressivos sindicatos por cidades e regiões; a ampliação dos direitos trabalhistas ao trabalhador rural; uma evolução global da previdência social; e a formação de uma central sindical.

Todavia, as greves de maio de 1945 surpreenderam tanto aos empregadores quanto às lideranças sindicais. As mobilizações que se iniciaram com os trabalhadores do setor têxtil se expandiram a indústria gráfica, cerâmica, ferroviária, dentre outras. Costa (1995, p. 30) sublinha que o impulso primeiro das entidades patronais e dos próprios dirigentes sindicais, embasados na legitimação que lhes havia sido conferida pelos dispositivos legais, se deu no sentido de barrar as manifestações dos trabalhadores. Ocorre, neste momento, um estranhamento entre as comissões de fábrica e os dirigentes sindicais, de modo que os sindicatos são relegados a um segundo plano nas manifestações do período. Este cenário somente seria alterado no momento em que as entidades sindicais adquirissem condições de se reincorporar a organização trabalhista e direcionar em unidade suas demandas.

Os dirigentes sindicais, que até então adotavam uma postura acomodada diante das mobilizações operárias, começaram a perceber os obstáculos a serem superados diante da incapacidade de se tornarem agentes ativos do processo de emergência do movimento operário, colocando em xeque toda prática de indiferença e distanciamento das direções sindicais em relação às suas bases (COSTA, 1995, p. 30).

Em 11 de outubro de 1945, através do Decreto-Lei nº 8.080, o governo modificou o artigo 532 da CLT que determinava a necessidade de aprovação ministerial para que as novas diretorias sindicais eleitas pudessem assumir seus postos. O mesmo decreto alterou também a alínea C do artigo 555 que ordenava a anulação do registro sindical das instituições que não atendessem às regras ministeriais e às orientações econômicas do governo, mantendo, porém, a suspensão do registro das entidades que colocassem barreiras ao desempenho da política econômica do governo. Este decreto viria em parte como resposta às reivindicações do MUT e como parte da tendência de flexibilização dos aparatos de tutela sindical, em conformidade com os interesses políticos do Estado.

Conforme Costa (1995), o PCB não consistia de um partido “monolítico” no qual sua atuação política e sua fundamentação teórica caminhavam juntamente em uma sintonia afinada. Por vezes, as formulações comunistas incidentes no cotidiano do operariado se opunham às diretrizes do próprio PCB, assim como a prática sindical das lideranças comunistas por vezes se alinhava às disposições dos sindicatos “ministerialistas”.

Havia dois PCs na realidade. Um PC mais ligado à cúpula do discurso oficial que apelava para as massas “apertarem os cintos”, buscando congelar suas demandas

imediatas; e outro que convivia com um ativismo intenso das bases do partido nos bairros, nas fábricas, colocando-se à frente de muitas dessas reivindicações consideradas temerárias pela direção do partido (COSTA, 1995, p. 8).

Todavia, as deliberações estabelecidas pelos comunistas seriam praticadas pelo MUT, o que não atrapalhou a entidade de respaldar greves e manifestações que não houvessem sido convocadas pelo PCB.

Ainda de acordo com Costa (1995, pp. 70-1), existiram três fases distintas de posicionamento do PCB acerca das manifestações grevistas. Em 1945, os comunistas priorizaram a inserção dentro de sindicatos oficiais, estimulando a sindicalização dos trabalhadores e construindo congressos e eventos com esta finalidade, em detrimento ao apoio das greves em curso. Em 1946, o autor identifica uma posição ainda crítica do PCB sobre as manifestações existentes, contudo de tom mais brando, qualificando as paralisações com os termos “*justas*” e de “*agitação*”. Por fim, em 1947, o PCB começou a respaldar as negociações e as lutas trabalhistas sob a bandeira de apoio ao desenvolvimento industrial brasileiro e repúdio ao imperialismo norte-americano.

O MUT buscou estruturar sua orientação de expansão da autonomia e conformação da unicidade sindical pela defesa de uma implementação real da legislação trabalhista e do direito de greve, ainda que priorizasse as “soluções pacíficas e conciliatórias” e tomasse as greves como uma solução extremada. Deve também ser destacada a atuação do MUT enquanto articulador das questões trabalhistas entre empregados, empregadores e o poder público. O MUT adotaria o “papel de interlocutor real” destas esferas e se posicionaria ao lado das exigências dos trabalhadores (COSTA, 1995, pp. 37-40).

A ação do MUT se pautava, sem dúvida, por uma série de pontos programáticos que se chocavam contra a estrutura corporativa. A sua aproximação, em 1945, com o mesmo governo Vargas que criara e vivificara aquela estrutura, é vista por Weffort como o elo político que permite explicar que o MUT não tenha combatido o elemento essencial da estrutura, o imposto sindical, fator de vinculação ao Ministério coordenador de verbas (MARANHÃO, 1979, p. 62).

A orientação política dos comunistas dirigentes do MUT poderia se confundir à estratégia de conciliação proposta pelo Estado Novo, dada perspectiva de fortalecimento do movimento sindical no período. Por este motivo o MUT teria se eximido do

questionamento à estrutura sindical oficial, se limitando à implementação de aperfeiçoamentos que possibilitariam uma mais ampla efetividade e participação política do sindicalismo brasileiro. A iniciativa do MUT e seu expressivo impulso à sindicalização no ano de 1945 – que em suma objetivava a incorporação dos sindicatos oficiais – lhe proporcionaria um dinamismo necessário e uma concepção de engajamento sobre as diretrizes da política nacional. Argumenta Weffort (1972, pp. II. 28-9):

Deste modo, não se dispõem a colocar em debate o problema do caráter geral da estrutural sindical, mas tentarão introduzir nelas algumas reformas no sentido de conferir-lhes maior eficácia e de facilitar sua própria participação. É portanto para complementar a organização sindical oficial, demasiado rígida e que ademais não controlavam, que os comunistas fazem o primeiro ensaio de formação de uma “organização paralela” e impulsionam o primeiro esboço da estrutura dual que o sindicalismo brasileiro virá a ter nos anos 50 e 60.

A partir de outra perspectiva, French (1995, p. 137) distinguiu a posição do sindicalismo de centro-esquerda por sua aversão ao pluralismo protegido pela União Democrática Nacional (UDN), que ameaçaria a unidade da organização trabalhista. Estes não tratariam a regulação sindical característica do Estado Novo como a via desejável e atacariam os instrumentos legais de limitação da autonomia sindical, ainda que questionassem a orientação jurídica dos sindicatos da CLT enquanto “órgão de colaboração” do governo. Ademais, também não reprovavam as características do imposto sindical, que “financiava suas instituições”.

Mesmo com a forma sob a qual se consolidou a regulação das relações de trabalho no Brasil, que em sua essência buscava conter e conduzir as organizações trabalhistas, o período de democratização permitiu o surgimento de dirigentes sindicais, que não estariam sujeitos à subordinação ao poder público ou ao empresariado industrial.

Quadro Sintético 08

Decreto-Lei nº 7.586, de 28/05/1945	Determina a obrigatoriedade do voto de toda população masculina alfabetizada.
Decreto-Lei nº 7.835, de 06/08/1945	Determina que as aposentadorias não poderiam ser menores que 70% do salário mínimo e que as pensões não poderiam ser inferiores a 35% do salário mínimo.
Decreto-Lei nº 8.063, de 10/10/1945	Regulamentou a realização de eleições para governos estaduais, assembleias legislativas, para presidente, deputados e senadores.
Decreto-Lei nº 8.080, de 11/10/1945	Modificou o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que limitava a posse das diretorias eleitas perante aceitação ministerial. Alterou também a alínea C do artigo 555 que definia a suspensão da carta de reconhecimento da instituição sindical que não cumprisse ou impedisse as regras determinadas pelo Estado ou pelas orientações da política econômica nacional.

2.1. Governo Dutra e sua diretriz anti-trabalhista

Posto definitivamente em marcha o processo de democratização e de manifestações populares, o sindicalismo brasileiro pode conviver com um breve período de ampla autonomia. Entretanto, assim que se havia posta a sucessão presidencial de Dutra, o Estado iniciou sua empreitada contra a organização trabalhista (COSTA, 1995, p. 56). Ainda durante o governo interino de José Linhares houve uma tentativa de restauração do pluralismo sindical, de maneira próxima ao que estava disposto na Constituição de 1934, com a intenção de reduzir a força do PTB e do PCB na liderança das mobilizações sindicais.

O Decreto-Lei nº 8.740, que teria sido promulgado em 19 de janeiro de 1946, modificando, dentre outros, o artigo 511 da CLT – que determinava a liberdade de estruturação sindical por todo país, objetivando desde a realização de estudos à condução de demandas e reivindicações trabalhistas – seria anulado algumas semanas depois em 15 de fevereiro de 1946, no início do governo Dutra, através do Decreto-Lei nº 8.987^a.

A instalação do governo Dutra foi de fato o começo do fim para o movimento de ascenso que se havia registrado no movimento operário em janeiro e fevereiro de 1946. Decidido a por um ponto final às greves, o novo governo não teve dúvidas em usar as prerrogativas que lhe haviam sido legadas pela ditadura para o controle dos sindicatos e da classe operária. Apoiado inicialmente nos dispositivos repressivos da CLT e depois no Decreto 9.070, o governo retomou a prática das intervenções sobre os sindicatos que se solidarizassem com as greves (WEFFORT, 1972, p. II. 46).

Entre os meses de fevereiro e março de 1946, o movimento operário desencadeou uma série de greves que abrangeu cerca de 100 mil empregados dos centros urbanos de São Paulo, produto do ataque conservador do governo Dutra à legislação trabalhista. A classe trabalhadora se mostrou disposta a não retroceder em suas conquistas, assim como não permitiria a fragilização das iniciativas sindicais ou dos direitos sociais.

Muitas das manifestações deste período teriam sido impulsionadas por exigências de efetivação da legislação trabalhista, tais como, por reajustes salariais e pelo abono de natal, bem como em protesto ao caráter repressivo e intransigente do empresariado urbano-industrial, “tornando pública a realidade do chão da fábrica” (COSTA, 1995, p. 107). Para Maranhão (1979, pp. 43-4), cabia ainda enfatizar a espontaneidade destas paralisações, que surgiram em grande parte diretamente dos locais de trabalho, apoiados ou não pelo sindicalismo oficial:

O movimento sindical renasce tomado pela perspectiva de uma ação livre e autônoma, ao mesmo tempo em que cresce a sindicalização (de 474.943 sindicalizados em 1945 para 797.691 em 1946) e multiplica-se a atividade política nas organizações de classe tanto oficiais quanto extra-oficiais. Os conflitos de trabalhos assumem diversas formas, realizando-se principalmente de maneira “espontânea”, mas também por orientação de sindicatos, e de qualquer forma com grande intensidade.

A onda de greves diminuiu ao término das reivindicações por reajustes salariais de trabalhadores dos principais setores industriais, entretanto a força do movimento operário e

a crença na possibilidade de interferir decisivamente nas deliberações do governo impulsionaram constantes mobilizações no imediato pós-guerra.

A partir de 1946, as direções do movimento sindical de centro-esquerda deliberaram por agir com cuidado no incentivo à ampliação do sindicalismo oficial, assim como no tratamento das disposições referentes à resolução de conflitos presentes na CLT. Isto porque estas lideranças interpretaram como prioritário conduzir as reivindicações trabalhistas no âmbito da Justiça do Trabalho, instituição que passou a ser considerada uma esfera de solução real dos impasses entre empregados e empregadores e não um aparato de promoção da paz social. As diversas paralisações do período não se dariam em oposição a matriz institucional consolidada para o mercado de trabalho, mas pela retomada dos dissídios coletivos suprimidos ao longo da Segunda Guerra.

Ainda que a Justiça do Trabalho acumulasse um desempenho considerado lento e parcial, o dissídio coletivo ainda era a melhor ferramenta ao lado dos trabalhadores, pois possibilitava ganhos superiores aos que o patronato industrial cederia. Durante as primeiras greves de 1946, ocorridas no estado de São Paulo, a Justiça do Trabalho legitimou a execução das deliberações definidas nas negociações trabalhistas em benefício do operariado. O dissídio coletivo seria capaz de impedir algumas das violações da legislação trabalhista realizada pelo empresariado industrial, apesar das ameaças dos empregadores aos trabalhadores que se remetessem à utilização deste mecanismo.

De acordo com Silva e Costa (2001, p. 235), a Justiça do Trabalho não abdicaria das deliberações e pressupostos dos direitos fundamentais de liberdade e igualdade, consolidados a partir da própria legislação social e trabalhista, no intuito de se firmar enquanto órgão autêntico de execução do poder. A inibição dos abusos empresariais seria assim fundamental, tanto para fomentar o papel tutelar absoluto do Estado, como para aprofundar o projeto político-econômico que se pretendia para o país; ainda que muito em breve o descaso liberal conservador do governo Dutra com a questão social se tornasse preponderante.

Se as violações patronais e a parcialidade da Justiça do Trabalho reforçavam o ceticismo em relação ao caráter protetor das leis, por outro lado a idealização e a esperança de justiça alimentavam-se das possibilidades concretas abertas pelo aparato jurídico oficial. Mesmo em tempos políticos opressivos, como o do Estado Novo, quando algumas leis eram claramente formuladas para beneficiar os

patrões, punir os operários e desrespeitar antigos direitos, há indícios de que os tribunais trabalhistas não funcionaram como simples árbitros nos conflitos a serviço dos patrões ou formassem um campo de resolução sempre pronto a reforçar os ideais de consenso (SILVA; COSTA, 2001, pp. 253-6).

Em 31 de janeiro de 1946, Dutra assume a presidência com uma expressiva maioria parlamentar, que lhe proporcionou um real domínio político do país. Tendo o suporte principal das forças militares e a superioridade do PSD no Senado e na Câmara dos Deputados, Dutra teria ainda a possibilidade de contar fortuitamente com uma aliança tanto petebista quanto udenista. Ademais, ao poder executivo cabia a nomeação de interventores estaduais até que se realizassem os processos eleitorais.

O período de democratização, assim como a posse de Dutra, estaria sustentado em uma lei que determinava a alteração do parlamento para Assembleia Nacional Constituinte. Contudo, enquanto a nova Constituição não era elaborada, Dutra atuou reveladamente em oposição ao movimento sindical e a organização trabalhista em sua completude. Neste âmbito sua primeira medida seria a de anular o decreto do antecessor governo interino de José Linhares, procurando evitar o resgate do pluralismo sindical. Desta forma, Dutra priorizaria a adequação e complementação dos instrumentos de dominação sindical que já estavam dispostos na CLT.

Tendo em vista o longo debate que se pautaria acerca do direito de greve durante a Assembléia Constituinte, logo em seus meses iniciais de governo, Dutra regulamentou tal forma de mobilização, restando também as crescentes paralisações do período. Este posicionamento estratégico do poder público quase que inviabilizou a realização de greves conforme a legislação vigente, o que caracterizou também sua proximidade com as entidades patronais incitantes da coerção às paralisações.

Em 15 de março de 1946, com o Decreto-Lei nº 9.070, os dissídios coletivos estariam sujeitos “à disciplina do interesse coletivo” e teriam de ser conduzidos a um processo de conciliação prévia ou encaminhados à Justiça do Trabalho. Tanto as associações patronais como as entidades dos trabalhadores teriam de dirigir os processos de dissídios, capazes de efetivar uma paralisação da produção, ao Departamento Nacional do Trabalho (DNT) e às Delegacias Regionais do Trabalho, sendo que estas instituições teriam 48 horas para realizar o acordo formal entre as classes. A partir da decisão judicial os

trabalhadores estariam impedidos legalmente de se mobilizarem em manifestações de greve, sendo tratadas como transgressão à legislação trabalhista as ocorrências nas quais não se conduzisse o recurso de dissídio para os setores econômicos prioritários, as situações em que não se exercessem as deliberações judiciais e os casos de incorporação de trabalhadores à greve (OLIVEIRA, 2002, p. 129).

Logo em seguida, em 23 de março de 1946, a legalidade do PCB foi colocada sob ataque governamental, quando o TSE aceitou um processo de questionamento de sua legalização. Para Maranhão (1979, pp. 86-7), haveria o posicionamento de que o PCB seria uma organização internacional subordinada à Rússia e que estaria incitando o conflito entre empregados e empregadores, promovendo um cenário de tensão social e articulando as paralisações trabalhistas. O período de invalidação legal do PCB perdurou até o início de 1948, com a suspensão dos mandatos de seus parlamentares.

Em abril de 1946, foi a vez do MUT sofrer uma ofensiva contra seu registro legal. O Departamento Federal de Segurança Pública também conduziu uma petição de anulação da legalidade do MUT, argumentado que este consistia de uma entidade desrespeitadora das disposições contidas na CLT, que se utilizava de práticas ilegítimas e ameaçava a ordem social. Respalhado por uma declaração do DNT, o Ministério do Trabalho interferiu diferenciando o MUT como uma federação de sindicatos, o que não estava previsto na legislação sindical e provocou a cassação de seu registro.

Almino (1980, pp. 109-14) explica que diante deste cenário se iniciou um período de debate, dividido entre quatro posicionamentos principais, acerca do direito de greve e da dinâmica sindical na Assembleia Nacional Constituinte. Os membros da UDN defendiam algo próximo a um domínio político absoluto do movimento operário, mas alegando, contraditoriamente, uma concordância com o direito de greve e a autonomia sindical. O PSD se posicionaria favorável a estes direitos caso fossem subordinados a uma rigorosa legislação e fiscalização. Os integrantes do PTB, defensores primeiros do projeto corporativista, aceitariam o direito de greve e a ampliação da independência sindical. Por fim, os militantes do PCB lutavam por uma dinâmica sindical e por um direito de greve completamente livres de limitações.

Quanto à questão do direito de greve, o governo Dutra encarregou um núcleo de trabalho para redação de um documento, que reconheceu o direito de greve e sintetizou as opiniões comuns entre membros do PTB, PCB e UDN. Por fim, a Comissão de Constituição estabeleceu a legitimidade do direito de greve, mas também determinou a necessidade de regulação legal para sua execução. Esta medida operava em favor do patronato conservador, pois resignava à legislação a função de “regular o exercício de greve”, enquanto que este já estava previamente regulado de forma rigorosa e proibitiva (Almino, 1980, pp. 130-1).

Na esfera da questão sindical o PTB e o PCB, embora unidos, foram novamente derrotados pela maioria de representação no parlamento do PSD e da UDN. Tendo em vista o predomínio destes últimos na Comissão de Constituição, os comunistas e petebistas se uniram para reivindicar uma maior autonomia sindical e a limitação da tutela governamental sobre as entidades de classe. O PCB lutaria pela livre associação sindical; o PSD sugeriria projetos de estreitamento à liberdade dos órgãos sindicais e dos representantes destas entidades; e o PTB advogaria por uma legislação garantidora da unicidade sindical. Ainda assim, a Constituição de 1946, consentiu, em seu artigo 159, o mesmo texto que havia passado na Comissão de Constituição, assegurando a liberdade de organização sindical ou profissional, com sua constituição regulada pela legislação, assim como sua “representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas pelo poder público” (MORAES FILHO, 1978, p. 274).

Segundo Moraes Filho (1978, p. 274), a aceitação deste documento permitia um duplo caminho. No primeiro, poderia se assumir um modelo de pluralismo sindical com maior autonomia, como acordado na Constituição de 1934; no segundo, em conformidade com a Constituição de 1937, se teria um movimento sindical sujeito à plena tutela estatal. O conservadorismo irrestrito, característico do governo Dutra no tratamento dos conflitos trabalhistas, assimilou quase que sem modificações a CLT, assim como os dispositivos autoritários conformados durante o Estado Novo.

Ademais, a Constituição de 1946 assimilou com poucas modificações os tribunais do trabalho ao Poder Judiciário, assim como consolidou constitucionalmente a CLT. Desta forma, o Poder Judiciário estaria estruturado sobre as seguintes instâncias: Juntas de

Conciliação e Julgamento, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho. Em 15 de março de 1946, através do Decreto-Lei nº 9.070, que fora instituído antes da Constituição Federal, a CLT seria modificada para abarcar as transformações institucionais da Justiça do Trabalho.

Apesar da continuidade com a ordem anterior, o pós-46 operava uma importante diferenciação nas relações entre o Estado, o capital e o trabalho. No Estado Novo, era o Ministério do Trabalho acoplado aos sindicatos a peça que ordenava e amparava todo o sistema da CLT. Agora, esse papel se transferia para a Justiça do Trabalho, cuja competência normativa se constituía no eixo da política para as classes subalternas (VIANNA, 1978, pp. 270).

Façamos, ainda, uma breve análise introdutória dos elementos estritamente econômicos que serão examinados ao longo do presente capítulo. Pinto (1979, p. 49), em sua análise sobre a estrutura produtiva brasileira do pós-guerra, relata a trajetória de “homogeneidade dos países centrais”, destacando a importância das políticas econômicas e sociais sobre o desenvolvimento econômico dos países periféricos. A aceleração do desenvolvimento econômico e do processo de industrialização, especialmente no pós-guerra, possibilitou uma reconhecida elevação nos níveis de consumo de determinados estratos de renda da sociedade, ao mesmo tempo em que amplificou os desequilíbrios entre geração de riqueza e exclusão social da população.

A expansão da atividade econômica e a modificação da estrutura ocupacional do mercado de trabalho permitiu algum grau de mobilidade social interna, que encontrou respaldo numa concepção de “concorrência individual”. Desta forma, os conflitos sociais seriam minorados, enquanto que a marginalização social oriunda da expansão econômica fosse compensada pela “melhoria das condições de vida de parte da população” (OLIVEIRA; HENRIQUE, 1990, p. 27).

O processo de formação das classes populares urbanas no Brasil se encontra marcado por um amplo processo de mobilidade social. No caso a mobilidade pareceria depender menos da troca de posições dentro de uma estrutura de *status*, como define o conceito de maneira estreita, que dos processos relacionados ao crescimento do emprego urbano e industrial (WEFFORT, 1978, p. 147).

O notável crescimento industrial implementado no pós-guerra ocorreria em simultâneo a um processo de diversificação da estrutura ocupacional urbana, até mesmo

com ampliação do setor de serviços. Contudo, mesmo este dinâmico mercado de trabalho se mostrara incapaz de assimilar toda mão-de-obra oriunda do surto migratório campocidade. Rapidamente os centros urbanos se tornam regiões saturadas, com um vasto exército reserva de mão-de-obra, vivendo à margem e nas brechas do mercado de trabalho formal, como detalha Oliveira e Henrique (1990, p. 28):

A própria dinâmica da acumulação capitalista cria oportunidades para as pequenas atividades mercantis, às quais dedicam-se os trabalhadores informais. Contudo, reina nessas atividades uma concorrência desenfreada e, nas regiões ou cidades nas quais se conjugam reduzida renda gerada pelas atividades capitalistas e elevado número de trabalhadores informais, a miséria manifesta-se nessa camada social. Por outro lado, cresce e aumenta a participação do trabalho assalariado e, cada vez mais, a pobreza urbana está associada aos baixos salários. Vale dizer predominam na massa dos pobres das cidades os assalariados e não os autônomos do mercado informal.

Nos países em que o desenvolvimento industrial se encontrava em fase já madura o avanço tecnológico das forças produtivas adquiriu um ritmo mais intenso para contrabalançar a resistência da classe trabalhadora e sua capacidade de combater a elevação da taxa de exploração. O aumento do custo da mão-de-obra teria sido equilibrado em alguma medida pela elevação da produtividade do mesmo fator. Todavia, a expansão da dinâmica capitalista ocorre mediante a elevação dos patamares de exploração do trabalho, cujo desdobramento objetivo consiste do aprofundamento da desigualdade de renda.

No caso brasileiro, assim como nas demais economias periféricas, não seria a elevação do custo da força de trabalho que intensificaria o ritmo de inovação tecnológica da indústria. Esta seria produto de uma trajetória de convergência entre implementações tecnológicas e padrões de consumo internacionais, naturalizados no mercado interno. Tal movimento consolidaria novos elementos de deturpação estrutural nas economias periféricas, que resultaria na necessária conformação de um restrito grupo de assalariados bem remunerados, consumidores do padrão de bens internacionais, e uma enorme massa detentora de patamares salariais desprezíveis (SINGER, 1981, pp. 152-3). Uma estrutura que se sustentaria e se reproduziria pela propalada mobilidade social²¹.

²¹ “A transformação acelerada em direção a uma estrutura social mais complexa e profundamente desigual envolveu um processo de mobilidade social (a chamada mobilidade estrutural) e não simplesmente ao movimento numa estrutura social, cujas características básicas permanecessem inalteradas. Ou seja, tratou-se de um processo de mobilidade associado basicamente ao estancamento das oportunidades de trabalho no

A metamorfose da estrutura produtiva e de sua demanda diferenciada por mão-de-obra, seguindo as inovações tecnológicas, dará origem a uma pequena categoria de trabalhadores mais qualificados, entre gestores e técnicos, para os quais o progresso estará condicionado à discrepância crescente entre o custo do insumo trabalho e a produtividade do mesmo. Para Singer (1981, p. 153), neste momento, a fragilidade no potencial de negociação salarial da classe trabalhadora aprofundaria o cenário de concentração da renda. Faz-se importante esclarecer que a elevação da taxa de exploração do trabalho pode ser concebida somente de forma “incompleta pelo aumento da concentração da renda”, sendo a extensão do crescimento econômico a variável mais representativa da expansão da taxa de exploração.

A acumulação capitalista, produto primeiro do grau de exploração do trabalho, e nas palavras de Singer (1981, p. 151), “a repartição do produto entre o necessário e excedente”, consiste do elemento propulsor da atividade econômica; o “produto necessário” é orientado à reprodução da mão-de-obra, enquanto que o “produto excedente” é utilizado para acumulação e como dispêndio dos capitalistas. Este seria o vínculo fundamental entre o desenvolvimento da atividade capitalista e a estrutura de distribuição da renda, em que a taxa de exploração do trabalho exerce um papel essencial na determinação do processo de acumulação da empresa privada nacional ou multinacional.

Entretanto, ainda segundo Singer (1981, p. 151), a dinâmica da acumulação capitalista não é resultado exclusivo do tamanho do “produto excedente” ou do grau de exploração da força de trabalho, sendo em realidade produto da dimensão que a acumulação de fato se realiza. A capacidade de subordinação do fator trabalho, e sua correspondente taxa de exploração, decorre da capacidade da classe trabalhadora se mobilizar e fazer valer seus interesses; o “excedente acumulado”, por sua vez, varia conforme o excedente absoluto e se decompõe entre os setores produtivos e improditivos. O “produto excedente” sofre diversas inferências com as remessas de lucro aos países centrais, com a manutenção do aparelho governamental e com o gasto conspícuo das elites,

campo e à abertura de crescentes e novas oportunidades de investimento, de negócio e de trabalho pela transformação e dinâmica expansão das atividades econômicas, do espaço urbano e do próprio Estado.” HENRIQUE, Wilnês. *O Capitalismo Selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil*. IE/Unicamp, Tese de Doutorado, 1999, p. 85.

e conforme estas “deduções” se realizam, os imperativos práticos da acumulação capitalista requerem uma expansão do excedente absoluto.

A partir desta concepção torna-se necessário adicionar a dinâmica política para compreensão da atividade capitalista em sua completude e sua correlata distribuição de renda. A distribuição do produto entre “necessário e excedente” ocorre através das políticas salarial, previdenciária e sindical, enquanto que a incorporação do produto excedente se dá pelas políticas creditícias, de preços e fiscal (SINGER, 1981, p. 152); todavia, a determinação destes elementos ocorre no âmbito da disputa política em um sistema capitalista que se caracteriza fundamentalmente por uma específica relação social de dominação.

Quadro Sintético 09

Decreto-Lei nº 8.740, de 19/01/1946	Modifica disposições da CLT, permitindo a livre estruturação sindical em todo país, com objetivos de defesa, estudo ou organização de interesses profissionais e econômicos.
Decreto-Lei nº 8.987A, de 15/02/1946	Revogação das disposições do Decreto-Lei nº 8.740.
Decreto-Lei nº 9.070, de 15/03/1946	Submete os dissídios coletivos “à disciplina do interesse coletivo” através de um processo de acordo prévio ou determinação da Justiça do Trabalho.

Uma síntese encontrada na repressão

Logo no primeiro ano do governo Dutra, o autoritarismo e a repressão à mobilização trabalhista se mostraram nitidamente mais incisivos que nos derradeiros anos da Era Vargas²². Em agosto de 1946, como já havia ocorrido na década de 1930, o aparelho

²² “[...] a aceitação da idéia de um desenvolvimento capitalista autoritário pode ajudar a permitir levar em conta simultaneamente a mudança, a permanência e a sua complexa interrelação.” VELHO, Otávio

burocrático e o quadro de funcionários da Delegacia Regional do Trabalho foi remetido ao Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, órgão este vinculado aos interesses do patronato industrial. Este episódio denota a proximidade colaborativa satisfeita entre o empresariado paulista e o poder público, que não hesitou em restabelecer um regime coercivo sobre as entidades sindicais e sobre as mobilizações populares, em benefício dos interesses políticos do capital privado.

A partir de 1946, a repressão policial, ao invés de refrear a organização trabalhista, impulsionou uma unificação do movimento operário expressa pela maior aproximação do sindicalismo de centro-esquerda e motivou inclusive um maior engajamento na luta de trabalhadores sindicalizados antes distantes das manifestações. A coerção militar sobre entidades sindicais, e, à esquerda em geral, ressaltava a conexão direta entre um projeto econômico e uma estratégia política, que se tornara clara a partir das incursões simultâneas sobre o sindicalismo e sobre o PCB – partido mais representativo entre os trabalhadores.

Em 23 de julho de 1946, por meio do Decreto-Lei nº 9.502, o Estado ratificou a suspensão da interferência partidária nos sindicatos oficiais, definindo ainda que, a partir de 6 de setembro de 1946, seriam efetivadas novas eleições nestas entidades para reformulação das lideranças sindicais. Esta medida seria proposta por Otacílio Negrão de Lima, primeiro ministro do Trabalho do governo Dutra, que não possuía grandes conhecimentos acerca da trajetória do sindicalismo brasileiro, confiando que os impasses entre empregados e empregadores, bem como as reivindicações trabalhistas, seriam produto de um pequeno grupo militante desordeiro dentro dos órgãos sindicais (OLIVEIRA, 2002, p. 133). Entretanto, este tipo de medida, assim como a mencionada ação policial repressiva, proporcionou um resultado reverso ao esperado pelo governo, acabando por incitar a organização da massa de trabalhadores.

O Decreto-Lei nº 9.502 suspendia a realização de qualquer exercício que não estivesse sido previamente concebido pelo artigo 511 da CLT, inclusive a participação de frentes político-partidárias em serviços para a sede dos sindicatos oficiais. Conforme o artigo 511 da CLT: “É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação de seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, agentes ou

Guilherme. *Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento*. Rio de Janeiro: Difel, 1976, p. 126.

trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividade ou profissões similares ou conexas”.

Este conjunto de ações do Estado, que acabaram por impulsionar a organização trabalhista, culminou na organização do Congresso Sindical Nacional dos Operários do Brasil, em que teria origem a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB). O Decreto-Lei nº 9.502 teria incomodado inclusive o sindicalismo “ministerialista”, que se contrapusera às novas eleições sindicais, temendo a perda de domínio sobre expressivas instituições; fato este que beneficiou um breve período de aproximação entre as mais distintas vertentes sindicais.

Nos dias 19 e 20 de setembro de 1946 seria realizado o mais importante congresso sindical brasileiro, que tornou nítida a ampla heterogeneidade do sindicalismo no período. Como descreve Rodrigues (1979, p. 162):

Sua realização se fez mediante a ação unitária das duas correntes dominantes: a comunista e a que poderíamos chamar de “ministerialistas”. A corrente comunista, liderada pelo então deputado João Amazonas, pretendia a formação de federações ecléticas de âmbito federal e a criação da Confederação Geral dos Trabalhadores. A corrente contrária, orientada por assistentes técnicos do Ministério do Trabalho, defendia a formação de federações estaduais ou regionais, mas específicas.

A princípio o Ministério do Trabalho se posicionou contra a elaboração do evento, sugerindo encontros sindicais supervisionados pelo governo e coibindo os debates introdutórios ao congresso no interior das entidades sindicais. No entanto, tais medidas não encontraram respaldo nem dentre as lideranças sindicais “ministerialistas”, que se posicionaram junto ao comitê organizador do evento, forçando Otacílio Negrão de Lima a amparar sua efetivação.

O Congresso Sindical Nacional dos Operários do Brasil aconteceu no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo iniciado pelo próprio Otacílio Negrão de Lima. Estariam presentes também integrantes do Conselho Nacional do Trabalho, alguns oficiais militares, representantes de distintos Ministérios e um comitê que contava com a participação de Luís Carlos Prestes. Existiam duas posições antagônicas em disputa, primeiramente o posicionamento dos comunistas, que em grande parte se aproximava das

disposições dos representantes de Vargas, e a outra expressa pelos membros ministeriais que respaldaram as deliberações do ministro do Trabalho.

De acordo com Vianna (1978, pp. 257-60), dentre as principais proposições do Congresso teríamos: a alteração institucional da divisão tripartite da Justiça do Trabalho em entidades partidárias, com participação exclusiva de trabalhadores e patrões; o repúdio à promoção ideológica, religiosa ou política das entidades sindicais; a decisão independente dos representantes sindicais que conduziriam as reivindicações trabalhistas aos empregadores; a duplicação do tempo de férias anuais, assim como a duplicação do pagamento neste período; a escolha de fiscalizadores do trabalho através de assembleias sindicais; a diminuição da fase de aquisição da estabilidade no emprego, passado de dez para cinco anos; e a reconstituição do direito de greve, competindo ao sindicalismo oficial o controle das manifestações. Em específico a este último quesito, nas palavras de Vianna (1978, p. 260):

A greve repercutiria sobre as demais classes sociais, “bem como sobre a própria economia nacional”. Dessa forma, fazem-se presentes na luta econômica classista condicionantes que transcendem o âmbito do movimento operário e sindical. O litígio deveria ser canalizado para a Justiça do Trabalho, e até seu pronunciamento “a greve não se legitima”. Na prática, portanto, o direito de greve persistiria nominalmente, não cabendo antes da apreciação do judiciário trabalhista, e menos ainda após o seu arbitramento normativo sobre a disputa econômica.

As lideranças sindicais de centro-esquerda estavam claramente empenhadas na expansão da autonomia sindical brasileira, livrando-a do irrestrito controle do Estado conservador. Este posicionamento “nacionalista” divergia da concepção “ministerialista”, composta pelos sindicatos subordinados ao Estado, que em verdade atuavam como uma ferramenta política do governo. O sindicalismo brasileiro buscou, de forma mais ou menos consensual, dinamizar sua capacidade de coordenação e influência sobre as negociações coletivas. Ainda que compreendessem a atividade política enquanto imperativo da atuação sindical, as lideranças sindicais não estariam dispostas a aceitar possíveis tensões partidárias entre PTB e PCB – entidades com elevada participação na organização sindical – ou se submeterem às deliberações governamentais e à instrumentalização sindical.

No entanto, o Congresso Sindical Nacional dos Operários do Brasil teve seu término precipitado por uma ordem do ministro do Trabalho, que se viu incomodado com as discussões acerca da constituição da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB). Após os sindicalistas “ministerialistas” conquistarem o cancelamento das eleições sindicais determinadas pelo Decreto-Lei nº 9.502, eles abandonaram a unidade com as demais correntes sindicais, apoiaram o encerramento do congresso e participaram das formulações pela elaboração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI). Todavia, as vertentes sindicais de esquerda que permaneceram no congresso deram continuidade ao processo de criação da CGTB, explicitando a reduzida significância dos “ministerialistas” no movimento sindical e culminando em mais um fracasso do Estado.

A CNTI seria legitimada pelo Estado em outubro de 1946, presidida por Deocleciano de Holanda Cavalcanti, representante do sindicalismo “ministerialista”, até o começo dos anos 1960. Segundo French (1995, p. 190), o presidente Dutra teria emitido ao congresso uma declaração de alerta a possibilidade dos sindicatos oficiais sofrerem incursões “antibrasileiras”, defendendo a consolidação sindical livre das influências político-partidárias, mantendo-se apenas como instituições de amparo e auxílio aos trabalhadores.

Em 07 de maio de 1947, por meio do Decreto nº 23.046, o governo deliberou pela extinção da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB – criada em 1946) e das entidades intersindicais vinculadas a esta, assim como estabeleceu a transformação das diretorias sindicais, que auxiliaram na constituição da CGTB, em juntas governativas. Este ocorrido marcou o fim do curto período em que o governo Dutra permitiu, em alguma medida, a expansão do processo político trabalhista originado no imediato pós-guerra, direcionando objetivamente uma ofensiva contra os sindicatos trabalhistas de esquerda ou de orientação comunista e detendo a expansão do sindicalismo brasileiro como um todo.

Assim que o governo Dutra iniciou esta sequência de repressões à organização trabalhista, o político e empresário Morvan Dias Figueiredo, recém nomeado ministro do Trabalho, desfez os compromissos de flexibilização do caráter corporativo reinante na legislação sindical e trabalhista e expôs as reais intenções ministeriais. Oliveira (2002, p. 136) explica que o patronato industrial respaldaria esta inversão de posicionamento político

do ministério, tanto por empatia ao novo representante da classe chefiando a instituição, como em decorrência do potencial das paralisações acontecidas desde o pós-guerra, e da necessidade de se manterem os instrumentos assegurados pela CLT de gestão ministerial dos sindicatos.

Diante da ofensiva autoritária e conservadora do Estado, a organização trabalhista recorreu às disposições definidas na Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, reivindicando o exercício das liberdades fundamentais do cidadão e os direitos de proteção social assimilados pelo documento constitucional. Os trabalhadores exigiram também o reconhecimento da autonomia sindical e da lei de greve, tal qual estaria previsto na CLT, arguindo que a postura do novo regime havia invalidado uma possível liberdade sindical. Contudo, suas demandas não seriam facilmente atendidas pelo Estado, exigindo um grande empenho de mobilização da classe trabalhadora para conquista ou efetivação de qualquer direito trabalhista.

Em suma, as expectativas de transformação da sociedade brasileira, apresentadas com a redemocratização política e a elaboração de uma nova Constituição, foram insatisfeitas pelo governo Dutra, que se destacou pelas práticas conservadoras na resolução dos conflitos trabalhistas, mesmo em vista do exemplo coercivo explícito pela Era Vargas. Na esfera econômica, a ação regulatória sobre a indústria e comércio foi minorada, assim como a função do Estado no papel de articulador do processo de expansão industrializante, enquanto que o desenvolvimento social deixara de ser compreendido conjuntamente à necessidade de desenvolvimento industrial e urbano.

A nova direção política, estabelecida sobre um novo equilíbrio de forças, não contemplou, nos seus termos mais precisos, o projeto de industrialização, isto é, a implantação das indústrias como um bloco complementar de investimentos no departamento de bens de produção e em infra-estrutura. Em certa medida, no que toca ao aparelho econômico, tal fato pode explicar que tenha sido afastada, como objetivo do governo, a questão do avanço e aprofundamento do processo de centralização – em particular a instituição de um órgão nuclear de coordenação e planificação da atividade econômica. Isso não quer dizer, naturalmente, que tivessem desaparecido os problemas de definição da natureza e perfil do aparelho econômico, do sentido e grau da ação intervencionista do Estado e das formas de coordenação e compatibilização de suas políticas (DRAIBE, 1985, p. 126).

Segundo Sandoval (1994, pp. 35-7), o número de greves sofreu uma drástica redução no período de 1948 a 1951. Entre 1945 e 1946 o movimento operário teria

realizado 101 paralisações; entre 1947 e 1948 este número caiu para 33; e entre 1949 e 1950 teriam sido somente 24, com um sensível aumento de 29 paralisações entre os anos de 1951 e 1952; “outra característica que deve ser observada é o aumento gradual dos movimentos grevistas de caráter nacional que se iniciaram no começo da década de 1950 e que parecem ter atingido seu ápice em 1955-56”.

Erickson (1979, pp. 65-8) reitera ainda que mesmo tendo ocorrido 152 interferências ministeriais, um elevado número, em entidades de classe nos anos de 1946 e 1947, entre 1948 e 1951 teria sido realizadas apenas 5 intercessões ministeriais em sindicatos de empregadores, 3 em federações de empregados e 69 em sindicatos oficiais:

Na realidade, não tem sido difícil para o governo encontrar um pretexto para intervir em sindicatos particularmente incômodos, porque disputas internas e erros de escrituração – intencionais ou acidentais – sempre existem. Considerações políticas motivaram a maioria das intervenções, como o expurgo na liderança sindical em 1947, após a proscrição do Partido Comunista, e em 1964, em seguida à derrubada de Goulart.

Estes dados demonstram que mesmo com a resposta de empenho e organização do movimento operário no combate à ofensiva liberal conservadora do governo Dutra, assim como fizeram os sindicatos patronais que também identificaram as barreiras ao crescimento econômico contínuo deste modelo, o domínio tutelar irrestrito e repressivo do Ministério do Trabalho sobre as entidades sindicais de centro-esquerda foi capaz de arrefecer a maior disposição de mobilização da classe trabalhadora.

Desta forma, as entidades sindicais perderam gradualmente a função de articular e expressar os interesses do movimento operário, ainda que a dinâmica sindical não deixasse de se manter presente no cotidiano dos empregados. Sob tais condições, somando-se ainda a situação internacional caracterizada pela Guerra Fria, o PCB adotou uma política de construção de novos organismos de atuação prática em detrimento das entidades sindicais registradas. Esta nova diretriz, no entanto, teve de confrontar-se com a oposição de diversos quadros do partido, que se mantiveram dentro dos sindicatos oficiais lutando pelo reconhecimento de suas demandas.

Ainda que o mandato do presidente Dutra tivesse ressaltado os fundamentos autoritários da legislação trabalhista e social, utilizando-se da infiltração ministerial para

controle dos órgãos sindicais e conformando a Justiça do Trabalho sobre um modelo de ação que beneficiara o empresariado industrial; tornou-se impossível neste estágio descartar o peso da matriz institucional do mercado e das relações de trabalho que havia se conformado no início da década. Mesmo que os direitos sociais e trabalhistas, expressos na Constituição de 1946, fossem esgotados de uma acepção real, os distintos governos democráticos que lhe sucederem teriam, em alguma medida, que dimensioná-los antes de executarem seus projetos de desenvolvimento.

Quadro Sintético 10

Decreto-Lei nº 9.502, de 23/07/1946	Ratifica a suspensão das manifestações políticas ou partidárias e determina a realização de novas eleições sindicais.
Decreto-Lei nº 9.797 de 09/09/1946	Modifica as medidas instauradas pela CLT referentes à Justiça do Trabalho.
Decreto nº 23.046, de 07/05/1947	Estabeleceu o encerramento das atividades da CGTB e de suas intersindicais estaduais subsidiárias, bem como deliberou pela alteração das diretorias sindicais que sustentaram a criação da CGTB.

2.2. Segundo governo Vargas: um período de “aproximação” entre Estado e classe trabalhadora

Em 1951, Getúlio Vargas venceu, com seu retorno à presidência da República, a aliança conservadora que se fortaleceu no governo Dutra. Politicamente, a volta de Vargas pela via democrática representou um novo vigor à participação dos trabalhadores urbanos no processo eleitoral e à retomada da organização sindical, tal como se havia avançado no período do imediato pós-guerra. Economicamente, o segundo Governo Vargas recolocou a industrialização como elemento fundamental tanto do desenvolvimento social, que

convergência com a necessidade de legitimação do presidente, quanto da estratégia de fortalecimento da soberania nacional.

Como enfatiza Draibe (1985, pp. 192-3), a equipe técnica formada por Vargas para elaborar e executar um projeto de desenvolvimento nacional planejado visualizou esta tarefa num sentido de globalidade, buscando articular em um amplo objetivo os diferentes setores produtivos, econômicos e financeiros, bem como os diversos atores políticos participantes deste cenário e seus respectivos interesses, mas priorizando uma ação industrializante de desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

Ainda em acordo com a obra de Draibe (pp. 192-5), mesmo que o processo de industrialização brasileiro se instaurasse com contornos nítidos a partir da década de 1930, fora na década de 1950, com o segundo governo Vargas, que se inaugurou uma política econômica ampla e contundente, abarcando em consonância elementos fundamentais de gestão técnica e fatores econômicos estruturais.

A magnitude deste projeto pode ser identificada em sua proposta de constituir fontes de financiamento robustas o suficiente para viabilizar a industrialização pesada e o desenvolvimento agrícola do país, bem como o avanço da infraestrutura urbana e sua vinculação com a atividade rural; mostrando ainda uma disposição de agregar a população à dinâmica nacional pelo avanço no debate da questão social. Como explicitou Bastos (2012, p. 385), Vargas centrou-se sobre a seguinte diretriz:

“retomar o programa de amparo à industrialização progressiva do país, dando prioridade às indústrias de base”, mas sem se limitar a elas, recuperando programas de fomento da produção (agrícola e industrial) que haviam sido negligenciados, corrigindo erros da política de crédito e câmbio (para assegurar o fomento) e aprimorando o planejamento e financiamento da expansão industrial para novos setores. Ainda que em cada região do país Vargas procurasse apontar dificuldades específicas a serem superadas por programas de fomento da produção [...], a questão do financiamento era indubitavelmente central.

O segundo governo Vargas deu centralidade aos objetivos de construção de um sistema energético, com estruturação de agências dinâmicas, e como assinalou Almeida (s.d.), procurou captar uma contribuição tributária sadia, poupando-a do clientelismo e preparando no país “as bases do pleno desenvolvimento capitalista, com redução da dependência nacional e a abertura do caminho para uma democracia trabalhista”.

O tema da coesão social e da convergência de interesses entre proprietários e trabalhadores também continuou crucial em sua concepção a respeito da condução da política de crédito; ela deveria assegurar que os proprietários aplicassem sua riqueza “em funções reprodutivas” em vez de gozarem da “função de usurários”, pois assim estaria preservado também o “direito ao trabalho”, central à ideologia trabalhista e à sua proposta em defesa do compromisso de classes. Para isso, seria fundamental inverter finalidades e meios de ação no trato do dinheiro (BASTOS, 2012, p. 386).

O projeto de desenvolvimento nacional passava por um efetivo planejamento intersetorial de estruturação orçamentária das agências dinâmicas (Petrobrás, Eletrobrás, BNDE, CAPES), tais agências, constituídas ao longo de todo segundo mandato de Vargas, cumpririam uma missão de ampliação e reorganização da institucionalidade estatal, que seria promovida conjuntamente ao processo iniciado na década de 1930 de centralização executiva e domínio do aparelho legislativo. Do mesmo modo foi impulsionada a participação das empresas privadas nos projetos econômicos de políticas públicas arquitetadas pelo Estado, reafirmando assim a relação de cuidado do governo para com os empregadores interessados em novas vias de dinamização intersetorial da economia brasileira.

Ainda que o governo não realizasse nenhuma alteração expressiva na legislação sindical e trabalhista durante este período, o amplo projeto de desenvolvimento integrado articulado pelo Estado acabou por incentivar o empresariado nacional a se reorganizar em associações de empregadores, medida legítima conforme a regulação das relações do trabalho instaurada na década de 1940. O reconhecimento das associações profissionais patronais fez com que, ao término da década de 1950, esta prática superasse a tradicional representação de classe pela via dos sindicatos de empregadores. Entretanto, como bem destaca Santana (1992, p. 103):

O movimento sindical ressurgia como um todo após o período repressivo do governo Dutra, promovendo mobilizações e organizações a nível nacional. Nas bases metalúrgicas os comunistas vão trabalhar no sentido de articular a luta dos metalúrgicos com as lutas da classe trabalhadora em seu conjunto.

No âmbito social, destaca-se a criação da Comissão Nacional de Bem-Estar, que, atrelada ao Ministério do Trabalho, detinha a missão de conceber uma ampla política de desenvolvimento social e de evolução significativa das condições de vida da classe

trabalhadora. Para tanto, seriam parte integrante da Comissão Nacional de Bem-Estar as subcomissões de Assistência Técnica, Colonização e Bem-Estar Rural, Serviço Social, Seguro Social e Recreação e Cultura. Tendo em vista as discussões em torno dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em pauta desde o final da década de 1930, foi designado a esta Comissão a redação de um anteprojeto de Lei Orgânica da Previdência Social, que integrasse e solidificasse toda legislação expedida sobre esta questão.

Entretanto, Draibe (1985) nota que muitas das propostas iniciais não se realizaram, como por exemplo, o objetivo de diversificar a estrutura produtiva pela estruturação de novos ramos industriais; assim como foram frustradas as tentativas de financiamento externo, de reforma fiscal e tributária. A autora avalia ainda a insuficiência das políticas de desenvolvimento agrícola, de urbanização e de intervenção social, tendo em vista a dimensão destas questões²³.

O “velho sindicalismo”

A partir de 1952, o Estado reduziu, em certa medida, sua disposição de dominação das entidades sindicais, ainda que mantivesse a legislação referente ao direito de greve e à representação coletiva provenientes do governo Dutra. Em 1º de setembro de 1952, através da Lei nº 1.677, o governo extinguiu a necessidade de declaração ideológica dos trabalhadores com candidaturas a dirigentes sindicais, ainda que permanecesse a necessidade de uma certidão de boa conduta, de um atestado de atuação na carreira em questão por dois anos e de um comprovante de nacionalidade.

Do ponto de vista do espaço político aberto aos trabalhadores, teve início então o período do que já se convencionou chamar de “velho sindicalismo”, e que muitos autores caracterizaram como um sindicalismo marcadamente político, distanciado das questões cotidianas da classe trabalhadora, mais preocupado com suas ligações e influências no Estado do que em desempenhar suas funções específicas de representação de interesses (PESSANHA; MOREL, 2001, p. 289).

Visando a execução do mencionado projeto de desenvolvimento nacional, Getúlio Vargas organizou uma composição ministerial também representativa das forças

²³ “Finalmente, na área social, as políticas e os novos benefícios foram insuficientes para fazer frente aos anseios populares, num contexto de acentuada mobilização ‘populista’.” (DRAIBE, 1985, pp. 209).

conservadoras, almejando aproximar um apoio udenista, mas mantendo em paralelo uma oratória de contato próximo com a classe trabalhadora, contando com o amplo suporte eleitoral conquistado em sua campanha trabalhista, calcada na fala de um projeto de industrialização nacional e de equidade social (FERREIRA, 2005, pp. 99-104). Weffort (1972, pp. III. 3-4) destaca tal ponto:

A frase que, segundo a imprensa, teria pronunciado no momento da designação de seu primeiro ministério, eminentemente conservador, resume bem sua atitude conciliatória diante da situação crítica em que assume o governo: “Presidente popular, ministério reacionário”. Não poderia haver melhor previsão sobre o que estava para acontecer a seu governo, que se dividirá até o ponto em que alguns dos ministros passam diretamente ao campo adversário.

Contudo, se se orienta para a direita em suas alianças de cúpula, Vargas sabe também que não pode decepcionar a massa de seus eleitores nem governar sem seu apoio. No dia 1º de maio de 1951, alguns meses depois de empossado no cargo, dirige seu primeiro apelo à mobilização e organização da classe operária que vê como base de sustentação de seu governo.

A partir de 1952, o chefe do Poder Executivo avançou com a estratégia de se sustentar sobre as bases populares, dispondo-se inclusive a realizar uma reforma institucional e ministerial. A contrariedade das forças conservadoras que atacaram seu governo desde o início se intensificaram, obrigando Vargas a procurar um caminho de alianças estéreis em prol do equilíbrio administrativo e da governabilidade política. Contudo, aprofundou-se o panorama de instabilidade e estagnação econômica, marcado pelas discrepâncias do balanço de pagamentos e pelo salto inflacionário, bem como pela redução da atividade produtiva industrial e pelas reivindicações do segmento agroexportador em oposição ao confisco cambial exercido pelo governo; elementos que prejudicaram ainda mais o suporte político de manutenção do poder de Vargas.

De acordo com Ferreira (2005, pp. 99-104), o cenário econômico herdado por Vargas do governo Dutra seria extremamente complicado, limitando em muito as possibilidades de implementação de projetos, tanto que as formulações do governo compreendiam a necessidade de um período de estabilização econômica. Ao contrário da fase anterior o segundo governo Vargas enfrentaria um agravante internacional expresso pela queda nos preços do café, que se somara ao prejuízo da ausência de reservas internacionais despendidas por Dutra com importações estéreis e improdutivas. Os descontentamentos se propagavam por todos os setores da economia com a significativa

redução da atividade industrial e da aceleração inflacionária, que dificilmente poderia ser remediada em decorrência dos desequilíbrios do balanço de pagamentos, da diminuição da receita do principal produto exportado e da ausência de reservas internacionais (BASTOS, 2012, pp. 371-2).

Na esfera da política trabalhista o Estado enfrentaria logo de início uma série de problemas relacionados à oposição de visões entre o presidente da República e o então ministro do Trabalho, Segadas Vianna. Vargas estaria disposto a adotar uma postura de estreitamento das relações com o sindicalismo brasileiro, enquanto que Segadas Vianna agia de maneira autoritária e repressiva na resolução das questões trabalhistas que se manifestavam.

Tal divergência apenas seria solucionada em 18 de junho de 1953, com a instituição de João Goulart para o cargo de ministro do Trabalho. Em 1952, João Goulart teria sido chamado à presidência do PTB, e sob este posto, havia exaltado sua contrariedade ao posicionamento do ministro Segadas Vianna. Segadas havia sugerido uma reforma da CLT e tentado implementar as leis de restrições aplicadas no período de guerra para combater as paralisações. Mesmo com sua carreira ministerial e sua participação na elaboração da CLT, Segadas Vianna teve sua renúncia antecipada ao pronunciar a ilegalidade da greve dos marítimos de junho de 1953, enquanto que o posicionamento de Goulart em favor da greve evidenciava a posição de Vargas. Neste âmbito, a disposição de Vargas assumia um caráter estratégico, tendo em vista a necessidade de aproximação com o movimento sindical para legitimar a intervenção do Estado em questões diversas.

Danton Coelho, primeiro ministro do Trabalho do segundo governo Vargas, também teria sido substituído por João Goulart na presidência do PTB, pela sugestão do próprio presidente Getúlio Vargas. João Goulart assumiria o cargo com o compromisso de reintegrar o partido, alterando o pensamento de desgosto para com o governo predominante entre seus militantes e se aproximando do sindicalismo brasileiro, o que denotara também um desejo de cunhar novas formas de interlocução com o movimento operário.

O também novo ministro do Trabalho, João Goulart, iniciou uma nova forma de se alcançar a classe trabalhadora, dispondo-se a dialogar e negociar com os setores trabalhistas e rejeitando a tradicional ação repressiva utilizada historicamente pelo Estado brasileiro. O

primeiro caso, que exemplificou este caráter do Ministério, seria a paralisação realizada pelos trabalhadores portuários e marítimos, em que João Goulart intercedeu na Federação dos Marítimos exonerando suas lideranças conforme exigiam os grevistas (OLIVEIRA, 2002, pp. 141-2).

João Goulart utilizou simultaneamente a institucionalidade ministerial e trabalhista para indicar e nomear pessoas de sua confiança para cargos importantes, mostrando interesse em cunhar um alicerce político pessoal e exercer em profundidade a estratégia trabalhista do Poder Executivo. Outra medida, que conferiu a João Goulart o reconhecimento de desempenhar uma nova política trabalhista no trato com o movimento operário, seria a suspensão do atestado ideológico – instituído anteriormente por Danton Coelho – incentivando assim os empregados sindicalizados a denunciarem as transgressões da legislação sindical e trabalhista (FERREIRA, 2005, p. 107).

Seria neste cenário de instabilidade política e econômica que a organização trabalhista ressurgiria, superando as barreiras autoritárias, institucionais, políticas e militares, enrijecidas ao longo do governo Dutra. Deste modo, teria início um novo surto de paralisações trabalhistas, sob a bandeira primeira de defesa a um reajuste salarial que ressarcisse o trabalhador da imensa queda advinda sobre suas remunerações. O movimento operário iria ainda mais longe, mobilizando-se para eleger seus representantes na Câmara de Deputados. O próprio PCB reformulou sua infrutífera política de afastamento do sindicalismo oficial, retornando à militância de base nestas instituições e organizando novas frentes unificadas de atuação.

Quadro Sintético 11

Lei nº 1.667, de 01/09/1952	Extinção da necessidade de atestado ideológico para os trabalhadores candidatos às diretorias sindicais, permanecendo, porém, a requisição de uma declaração de boa conduta, de nacionalidade e um atestado de atuação profissional no setor por no mínimo dois anos.
-----------------------------	---

Organização trabalhista e evolução da estrutura salarial

O direito de greve seria realmente restabelecido com as paralisações que se desdobraram entre os meses de março e junho de 1953. Sendo a de maior expressão a chamada greve dos 300 mil, que se espalhou por todo Estado de São Paulo, abrangendo uma série de trabalhadores da indústria metalúrgica, têxtil, ferroviária, gráfica, além dos profissionais dos transportes, carpintaria, marcenaria e vidraria. Outra paralisação de grande monta seria a greve dos marítimos, que envolveu cerca de 100 mil trabalhadores nos portos do Rio de Janeiro, Belém e Santos. Estas mobilizações denotaram não somente a disposição política e complementaridade organizacional da classe trabalhadora, mas também a “solidariedade horizontal” entre os trabalhadores do setor privado e os servidores do setor público (PESSANHA; MOREL, 2001, p. 290).

Entretanto, a greve dos 300 mil demonstrou visivelmente a reduzida capacidade das lideranças trabalhistas e a insuficiência organizacional do sindicalismo brasileiro no período. As diretrizes básicas de trabalhistas e comunistas teriam afluído no decorrer destas paralisações, buscando encabeçar a liderança política e organizacional dos operários, bem como a estruturação de uma nova entidade sindical expressiva, que seria a Comissão Intersindical. A greve dos 300 mil explicitou a baixa expressividade dos órgãos sindicais oficiais, assim como a disposição natural de mobilização da massa de trabalhadores que escapava da habilidade de controle das lideranças sindicais. As manifestações trabalhistas se incitavam nas bases do operariado, perpassando pelas vias dos sindicatos oficiais, mas nunca sob o controle efetivo das direções sindicais.

A Comissão Intersindical seria tratada como a síntese das forças sociais, que antes dispersas, foram conduzidas pelo movimento político de esquerda em direção ao interior dos sindicatos oficiais. Contudo, esta comissão conceberia também uma nova direção à condição de submissão do movimento trabalhista ao governo. A greve dos 300 mil, orientada por um sentido de cooperação entre categorias e satisfeita no âmbito do segmento privado configurou em São Paulo a organização do Pacto de Ação Comum (PAC), que em seguida estruturaria o Pacto de Unidade Intersindical (PUI). No Rio de Janeiro, a greve dos

marítimos, atrelada às entidades sindicais oficiais e conduzida pelos funcionários públicos, motivou a criação do Pacto de Unidade e Ação (PUA).

Neste mesmo ímpeto – adiantando-nos um pouco na cronologia dos fatos – seria criado o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em 1955, cuja estrutura seria descrita por Chaia (1992, pp. 31-2) da seguinte forma:

O DIEESE é um órgão intersindical cuja origem pode ser buscada também na estrutura sindical paralela montada no início dos anos 50. A essa particularidade associa-se uma outra que decorre da sensibilidade das lideranças sindicais da época ao instituírem uma organização sindical fora da estrutura oficial. Desde que o DIEESE foi criado, sua direção não coincidiu com a da estrutura sindical paralela, mas existia independente desta. Assim, o Departamento passou a ter garantido o duplo privilégio de ter sido criado na estrutura sindical montada pelo Estado mas intermediado pelo sindicalismo atuante, ponto de inflexão dos movimentos espontâneos e avanços dos trabalhadores e de ter-lhe sido dada uma organização com direção própria, eleita a partir da estrutura sindical, mas exterior a ela, o que lhe assegura uma autonomia relativa.

Segundo Costa (1995, p. 186), as comissões de fábrica haviam superado as lideranças sindicais na atuação política objetiva em relação aos trabalhadores em greve, mantendo-se assim um receio recíproco de fidelidade ao movimento entre estes setores, tal como se verificou nas paralisações ocorridas entre 1945 e 1947:

As comissões de fábrica, ou as comissões de empresa, foram as grandes referências para os trabalhadores durante a greve. Eram elas que davam a direção política e organizativa, superando as direções sindicais.

A comunicação entre as comissões de fábrica e os sindicatos oficiais não diminuiu, de modo que os militantes comunistas do PCB se incumbiam de exercer este vínculo, dada sua preocupação e inserção em ambas as entidades. Para o autor seria contestável a capacidade de mobilização instintiva dos trabalhadores em greve, destacando a função decisiva exercida pelas comissões de fábrica na organização das diversas paralisações do período, bem como de todo processo de negociação e efetivação das soluções estabelecidas pela Justiça do Trabalho.

Entre os meses de maio e junho de 1953, conforme Costa (1995, pp. 186-95), o movimento operário organizou novas mobilizações de menor intensidade, com especial destaque à indústria têxtil, visando a realização das deliberações propostas pela Justiça do

Trabalho. Ao fim das negociações dos conflitos trabalhistas ocorridos no início de 1953, o governador do estado de São Paulo, Lucas Nogueira Garcez, e o então prefeito da cidade de São Paulo, Jânio Quadros, aprovaram as resoluções que impediam retaliações, por parte dos empresários, aos trabalhadores envolvidos nas paralisações, assim como o exercício das disposições trabalhistas.

Entretanto, as retaliações empresariais não foram impedidas, como evidencia o caso da indústria têxtil, em que até mesmo as comissões de fábrica recorreram aos sindicatos oficiais para relatar as demissões e ameaças repressivas à cerca de mil trabalhadores, alguns deles inclusive assegurados pela legislação referente à estabilidade no emprego. Tanto o sindicato dos tecelões como o sindicato dos metalúrgicos possuíam relações estremecidas com as comissões de fábrica de seus setores, de modo que a aproximação entre estes setores evidenciava a gravidade da situação.

[...] no desenrolar da greve, as lideranças fabris tinham se constituído na engrenagem principal para a organização, a mobilização e a condução da mesma. O acordo no qual os empresários se comprometiam a não empreender nenhuma represália aos grevistas (avalizado pelo governador do Estado) não estava sendo cumprido, parecia contar pouco face ao objetivo maior de tentar quebrar os dentes da engrenagem que impulsionava as lutas operárias, impedindo seu funcionamento (COSTA, 1995, p. 190).

Ainda utilizando da análise de Costa (1995, pp. 172-4), seria fundamental compreender a separação entre a dinâmica sindical e os caminhos de alianças satisfeitos pelo PCB, pois ainda que fossem válidas as depreciações à atuação dos comunistas dentro do sindicalismo brasileiro, suas diretrizes não seriam produto único das disposições eleitoreiras. Diferente das eleições ocorridas em janeiro de 1947, as eleições municipais em março de 1953 não foram tão expressivas para o PCB, ainda que o partido tivesse restaurado e ampliado sua militância de base dentro do movimento sindical. A principal crítica de Hélio da Costa seria à concepção de que a derrota do movimento operário organizado, nas eleições municipais de 1953, seria decorrente da influência dos dirigentes comunistas na campanha dos trabalhadores.

Em junho de 1953, o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem entrou com um requerimento no Tribunal Superior do Trabalho (TST) solicitando a suspensão do reajuste de 32% concedido aos trabalhadores da indústria têxtil pelo Tribunal Regional do

Trabalho (TRT)(OLIVEIRA, 2002, p. 145). O TST decidiu conceder o recebimento do aumento salarial mediante o exercício de um contrato que não admitisse faltas do empregado. Seriam consideradas ausências abonáveis: suspensão do trabalho por decisão patronal; três dias seguidos de abono por casamento; problemas de saúde confirmados com atestado médico de consultório reconhecido pela própria firma; acidente de trabalho; e faltas explicadas conforme as exigências da empresa. Os trabalhadores não aceitaram esta medida e iniciaram novas manifestações. O TST priorizava o atendimento das demandas dos empregadores, estimulando estes a recorrerem sistematicamente a esta instância e incentivando assim o descumprimento das deliberações da Justiça do Trabalho.

Para Costa (1995, pp. 195-8), o empresariado urbano também buscou se reorganizar, articulando o denominado “rearmamento moral”, no qual se tornara explícito o grau do conservadorismo patronal e a restrição básica da evolução das relações trabalhistas. Este movimento, de limitados resultados práticos, consistia de uma investida ideológica que propagava a capacidade dos valores morais, tais como, integridade, altruísmo e desprendimento, amenizarem as tensões oriundas da relação capital-trabalho.

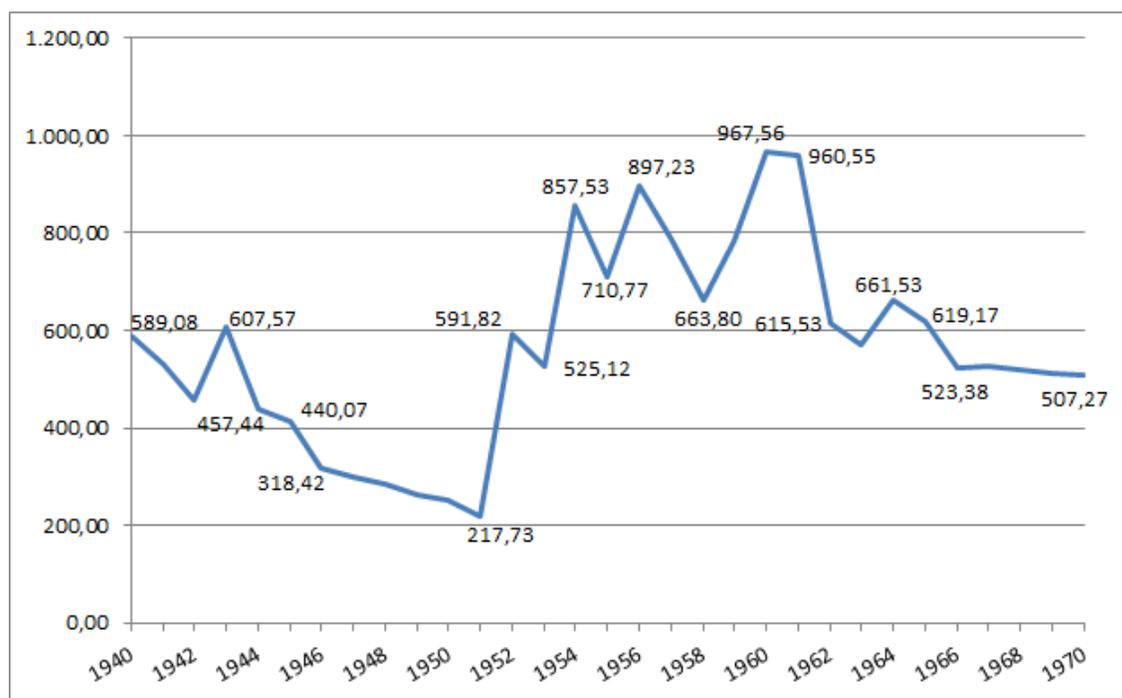
Neste período, a matriz institucional do mercado de trabalho, assim como os direitos trabalhistas, conformados na CLT, continuavam sendo pouco ativados, desrespeitados e negligenciados pelos órgãos responsáveis pela fiscalização das relações de trabalho, que permaneciam desestruturados e subordinados à corrupção do capital privado.

Com a intensificação das manifestações trabalhistas no ano de 1953, João Goulart aceitou a duplicação do salário mínimo, proposta pela classe trabalhadora. Para tanto, Goulart se utilizou do controle ministerial sobre as Comissões do Salário Mínimo para a aprovação da medida. Como destacam Baltar e Dedecca (1995, pp. 19-20), em decorrência da intensidade das transformações ocorridas na composição industrial da década de 1950, torna-se imperativo analisar a diferenciação dos salários industriais no período:

[...] uma resposta a esta questão tão fundamental, não pode deixar de ressaltar o papel relevante da política do salário mínimo nos anos 50. A elevação do poder de compra do salário mínimo naquela década, induziu um comportamento mais favorável dos salários, particularmente dos ramos marcados por níveis salariais mais baixos. Assim pode se entender que o aumento expressivo das diferenças inter-setoriais de salários nos anos 40 só teve a ver com a ausência de uma política de salário mínimo mais efetiva.

Apesar da implementação formal do salário mínimo em 1940, pode-se considerar efetivada esta medida apenas em 1950, com a política de reajuste periódico de seu valor. A partir da década de 1950, tais reajustes possibilitaram a recomposição dos valores reais do salário mínimo. Conforme o Gráfico 01, de 1940 a 1950, o salário mínimo sofreu uma desvalorização real de 57,39%. Após mais uma década, em 1960, o salário mínimo teria sido recomposto, alcançando uma valorização real de 62,55% quando comparado ao valor real de 1940.

Gráfico 01
Salário Mínimo Real (R\$) – fim do período – 1940-1970



Fonte: IPEADATA

Desta forma, cabe analisar a função exercida pela política de valorização do salário mínimo ao longo da década de 1950. As ocupações caracterizadas por baixos níveis salariais foram mais amplamente beneficiadas pelo crescimento do poder de compra dos salários. Para Baltar e Dedecca (1995, pp. 19-20) este movimento sugere que as

discrepâncias salariais “inter-setoriais”, próprias da década de 1940, apontam especificamente para a ausência de uma política efetiva de sustentação dos salários.

Ainda conforme os autores, iniciado o processo de industrialização pesada em conjunto a uma política de recomposição do poder de compra do salário mínimo, houve uma expressiva elevação dos salários industriais, que ainda assim não freou a queda da participação da renda do trabalho no produto da economia. Tavares e Souza (1981, p. 26) ponderam ainda que:

Até 1964 tínhamos um poder sindical mais ou menos atuante e um elevado piso salarial até 1959. Estes dois fatores contribuíram certamente para conformar uma estrutura de salários pouco diversificada. Isto significa que os aumentos de salário médio traduziram de fato os aumentos gerais em todos os níveis de salário. Isso se manifestou em uma estreita vinculação entre as variações no mínimo e do salário médio industrial. Por outro lado, as categorias trabalhadoras mais atuantes nesta época pertenciam aos “velhos” sindicatos de algumas indústrias “tradicionais” como a gráfica, de alimentos, têxtil, etc. Não é por outra razão que as tendências de aumento em seus salários eram superiores às de outros grupos menos organizados como a metal-mecânica.

Todavia, o plano de duplicação do salário mínimo em 1953, somado à proximidade do governo com o movimento sindical e as aspirações de expansão da legislação social e trabalhista, provocou uma resposta quase que imediata do conservadorismo brasileiro, caracterizada pela aproximação entre os quadros udenistas e as forças militares. Esta conjugação de forças culminou na elaboração do Manifesto dos Coronéis e, em 21 de fevereiro de 1954, na renúncia do ministro do Trabalho, João Goulart. De todo modo, em 1º de maio de 1954, o presidente Vargas aprovou o projeto de duplicação do salário mínimo, acolhendo às exigências da classe trabalhadora.

Diante da pressão do conflito distributivo, e de um legado histórico profundo de preconceito contra o valor do trabalho manual, o modo de tratar a chamada questão social também não era consensual. Para parcelas crescentes das camadas médias ameaçadas pela inflação, por exemplo, a elevação do salário mínimo afastava a possibilidade de realizar a aspiração por um estilo de vida próximo ao *american way*, com casas próprias grandes, plenas de automóveis, eletrodomésticos e, na nossa tradição, empregados domésticos. Não surpreende que os apelos de Vargas pela integração de grupos sociais pobres e marginalizados e pela redução das desigualdades salariais fossem respondidos com a acusação de demagogia populista (BASTOS, 2012, p. 449).

Entretanto em agosto de 1954, ocorreriam os eventos que culminaram no suicídio do presidente Getúlio Vargas. Sua atitude derradeira e a publicação de sua carta-testamento encerrariam, tal como em 1945, a articulação conservadora entre as elites políticas e as forças militares. Diante do crescente impasse político, Vargas faria um apelo ao fortalecimento das disposições de organizações trabalhistas e mobilizações populares, para além da participação no processo eleitoral, exaltando ainda que as massas não poderiam contar com qualquer gesto de benevolência do patronato ou das oligarquias políticas.

Segundo Oliveira (2002, p. 146), as manifestações de indignação aos inimigos de Vargas, que se generalizaram por todo país com sua morte, expressariam o ápice da concepção de “getulismo popular”, em que as incitações da população reforçariam agora uma base de sustentação para os próprios movimentos populares e trabalhistas agirem em unidade. A relação existente entre a população e a figura do presidente, seja ela objetiva ou ideal, fora se intensificando com a atitude derradeira de Vargas. Para o autor, o entusiasmo das massas denotara algo além de um puro reconhecimento da importância do presidente Vargas, ainda que certamente determinada pela construída figura de “pai dos pobres”.

Tem-se que o projeto de desenvolvimento nacionalista concebido pelo segundo governo Vargas, que buscou ampliar o espectro de intervenção estatal, com a expansão do aparato institucional e a criação de importantes agências estatais, foi barrado pela oposição política que se aglutinou em contrariedade ao alinhamento entre Estado e trabalhadores. Vargas teve de enfrentar tanto aos interesses radicais do patronato urbano-industrial, como as demandas sociais e trabalhistas que ganhavam maior ímpeto. O crescente número de manifestações populares e paralisações trabalhistas refletiram as limitações das políticas sociais que tentaram ser postas em marcha, e também, intensificaram a ofensiva conservadora, insatisfeita pela relativa autonomia proporcionada pelo governo à classe trabalhadora.

Durante o interregno Café Filho, o conservadorismo político, formado pela União Democrática Nacional (UDN) e pelo Partido Democrata Cristão (PDC), afrontaria a frente formada por PSD e PTB, que mantiveram sua aliança reivindicando o legado de Vargas. A aliança PSD-PTB buscava sob este propósito poupar o cenário político positivo alcançado por Vargas e estruturar uma estratégia de atuação para as eleições de 1955.

2.3. Governo JK: institucionalização do descompasso – crescimento econômico *versus* desenvolvimento social

O governo Juscelino Kubitschek não vislumbrou qualquer atualização do arcabouço regulatório conformado na década de 1940. O descaso com que o Estado tratou a organização trabalhista, priorizando o crescimento econômico modernizador em detrimento do desenvolvimento social, seria produto de uma nova coalização de forças que impactaria mais uma vez sobre as limitações da regulação trabalhista.

De início cabe destacar que o governo Juscelino Kubitschek foi amplamente beneficiado pelas bases institucionais construídas e consolidadas por Getúlio Vargas, desde o início dos anos 1930, assim como pelo cenário econômico proporcionado pelo segundo governo Vargas. Desta forma, JK pode aprofundar as distintas vias de regulação – criação dos Grupos de Trabalho e dos Grupos Executivos – e industrialização da economia brasileira, engendrando novos caminhos coordenados pelo Estado para inserção conjunta do capital privado nacional e estrangeiro. Ainda que ao fim do segundo governo Vargas seu plano de desenvolvimento nacional não houvesse sido concluído por completo, a conjuntura econômica fornecida ao seu sucessor seria bastante positiva, marcada por uma maior inserção do Estado na estruturação de agências dinâmicas e sobre a problemática social.

Desta forma, o Plano de Metas seria implementado priorizando uma política de expansão industrial, propondo uma intensificação do processo de internacionalização da economia a partir da atuação conjunta e orientada pela empresa pública do capital privado interno e externo. Cabe destacar que o Plano de Metas se realizou a partir das possibilidades existentes, o que explica o rápido problema de financiamento externo no período.

Entre 1956 e 1961 aprofunda-se um novo padrão de acumulação industrial, marcado pelo crescimento da atividade dos setores de bens de consumo duráveis e bens de capital. Cano (2007, p. 80) explica que a chamada “industrialização pesada”, contaria com uma “crescente participação do capital alienígena oligopolizado que, ao implantar seus

investimentos, instalou-os com capacidade ociosa planejada, com vistas tanto à expansão do mercado paulista quanto à completa conquista do mercado nacional”:

As características principais da maioria dessas inversões – grande risco, grande porte, grande densidade de capital – fariam com que se restringissem mais ao capital estrangeiro e, em parte, ao estatal, sendo poucas as chances do capital privado nacional, principalmente para o do resto do país, de penetrar nesses segmentos. Não fosse o alto grau de capacidade ociosa planejada e levando-se em conta que essa expansão criava maiores mercados mútuos dentro da própria economia paulista, o mercado periférico provavelmente não teria sido tomado tão rápida e completamente como foi, tendo esse fenômeno se acelerado à medida que a economia ingressava no período seguinte, de crise.

O governo JK concedeu diversas facilidades ao investimento do empresariado, além de investir incisivamente sobre os departamentos de infraestrutura urbana e de transportes, sem abandonar os segmentos energéticos, com destaque à atividade petrolífera e siderúrgica.

Em termos sumários, o Plano postulava investimentos diretos do governo no setor de energia-transporte e em algumas atividades industriais básicas, notadamente siderurgia e refino de petróleo – para as quais o ânimo empresarial havia se revelado insuficiente – bem como favores e estímulos ampliados à expansão e diversificação do setor secundário, produtor de equipamentos e insumos com funções de produção de alta intensidade de capital (LESSA, 1975, p. 28).

O capital privado nacional pode usufruir também de um elevado retorno livre de riscos ou livre de apropriações do governo, bem como de fontes diversas de financiamento estatal para renovação e modernização da estrutura industrial existente e implementação de novos setores industriais. O capital privado estrangeiro, por sua vez, também fora beneficiado pela política econômica de isenções fiscais e facilidades para importação de bens de capital, promovendo vias de acesso e de instalação das plantas multinacionais em território brasileiro, que em compensação teria de apoiar o desenvolvimento da indústria nacional em sua completude (LESSA, 1975, pp. 27-8 e 69).

Enquanto o segundo governo Vargas procurou resolver a problemática da questão social pelo investimento conjunto em serviços públicos para população e pela expansão produtiva; os anos JK seriam marcados por uma ação conservadora no trato das demandas sociais, ignorando as tensões sociais que se agravavam e buscando a realização de medidas compensatórias focadas na expansão da atividade econômica e no impulso à mobilidade

social. Ao longo do governo JK o crescimento econômico se mostraria de fato notável e incapaz de calar a ampliação das discrepâncias regionais, dos níveis de renda e da pobreza desta decorrente.

Erickson (1979, pp. 107-8) ressalta que durante o governo JK o Ministério do Trabalho assumiria um papel secundário expresso, por exemplo, na participação de 2,3% da instituição no orçamento da união e de 1,2% no gasto doméstico, sendo estas as menores médias de participação do órgão na renda nacional desde seu surgimento. Apesar do decrescente gasto social, o chefe do poder Executivo apresentaria nos clássicos eventos do 1º de Maio uma retórica de benefício à questão social decorrente da política de crescimento econômico e de ampliação dos postos de trabalho.

E, no campo dos gastos sociais do Estado, é necessário lembrar que a definição e implementação das políticas estiveram condicionadas às regras de apropriação e interesses privados. Não apenas aos interesses burocráticos, corporativos e clientelísticos, mas atendendo também à rede hospitalar privada, aos fornecedores de insumos e equipamentos, aos empreiteiros, aos proprietários de terras urbanas, aos agentes financeiros, etc (OLIVEIRA; HENRIQUE, 1990, p. 28).

Ao longo do governo JK, o Plano de Metas se colocou em oposição à realização de reajustes salariais aos operários da indústria e aos servidores públicos. Entretanto, os patamares salariais destes trabalhadores foram beneficiados num primeiro momento tanto pelas medidas governamentais de controle dos principais preços incidentes sobre os custos de vida, tais como transportes e aluguéis, como pela ativação da política de salário mínimo; e em seguida, pelo fortalecimento das entidades sindicais presentes na indústria de transformação, possibilitando uma significativa elevação no poder de compra dos salários.

A questão trabalhista, sindical e social

Diferenciando-se de Vargas no âmbito da política trabalhista, Juscelino não se ocupou em estreitar suas relações políticas com a organização sindical, ao contrário, suas atuações se deram no sentido de refrear as mobilizações sindicais, evidenciando o conservadorismo ou o descaso com a causa social. José Parsifal Barroso, primeiro ministro do Trabalho do governo JK, adotou práticas restritivas à expansão da influência de

esquerda no sindicalismo brasileiro, inclusive invalidando eleições conquistadas pelos comunistas. Descreve Erickson (1979, p. 69):

Esses controles sobre a liderança sindical permitiam ao governo manter indivíduos relativamente dóceis na direção das federações e confederações mais importantes, até os últimos anos 50. Esses líderes, que estavam satisfeitos em desfrutar das vantagens de sua posição sem lutar agressivamente por sua classe, eram chamados pelegos, como a pele de carneiro sob a sela, que torna mais fácil para o cavalo suportar o peso do cavaleiro. Nesta analogia, o cavalo representa a classe operária e o cavaleiro o Estado e os empregadores.

O contato estabelecido entre Juscelino Kubitschek e os sindicatos de trabalhadores se mostrara obviamente enfraquecido, e, seguiria esta tendência, tendo em vista que os únicos beneficiados na frente PSD-PTB por uma possível política de estreitamento com a classe operária seriam o vice-presidente João Goulart e seus seguidores trabalhistas²⁴. Rômulo Almeida, chefe da assessoria econômica do segundo governo Vargas e figura central na elaboração do projeto de infraestrutura econômica desenvolvido na primeira metade da década de 1950, relata episódio em que foi convidado – e recusou – ao posto de Ministro do Trabalho do governo JK, exemplificando a relação imbricada entre JK e Jango no campo trabalhista:

O pior do problema era o seguinte, era que também o Jango queria que eu fosse Ministro do Trabalho. Em parte, para me afastar do problema da Bahia. Suponho eu. Agora, em parte também para ser um instrumento dele. Enquanto que o pessoal do Juscelino queria que eu fosse instrumento de contenção [...] Eu vi que ia ficar num sanduíche extremamente incômodo. Não tinha interesse de romper com nenhum dos dois. Ia ficar como um títere lá no ministério, não é? (ALMEIDA, 1986).

Enquanto o PSD argumentava por uma perpetuação e aprofundamento da política corporativista, defendendo uma tentativa de cooperação entre as classes trabalhadora e empresarial, o PTB reivindicava maior acesso da classe operária ao aparato estatal, assim como condições dignas de trabalho e de vida, com reajustes salariais e manutenção do direito de greve. Seria no debate acerca da questão social e trabalhista que Juscelino e

²⁴ “[...] o governo Kubitschek estará sempre no limite da repressão, limite dificilmente superável pelo próprio fato de que seus adversários na área sindical são os seus aliados na área política.” (WEFFORT, 1972, p. IV. 23).

Jango se digladiariam nos bastidores políticos, ainda mais friccionado quando os trabalhistas se posicionavam em acordo com as greves e manifestações operárias (ALMEIDA, 1986, p. 277).

Na verdade, este posicionamento de Juscelino, ocupando-se tão somente do reajuste salarial que corrigisse as perdas inflacionárias, denotara o pensamento de que os sindicatos não consistiam em um órgão político de considerável importância ou ao qual o Estado devesse despender grande atenção. Deste modo, na esfera social, o governo JK apenas avançou expressivamente no ensaio de reforma da previdência, em decorrência do adensamento das dificuldades orçamentárias dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, do descontentamento de algumas carreiras profissionais com os níveis de seus benefícios e serviços, e das acusações de empreguismo sofridas pelo governo.

O projeto de desenvolvimento nacional sobre o qual se sustentou o governo JK propagou um suposto ambiente de prosperidade, que penetrou na sociedade brasileira e alcançou seu ápice com a criação de Brasília. Entretanto, as crescentes tensões sociais no campo e na cidade explicitavam a complexidade dos distúrbios crônicos já enraizados. Principalmente a partir de 1958, os trabalhadores do meio rural avivaram o debate em torno da reforma agrária, com a criação dos sindicatos rurais e das ligas camponesas.

Nos centros urbanos, conforme Sandoval (1994, p. 97), durante o governo JK houve uma redução na quantidade de paralisações em massa em relação ao montante absoluto de greves, sendo que as manifestações e paralisações crescentes ocorreriam restritas a algumas categoriais profissionais visando a solução de questões regionais e específicas. Ainda de acordo com o autor, neste mesmo período ocorreu uma elevação na quantidade de manifestações grevistas que, contudo, tiveram um período mais curto de resistência, em decorrência de uma maior abertura à negociação do empresariado amparado pelo Estado e pelo vigoroso crescimento industrial:

Durante os cinco anos do mandato de Kubitschek, o governo habilmente contrabalançou os interesses conflitantes da burguesia, da classe média e dos trabalhadores. O rápido crescimento industrial e a ideologia nacional-desenvolvimentista reduziram a oposição popular, pelo menos até os anos finais do governo do presidente, quando as pressões econômicas e inflacionárias começaram a provocar insatisfação (SANDOVAL, 1994, p. 97).

Todavia, ocorreria em outubro de 1957, na cidade de São Paulo a maior mobilização trabalhista brasileira, denominada greve dos 400 mil. Inicialmente articularam esta paralisação os operários têxteis, mestre e contramestres de fiação e tecelagem, metalúrgicos, gráficos, de papel e papelão. Em seguida incorporaram à greve os trabalhadores das refinarias de açúcar, da indústria nitro química e os vidraceiros de São Paulo, assim como os empregados da indústria metalúrgica da região do ABC. Uma greve geral teria sido ensaiada nas cidades de Jundiaí, Sorocaba e Santo André, onde a paralisação abrangeu diversos outros segmentos da indústria. Por fim, o TRT concordou com um aumento salarial de 25%, que logo em seguida fora diminuído para 18% com a intervenção do TST, tal como acontecerá nas negociações da greve dos 300 mil (OLIVEIRA, 2002, p. 152).

A greve dos 400 mil teria evidenciado a relação de submissão do sindicalismo oficial brasileiro ao aparato institucional do Estado, assim como na greve dos 300 mil. A motivação e o impulso grevista teriam surgido distantes dos sindicatos oficiais e de suas lideranças, que em vistas da perda de controle do movimento operário iniciaram uma política de aproximação para conservar a estrutura sindical existente.

A interpretação de Fontes (1999, pp. 148-56) sobre a greve dos 400 mil seria semelhante no sentido de destacar que a capacidade de estruturação do movimento operário a partir das bases superou a competência de controle e condução das manifestações por parte do sindicalismo oficial; mas também que isso não significaria de modo inequívoco aos olhos dos trabalhadores uma ilegitimidade dos sindicatos na organização do movimento grevista.

Considerada por grande parte dos estudiosos uma greve típica da “era populista”, a paralisação de outubro de 1957 seria ação de um sindicalismo cupulista e burocrático, imerso na estrutura corporativa criada por Getúlio Vargas. Apesar de possuir lideranças politizadas, o movimento sindical não teria organização nos locais de trabalho. Trabalhadores sem consciência de classe e espírito sindical, devido à sua origem rural, adotariam uma atitude de espera em relação às lideranças sindicais e a políticos populistas e esquerdistas. Daí a ação dos piquetes como exemplo principal de uma greve articulada de cima para baixo (no movimento sindical) e de fora para dentro (das empresas). A greve seria, ainda, uma amostra da relação subordinada e de dependência dos trabalhadores e sindicatos em relação ao Estado e governantes (FONTES, 1999, p. 148).

Para Fontes (1999, pp. 153-4) não caberia uma explicação encontrada simplesmente no sindicalismo “cupulista” distante do trabalhador. De acordo com o autor, este episódio exemplificaria uma tentativa insuficiente do sindicalismo oficial em atender as demandas e pretensões do operariado. Paulo Fontes ressalta ainda que a partir de 1953, com o surgimento do PUI, o potencial de organização da classe trabalhadora se elevou de forma significativa. As lideranças sindicais vinculadas ao PUI e militantes nos locais de trabalho e nos bairros operários superavam as barreiras das entidades sindicais se afirmando como verdadeiras direções da classe trabalhadora. Ainda que o PUI fosse controlado pelo PCB, este órgão foi capaz de amenizar o embate político colocado entre as diversas orientações existentes, ganhando assim expressividade nos maiores sindicatos do estado.

Durante o governo JK, os sindicatos começaram a se utilizar dos meandros legais para escapar da coerção estatal e empresarial. Os delegados sindicais nomeados, por exemplo, passariam a ser os operários que possuíssem uma maior permanência e estabilidade em seus postos de trabalho; o que apenas foi possível devido ao aparelhamento da organização trabalhista em torno das comissões de fábrica nos segmentos industriais mais avançados, que possuíam uma maior quantidade de mão-de-obra qualificada e, portanto, com reduzidos níveis de demissões.

As direções sindicais e os distintos postos de trabalho estariam articulados nestes ramos da indústria, por meio das comissões de fábrica, dos integrantes das diretorias sindicais ou dos próprios delegados sindicais, que não estavam desvinculados do processo produtivo. Ainda que estas práticas não se espalhassem por todas as organizações dispostas nos distintos setores da indústria e de serviços, este seria o nascimento de um modo estratégico relevante de atuação do sindicalismo no país.

Conforme Fontes (1999, p. 165), a existência das vias de representação de base reitera sua posição de que não estariam suprimidos os vínculos entre a estrutura sindical oficial e o movimento operário de base. Mesmo que as articulações entre as organizações de base e as lideranças sindicais se alterassem conforme cada segmento da indústria e do comércio e não fossem tão efetivas no diálogo com o empresariado, estas eram capazes de trazer à tona as necessidades dos trabalhadores não organizados.

Não se trata aqui de generalizar um comportamento padrão desses representantes sindicais. A relação destes com o restante dos trabalhadores e com as diretorias

sindicais certamente variaram muito nas diversas fábricas e categorias. No entanto, sua existência e ação relativizam a propalada ausência de contatos com a base operária do sindicalismo no período e sua consequente falta de representatividade, ao mesmo tempo em que abrem possibilidades de análises das atitudes e ações dos trabalhadores de um modo mais geral (FONTES, 1999, p. 165).

A análise de Sandoval (1994, p. 107), que avaliou como de baixa significância as vias de representação de base, busca também desconstruir a argumentação que trata com superficialidade as vinculações entre a massa operária e os dirigentes sindicais. Em acordo com Salvador Sandoval, a incapacidade das lideranças sindicais articularem uma ampla mobilização popular e trabalhista não evidencia um específico modo de atuação planejada. Ocorre que a distinta expressividade das paralisações por categorias encabeçadas por sindicatos oficiais, e as recorrentes manifestações dirigidas pelas formas de representação de base, somente esclarecem como as mobilizações trabalhistas não seriam produto único de uma estreita dinâmica entre líderes sindicais e a população.

O encerramento das atividades do PUI, ao fim da greve de 1957, denotara a preocupação das lideranças sindicais em relação à mobilização de base dos trabalhadores, objetivando o progressivo afastamento da estrutura sindical oficial. Contudo, a apreciação de Maranhão (1986, pp. 285-6) procura enfatizar a necessidade de se relativizar a interpretação costumeira sobre a conexão entre o governo, o movimento operário e as disputas sindicais ocorridas entre 1954 e 1964.

O populismo do governo permitiu às lideranças sindicais uma inserção dentro do aparelho estatal, que procurou reduzir seu combate declarado à tutela do Estado (MARANHÃO, 1986, p. 286). Esta via de atuação do sindicalismo brasileiro possibilitou de fato grandes vitórias no que concerne à atuação política da classe trabalhadora e, inclusive, na capacidade de mobilização popular. O relativo distanciamento das bases operárias permitiu aos dirigentes sindicais o uso estratégico dos cenários políticos que se configuravam no período para articulação de grandes manifestações trabalhistas, sem que se abdicassem das ações intersindicais, como exemplifica a construção do Conselho Sindical de São Paulo em substituição ao Pacto de Unidade Intersindical (PUI).

Entretanto, não se pode negar que, nos limites institucionais vigentes, esse estilo de ação “dentro” da estrutura sindical permitiu conquistas importantes em termos

da participação política dos trabalhadores e mesmo de liberdade de ação reivindicatória. O crescimento da presença de petebistas de esquerda e comunistas também nas Federações e Confederações, deslocando os mais tradicionais “pelegos”, a partir de 1960, seria uma garantia da não aplicação dos rígidos controles institucionais inibidores da ação operária. Para se compreender isto, é necessário lembrar que até 1960, mesmo dentro do período JK, com os petebistas no Ministério do Trabalho, as greves nem sempre era aceitas (MARANHÃO, 1986, pp. 286-7).

No início dos anos 1960, a área da previdência social adquiriu um papel estratégico no embate político entre as forças sociais que fulguravam, de modo que as lideranças sindicais subordinadas aos interesses patronais perderam o domínio dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, os quais passaram a ser geridos pela concepção das lideranças nacionalistas. Em 27 de agosto de 1960, por meio da Lei nº 3.807, o governo estabeleceu novas normas para a dinâmica da previdência social.

A Lei Orgânica da Previdência Social contemplaria tão somente a uniformização de serviços e benefícios – respaldada por profissionais técnicos da previdência – que ampliariam os benefícios já existentes a todos trabalhadores das cidades, excetuando os empregados domésticos; e deixaria de lado demandas históricas da classe trabalhadora pela universalização da cobertura e unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões. Nesta mesma empreitada, o Estado daria origem a instituições intermediárias entre o Ministério do Trabalho e os Institutos de Aposentadorias e Pensões, munidos de capacidades burocráticas e “representação tripartite proporcional”, sendo elas, o Departamento Nacional de Previdência Social, o Conselho Superior de Previdência Social e o Serviço Atuarial (OLIVEIRA, 2002, pp. 150-1).

Aos Institutos de Aposentadorias e Pensões foram incorporados dois aparelhos colegiados, sendo eles os conselhos fiscal e administrativo, de modo que a liderança da instituição seria simultaneamente gerida pelo presidente eleito do conselho administrativo. Desta forma, houve uma relativa retomada de influência sindical sobre a dinâmica da previdência social, estando os procedimentos administrativos e fiscais subordinados em última instância às direções sindicais.

A previdência social consistia também de uma importante instância provedora de postos de emprego público, tanto que de um total de 700 mil empregados em alguma

instância federal no começo da década de 1960, 100 mil estavam trabalhando nos IAPs, sendo que somente o estado de São Paulo detinha um orçamento anual superior a esta instituição. A expansão do controle sindical sobre a dinâmica dos IAPs possibilitou a utilização e emprego de significativos montantes em setores considerados prioritários pelos trabalhadores, gestão esta consideravelmente livre de imposições do poder executivo.

Em 1961, o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (MTIC) sofreu uma divisão, que culminou na criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e do Ministério da Indústria e Comércio (MIC). Este fato denotara a relevância crescente da previdência social no planejamento econômico, bem como a amplitude e enredamento que alcançou a industrialização brasileira.

O fim do governo JK foi marcado por novas paralisações de grande monta. Em novembro de 1960, a conhecida greve da paridade, demonstrou as distinções dentro do movimento sindical, mas também o modo característico do governo encarar as mobilizações trabalhistas (ERICKSON, 1979, pp. 143-6). Os “ministerialistas” repudiaram a greve, declararam sua ilegalidade e seu apoio incondicional ao Estado, mesmo em vista das ações repressivas colocadas contra os trabalhadores; os “nacionalistas”, por sua vez, reivindicaram a liderança do movimento grevista.

Tendo em vista a disparidade salarial instaurada entre os trabalhadores militares e civis dos segmentos portuário, marítimo e ferroviário, que se tornara a razão recorrente de conflitos políticos, a greve da paridade objetivava a equalização salarial destes setores. Perante a expressiva paralisação nacional dos transportes, Juscelino fora incitado pelas forças militares a conduzir ao Congresso Nacional uma petição de estado de sítio, visando reprimir a movimento grevista. Com receio dos desdobramentos políticos desta medida, o Congresso acelerou o voto da Lei de Paridade, encerrando a greve e impedindo a intervenção presidencial sob influência militar. Após a greve da paridade, os dirigentes sindicais de esquerda visualizaram a capacidade de transformação do poder que possuíam sobre as mobilizações trabalhistas em “poder político real”, anunciando a direção que as manifestações trabalhistas adotariam nos próximos anos (ERICKSON, 1979, p. 139).

A partir de 1959, a economia brasileira entrou claramente em uma etapa de desaceleração e elevação inflacionária, com esgotamento do padrão de financiamento

externo e com a utilização de instrumentos poucos convencionais para viabilizar o Plano de Metas. Em paralelo, ratificava-se novamente a indisposição do Estado em satisfazer um nível aceitável de gasto com as questões de política social.

A atmosfera positiva, que havia se instaurado na sociedade brasileira em torno do Plano de Metas no governo JK, começou a mostrar suas limitações e efeitos adversos, conduzindo o desenvolvimento brasileiro a uma fase de crescentes tensões políticas e distúrbios econômicos. Enquanto a meta de crescimento econômico se via limitada por fatores estruturais pouco explícitos, a renúncia de Jânio Quadros em 1961 teria conduzido o país a outro período de instabilidade. Desta forma, as mobilizações trabalhistas, reivindicando também demandas democráticas, se generalizaram no período subsequente, com a trajetória de degradação salarial e dos padrões de vida do operariado.

2.4. Estrutura produtiva e dinâmica do mercado de trabalho

A presente seção almeja dar consistência às hipóteses levantadas ao longo da dissertação no que remete ao processo de consolidação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro. Para tanto, utilizaremos a análise das estatísticas históricas do IBGE, em que constam os dados disponíveis dos censos que abarcam o período em foco, objetivando esboçar as transformações ocorridas na estrutura produtiva e ocupacional brasileira. O exame da trajetória de expansão da indústria de transformação, ao longo da década de 1950, destaca dois movimentos distintos caracterizados por diferentes etapas no processo de industrialização.

Durante a primeira metade da década de 1950, os segmentos da denominada indústria tradicional, foram favorecidos pelo coeficiente de importação de equipamentos, que puderam passar por uma etapa de profunda modernização. Desta forma, houve uma significativa redução dos postos de trabalho nas indústrias tradicionais, que contrabalanceou a dinâmica de expansão do emprego e do produto nos setores industriais atrelados à atividade urbana, com destaque aos ramos de abastecimento da construção civil, tal como, a metalurgia, a produção de minerais não metálicos e de madeiras.

A segunda metade da década de 1950, por sua vez, seria marcada pelo início do processo de industrialização pesada e, desta forma, a composição predominante da estrutura industrial brasileira transitaria para uma “nova indústria metalúrgica”, para indústria mecânica, de materiais elétricos, de comunicações e de transportes, bem como para indústria química. Esta nova configuração refletiria também sobre a estrutura ocupacional do mercado de trabalho brasileiro.

Ainda conforme Baltar e Dedecca (1995, p. 17), ao considerar toda a década de 1950, identifica-se uma superior capacidade da industrialização pesada – iniciada no governo JK – incidir sobre a geração de empregos industriais, tendo em vista a tímida expansão do emprego entre 1950 e 1955 – última fase da industrialização restringida:

Desse modo, podemos afirmar que o último período da industrialização restringida foi marcado por uma escassa capacidade de criação líquida de empregos industriais que provocou uma diminuição da participação do emprego setorial no conjunto da ocupação não-agrícola. A débil capacidade de geração de empregos dos ramos têxtil e alimentares e a manutenção da respectiva capacidade de geração dos demais ramos, traduziu-se numa modificação do perfil do operariado brasileiro, ainda durante a industrialização restringida.

A partir da Tabela 09, que apresenta os valores da produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros da indústria, torna-se nítida a referida trajetória de perda de participação na produção industrial dos segmentos de produtos alimentares, têxtil, vestuário, calçados e artefatos de tecidos; bem como, a elevação na proporção dos segmentos de minerais não-metálicos, metalúrgico, mecânica, material elétrico e de comunicações, material de transporte, papel e papelão, borracha e química na produção industrial total.

Em 1939, o gênero de produtos alimentares representava 30,98% do valor da produção industrial total, reduzindo para 31,6% em 1949, 23,85% em 1959 e 19,88% em 1970. O segmento têxtil compunha 22,75% do valor da produção industrial total em 1939, passando para 18,48% em 1949, 12,39% em 1959 e 9,14% em 1970 (Tabela 09).

No sentido inverso, o gênero metalúrgico concebia 6,21% do valor de produção industrial total em 1939, elevando para 7,51% em 1949, 10,40% em 1959 e 12,27% em 1970. Em 1939, o segmento químico representava 5,72% do valor da produção industrial

total, apresentando uma ligeira queda em 1949, para 5,13%, e retomando relevante trajetória de aumento na participação com 8,85% em 1959 e 10,72% em 1970 (Tabela 09).

Corroborando com esta trajetória, a Tabela 10 apresenta a quantidade de estabelecimento industriais verificados em cada período por classe e gêneros da indústria. Em 1939, a Indústria de transformação possuía 40.983 empresas, o ritmo acelerado de expansão deste valor se verifica com o montante de 82.164 estabelecimentos em 1949, 108.593 em 1959 e 160.887 em 1970; um crescimento de 292,6% entre 1939 e 1970. Ainda que os chamados setores tradicionais tenham elevado seu número absoluto de empresas, estes perderam participação no total da indústria de transformação.

Tabela 09

Valor da produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria - 1939-1970

Classes e Gêneros de Indústria	Valor da Produção Industrial (Cr\$ 1.000) (1)							
	1939		1949		1959		1970	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
Indústria Geral	15.905.155	100,0%	108.390.946	100,0%	1.194.784.551	100,0%	118.427.561	100,0%
Indústrias extrativas	199.860	1,26%	927.409	0,86%	14.478.349	1,21%	1.912.018	1,61%
Indústrias de transformação	15.705.295	98,74%	107.463.537	99,14%	1.180.306.202	98,79%	116.515.543	98,39%
Produtos de minerais não-metálicos	584.196	3,67%	4.805.751	4,43%	53.383.277	4,47%	4.853.764	4,10%
Metalúrgica	987.573	6,21%	8.136.982	7,51%	124.251.558	10,40%	14.528.696	12,27%
Mecânica	166.380	1,05%	1.718.547	1,59%	33.630.823	2,81%	6.639.133	5,61%
Material elétrico e de comunicações	143.505	0,90%	1.501.530	1,39%	46.928.571	3,93%	5.483.135	4,63%
Material de transporte	463.446	2,91%	2.476.863	2,29%	80.097.486	6,70%	9.551.432	8,07%
Madeira	440.329	2,77%	3.634.218	3,35%	31.203.377	2,61%	2.662.381	2,25%
Mobiliário	251.190	1,58%	1.780.504	1,64%	21.713.718	1,82%	2.078.768	1,76%
Papel e papelão	274.551	1,73%	2.132.270	1,97%	35.108.163	2,94%	2.845.516	2,40%
Borracha	92.030	0,58%	1.722.111	1,59%	29.842.246	2,50%	1.978.049	1,67%
Couros e peles e produtos similares	295.911	1,86%	1.629.925	1,50%	12.765.393	1,07%	767.885	0,65%
Química	909.906	5,72%	5.565.682	5,13%	105.770.938	8,85%	12.691.813	10,72%
Produtos farmacêuticos	261.463	1,64%	2.077.438	1,92%	23.033.463	1,93%	2.498.160	2,11%
Perfumaria, sabões e velas	322.721	2,03%	1.859.222	1,72%	17.972.852	1,50%	1.615.395	1,36%
Produtos de matérias plásticas	-	-	214.240	0,20%	7.988.414	0,67%	1.925.012	1,63%
Têxtil	3.618.574	22,75%	20.025.855	18,48%	148.008.936	12,39%	10.823.995	9,14%
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	729.792	4,59%	4.649.328	4,29%	40.272.205	3,37%	3.933.949	3,32%
Produtos alimentares	4.927.324	30,98%	34.313.679	31,66%	284.987.045	23,85%	23.542.676	19,88%
Bebidas	408.410	2,57%	3.397.097	3,13%	27.950.434	2,34%	2.195.112	1,85%
Fumo	279.276	1,76%	1.747.549	1,61%	13.167.472	1,10%	1.115.677	0,94%
Editorial e gráfica	410.877	2,58%	3.031.455	2,80%	26.953.708	2,26%	2.936.666	2,48%
Diversas	137.841	0,87%	1.316.291	1,21%	15.276.123	1,28%	1.848.329	1,56%

(1) Nos anos de 1939, 1949 e 1959, os valores estão expressos em milhares de cruzeiros correntes, conforme padrão monetário de 1942 e, em 1970, os valores estão expressos em milhares de cruzeiros correntes, conforme padrão monetário de 1970.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Tabela 10

Estabelecimentos industriais, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria - 1939-1970

Classes e Gêneros de Indústria	Estabelecimentos Industriais				Distribuição (%)			
	1939	1949	1959	1970	1939	1949	1959	1970
Indústria Geral	43.250	83.703	110.771	164.793	100,0	100,0	100,0	100,0
Indústrias extrativas	2.267	1.539	2.178	3.906	5,2	1,8	2,0	2,4
Indústrias de transformação	40.983	82.164	108.593	160.887	94,8	98,2	98,0	97,6
Produtos de minerais não-metálicos	4.861	12.750	18.146	25.367	11,2	15,2	16,4	15,4
Metalúrgica	1.460	2.221	4.850	9.681	3,4	2,7	4,4	5,9
Mecânica	327	762	1.692	6.744	0,8	0,9	1,5	4,1
Material elétrico e de comunicações	119	341	982	3.155	0,3	0,4	0,9	1,9
Material de transporte	248	539	2.096	3.319	0,6	0,6	1,9	2,0
Madeira	3.545	7.562	11.196	14.812	8,2	9,0	10,1	9,0
Mobiliário	2.069	2.882	8.160	13.127	4,8	3,4	7,4	8,0
Papel e papelão	228	441	764	1.178	0,5	0,5	0,7	0,7
Borracha	65	119	339	974	0,2	0,1	0,3	0,6
Couros e peles e produtos similares	1.297	2.099	2.350	2.032	3,0	2,5	2,1	1,2
Química	-	1.158	1.774	2.645	-	1,4	1,6	1,6
Produtos farmacêuticos	1.780	547	504	522	4,1	0,7	0,5	0,3
Perfumaria, sabões e velas	-	959	1.071	1.060	-	1,1	1,0	0,6
Produtos de matérias plásticas	-	104	295	1.311	-	0,1	0,3	0,8
Têxtil	2.212	2.941	4.272	5.309	5,1	3,5	3,9	3,2
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	3.203	5.076	1.639	8.613	7,4	6,1	1,5	5,2
Produtos alimentares	14.905	32.872	33.534	46.815	34,5	39,3	30,3	28,4
Bebidas	1.523	4.420	3.044	4.798	3,5	5,3	2,7	2,9
Fumo	178	252	278	144	0,4	0,3	0,3	0,1
Editorial e gráfica	2.207	1.749	3.389	5.526	5,1	2,1	3,1	3,4
Diversas	756	1.370	2.218	3.755	1,7	1,6	2,0	2,3

(1) Dados não incluídos nos totais.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Através da análise dos dados de pessoal ocupado na indústria para o mesmo período, podemos confirmar o sentido das transformações descritas, caracterizada principalmente pela redução das ocupações na indústria têxtil e de produtos alimentares e pelo crescimento das ocupações nas indústrias metalúrgicas e de minerais não-metálicos. Este processo se intensifica já no início do período marcado pela industrialização pesada, em que a indústria metalúrgica e a indústria mecânica, de materiais elétricos e de transporte, crescem significativamente; ao passo que as indústrias têxtil e de produtos alimentares apontam uma queda expressiva e a indústria de produtos de minerais não-metálicos permanece em um patamar relativamente estável.

Cabe destacar que o significativo crescimento da participação dos segmentos mecânico, material elétrico, de comunicações de transportes, na expansão do emprego industrial ao longo da década de 1950, já seria produto do iniciado processo de industrialização pesada. No período de 1939 a 1949, o gênero de material elétrico e de comunicações em isolado apresentou uma queda de pessoal ocupado de -38,44%, enquanto que entre 1949 e 1959, o crescimento do segmento foi de 72,76%.

Como decorrência deste mesmo processo, mas em sentido oposto podemos analisar a trajetória da indústria têxtil, que na década de 1940 foi responsável por 44,8% da geração de empregos industriais, e na década de 1950, seria o setor que apresentou a mais abrupta queda de participação na ordem de -2,97%. Este mesmo movimento pode ser identificado nas indústrias de vestuário, calçados e artefatos de tecidos, produtos alimentares, bebidas e fumo. O gênero de produtos alimentares, por exemplo, entre 1939 e 1949, apresentou um crescimento de 35,02%, e, entre 1949-1959, a expansão foi de apenas 11,95% (Tabela 11).

Tabela 11

Pessoal ocupado na indústria, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970

Classes e Gêneros de Indústria	Pessoas Ocupadas				Distribuição (%)				Variação de Pessoal Ocupado					
	1939	1949	1959	1970	1939	1949	1959	1970	1949-1939		1959-1949		1970-1959	
									Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
Indústria Geral	851.755	1.346.423	1.799.376	2.699.969	100,0	100,0	100,0	100,0	494.668	58,08	452.953	25,17	900.593	33,36
Indústrias extrativas	35.433	36.809	45.714	65.339	4,2	2,7	2,5	2,4	1.376	3,88	8.905	19,48	19.625	30,04
Indústrias de transformação	816.322	1.309.614	1.753.662	2.634.630	95,84	97,27	97,46	97,58	493.292	60,43	444.048	25,32	880.968	33,44
Produtos de minerais não-metálicos	57.416	128.928	163.680	236.506	6,7	9,6	9,1	8,8	71.512	124,55	34.752	21,23	72.826	30,79
Metalúrgica	61.338	102.826	174.279	266.928	7,2	7,6	9,7	9,9	41.488	67,64	71.453	41,00	92.649	34,71
Mecânica	-	26.600	62.148	180.431	-	2,0	3,5	6,7	-	-	35.548	57,20	118.283	65,56
Material elétrico e de comunicações	25.624	15.774	57.904	115.485	3,0	1,2	3,2	4,3	-9.850	-38,44	42.130	72,76	57.581	49,86
Material de transporte	-	20.182	81.876	158.336	-	1,5	4,6	5,9	-	-	61.694	75,35	76.460	48,29
Madeira	37.303	68.486	87.822	135.979	4,4	5,1	4,9	5,0	31.183	83,59	19.336	22,02	48.157	35,42
Mobiliário	28.785	38.802	63.471	105.322	3,4	2,9	3,5	3,9	10.017	34,80	24.669	38,87	41.851	39,74
Papel e papelão	12.318	24.959	40.925	66.994	1,4	1,9	2,3	2,5	12.641	102,62	15.966	39,01	26.069	38,91
Borracha	4.524	10.861	20.878	32.863	0,5	0,8	1,2	1,2	6.337	140,08	10.017	47,98	11.985	36,47
Couros e peles e produtos similares	14.598	21.196	24.715	26.392	1,7	1,6	1,4	1,0	6.598	45,20	3.519	14,24	1.677	6,35
Química	28.605	44.656	76.518	104.367	3,4	3,3	4,3	3,9	16.051	56,11	31.862	41,64	27.849	26,68
Produtos farmacêuticos	9.442	17.533	27.066	30.801	1,1	1,3	1,5	1,1	8.091	85,69	9.533	35,22	3.735	12,13
Perfumaria, sabões e velas	7.549	11.283	14.714	19.160	0,9	0,8	0,8	0,7	3.734	49,46	3.431	23,32	4.446	23,20

Produtos de matérias plásticas	-	3.057	9.683	42.566	-	0,2	0,5	1,6	-	-	6.626	68,43	32.883	77,25
Têxtil	233.443	338.035	328.297	342.839	27,4	25,1	18,2	12,7	104.592	44,80	-9.738	-2,97	14.542	4,24
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	49.317	76.464	97.999	164.512	5,8	5,7	5,4	6,1	27.147	55,05	21.535	21,97	66.513	40,43
Produtos alimentares	173.535	234.311	266.103	372.401	20,4	17,4	14,8	13,8	60.776	35,02	31.792	11,95	106.298	28,54
Bebidas	16.317	39.253	43.880	58.619	1,9	2,9	2,4	2,2	22.936	140,57	4.627	10,54	14.739	25,14
Fumo	13.615	13.008	13.169	14.509	1,6	1,0	0,7	0,5	-607	-4,46	161	1,22	1.340	9,24
Editorial e gráfica	31.617	49.367	60.625	97.087	3,7	3,7	3,4	3,6	17.750	56,14	11.258	18,57	36.462	37,56
Diversas	10.976	24.033	37.910	62.533	1,3	1,8	2,1	2,3	13.057	118,96	13.877	36,61	24.623	39,38

(1) Dados não incluídos nos totais.

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

Ao longo dos anos 1940 e 1950, ocorre uma queda no ritmo de expansão do emprego na indústria de transformação, tendo também a estrutura ocupacional vinculada aos postos de trabalho industrial sofrido uma drástica transformação. Podemos identificar o caráter destas transformações ao examinar a trajetória da participação do emprego dos diferentes segmentos industriais durante este período. A Tabela 12 apresenta a trajetória do pessoal ocupado ligado à produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria.

Destaca-se o expressivo crescimento do segmento metalúrgico, cuja proporção de pessoal ocupado ligado à indústria em 1939 era de 7,7%, elevando-se para 7,9% em 1949, 10,3% em 1959 e 10,2% em 1970. Em patamares diferenciados, esta mesma trajetória de expansão pode ser identificada nos seguintes gêneros: mecânica, material elétrico e de comunicações, material de transporte, papel e papelão e borracha (Tabela 12).

Tabela 12

Pessoal ocupado ligado à produção industrial, nas datas do censo industrial, segundo as classes e gêneros de indústria – 1939-1970

Classes e Gêneros de Indústria	Pessoal Ocupado Ligado à Produção Industrial							
	1939		1949		1959		1970	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
Indústria Geral	698.161	100,0	1.128.502	100,0	1.425.886	100,0	2.225.526	100,0
Indústrias extrativas	27.949	4,0	33.443	3,0	35.843	2,5	54.887	2,5
Indústrias de transformação	670.212	96,0	1.095.059	97,0	1.390.043	97,5	2.170.639	97,5
Produtos de minerais não-metálicos	46.466	6,7	107.372	9,5	131.705	9,2	183.968	8,3
Metalúrgica	53.844	7,7	89.682	7,9	146.991	10,3	227.134	10,2
Mecânica	9.064	1,3	22.281	2,0	48.420	3,4	152.607	6,9
Material elétrico e de comunicações	4.018	0,6	13.939	1,2	43.998	3,1	98.053	4,4
Material de transporte	8.453	1,2	15.659	1,4	60.910	4,3	134.708	6,1
Madeira	27.794	4,0	55.265	4,9	69.640	4,9	109.528	4,9
Mobiliário	23.107	3,3	32.538	2,9	48.619	3,4	80.933	3,6
Papel e papelão	10.642	1,5	22.261	2,0	34.237	2,4	57.019	2,6
Borracha	3.707	0,5	8.861	0,8	15.378	1,1	27.994	1,3
Couros e peles e produtos similares	11.587	1,7	17.455	1,5	19.833	1,4	22.294	1,0
Química	-	-	38.600	3,4	54.981	3,9	81.658	3,7
Produtos farmacêuticos	35.142	5,0	11.922	1,1	13.229	0,9	20.747	0,9
Perfumaria, sabões e velas	-	-	8.538	0,8	9.475	0,7	14.113	0,6
Produtos de matérias plásticas	-	-	2.568	0,2	7.482	0,5	36.598	1,6
Têxtil	216.477	31,0	308.501	27,3	297.303	20,9	314.537	14,1
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	40.677	5,8	65.725	5,8	82.564	5,8	142.494	6,4
Produtos alimentares	125.736	18,0	178.476	15,8	192.493	13,5	289.157	13,0
Bebidas	9.610	7,6	28.919	16,2	28.830	15,0	41.230	14,3
Fumo	12.141	1,7	11.539	1,0	10.832	0,8	12.524	0,6
Editorial e gráfica	22.120	3,2	34.766	3,1	42.992	3,0	72.019	3,2
Diversas	9.627	1,4	20.192	1,8	30.131	2,1	51.324	2,3

Fonte: SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

No primeiro capítulo observamos que o excedente de trabalho mobilizado do campo seria suficiente para abastecer a dimensão, ainda reduzida, da atividade econômica na primeira fase do processo de industrialização, limitando a acumulação capitalista às fronteiras urbanas. Possivelmente entre 1955 e 1960, o desenvolvimento capitalista brasileiro romperia com os limites da cidade e adentraria ao campo, impulsionado pela entrada de capital estrangeiro no país. A inserção da atividade capitalista na produção agrícola estaria determinada objetivamente pela ampliação do mercado doméstico e internacional de insumos agrícolas (SINGER, 1981, p. 151).

De acordo com Singer (1981, p. 150), torna-se ainda necessário ponderar que, no caso brasileiro, o processo de industrialização pesada, iniciado tardiamente, foi diretamente influenciado por economias capitalistas centrais desenvolvidas; e que o excedente populacional, oriundo do desenvolvimento capitalista e da vasta dimensão fundiária, se expandiria e se reproduziria dentro do país, assim como, as atividades pré-capitalistas que estavam em processo de supressão nos países centrais. Tal peculiaridade da periferia do sistema capitalista tem de ser considerada simultaneamente ao aumento dos níveis naturais de crescimento demográfico.

Para Rodríguez (1981, p. 41), a redução no ritmo de expansão da indústria dos países de capitalismo avançado, atrelada a uma difícil mobilidade internacional da mão-de-obra, aponta também a disposição de criação de um excedente de força de trabalho no setor agrário exportador dos países periféricos:

É compreensível que, por ser o crescimento da indústria do centro relativamente lento e, além disso, muito escassa a mobilidade internacional da força de trabalho, surja uma tendência a se gerarem excessos de mão-de-obra na produção primária periférica; além do fato de que esses excessos se produzem de maneira contínua, pois têm sua origem nas forças dinâmicas do desenvolvimento. A geração contínua desse excedente de mão-de-obra constitui a causa fundamental da deterioração. Isto porque, de acordo com o que sustenta a concepção aqui examinada, esse excedente exerce uma pressão constante sobre os salários pagos na produção primária de exportação e, através dos salários, sobre os preços dessa produção.

A expansão capitalista industrializante, que se desenvolve juntamente com os centros urbanos, ganha maior amplitude com o deslocamento cada vez maior da abundante força de trabalho agrícola, de modo que o acúmulo crescente de capital exija em paralelo a subordinação desta mão-de-obra. Este movimento também se realiza pela assimilação de

uma parcela superior do produto da agricultura, através da condução da taxa de câmbio, da composição tributária e dos preços relativos, também impulsionando por esta via a acumulação capitalista.

Capítulo 3

Ascensão e supressão da organização trabalhista (1960-1967)

A classe trabalhadora teria encontrado o auge de sua organização ao longo do governo João Goulart. Neste período, as mobilizações trabalhistas alcançaram proporções sem precedentes na história nacional, que permitiram a criação de importantes entidades representativas do proletariado. Em 1962 surgiria o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a mais expressiva tentativa de “articulação horizontal” do movimento sindical; em 1963 seria criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e instituído o Estatuto do Trabalhador Rural, que almejava incorporar o trabalhador rural à regulação das relações de trabalho presente nos centros urbanos.

Esta seria também uma fase rica no desenvolvimento das questões trabalhistas, o que se tornou evidente nos Congressos e Encontros Sindicais ocorridos no período. O fortalecimento do movimento sindical nesta etapa pode também ser demonstrado pelo número crescente de greves e manifestações trabalhistas. Em 1961 ocorreria a greve da crise de sucessão; em 1962, adviria a greve geral da crise do gabinete e a greve geral do plebiscito; em 1963 sucederia a greve dos 700 mil; e, por fim, em 1964 teríamos um ensaio de greve geral em repúdio ao golpe militar. Este ciclo de greves e de pressão do movimento sindical merece destaque por representar o mais significativo esforço de organização da classe trabalhadora pela implementação real da regulação trabalhista.

Com o golpe militar de 1964, todo avanço conquistado pela organização trabalhista sofreu grande repressão, sendo minadas as vias de atuação política do operariado. A Ditadura Militar implementaria uma série de medidas em distintas instâncias para coerção da classe trabalhadora. Enfatizaremos a centralização da política salarial, a unificação da previdência social, a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o encerramento da política de estabilidade no emprego e a reforma trabalhista de 1967. A partir da análise destes elementos instaurados nos primeiros anos da Ditadura Militar, buscaremos delinear qual sentido tomaria a regulação das relações de trabalho nos anos posteriores. Destacaremos ainda que as modificações realizadas na legislação trabalhista seriam apenas superficiais, não alterando a estrutura da matriz institucional conformada

pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Desta forma, o terceiro capítulo pretende examinar a trajetória de ascensão e repressão explícita da organização trabalhista ocorrida ao longo da década de 1960.

3.1. Movimento sindical no governo João Goulart

No início da década de 1960, o sindicalismo brasileiro adquiriu uma importância crescente na organização e estruturação da classe trabalhadora, tornando-se novamente um elemento importante no cenário de lutas políticas. Esta promoção do movimento sindical somente encontraria seu fim com o golpe militar de 1964, mas até lá a ampla expansão dos congressos sindicais, reuniões populares, protestos, greves e paralisações, engendraram a criação do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT). A partir destes movimentos, a organização trabalhista incorporou em definitivo a compreensão de que as dificuldades, que confrontavam o operariado urbano e as disparidades postas aos trabalhadores do campo, estavam vinculadas as demandas políticas e econômicas estruturais e não seriam apenas questões conjunturais.

Tendo em vista a instabilidade econômica e política deste período, ao longo do governo João Goulart, três vertentes sindicais se destacaram na força de condução da massa de trabalhadores e de atuação na política nacional (OLIVEIRA, 2002, pp. 156-7). A primeira, de maior proximidade com as concepções e orientações sindicais do PCB – ainda que composta por uma maioria de petebistas – era constituída pelos comunistas, trabalhistas de esquerda e trabalhistas independentes. Defendiam de modo objetivo a extinção da influência ministerial sobre as entidades sindicais; a estruturação horizontal da classe trabalhadora, com a finalidade de criar uma central comum para os trabalhadores; a expansão e melhoramento da legislação social e trabalhista; e a necessidade de fortalecimento das demandas democráticas e da autonomia sindical.

A segunda vertente teve origem em 1957 por meio do Movimento de Renovação Sindical, composto por socialistas opostos às diretrizes do PCB, sindicalistas católicos de esquerda e sindicalistas independentes. Estes seriam conhecidos como “renovadores”, que, no entanto, tinham reduzido seu poder de atuação, na luta contra os “ministerialistas”. Esta corrente defenderia também o distanciamento entre organizações partidárias e sindicatos, a

adoção do contrato coletivo de trabalho, a supressão de toda forma de controle estatal e a eliminação do imposto sindical.

A terceira vertente estaria representada pelo Movimento Sindical Democrático (MSD), constituído em maio de 1961. Aglutinaram-se nesta corrente alguns sindicalistas independentes e militantes católicos mais conservadores, mas principalmente os “ministerialistas”, que haviam sido afastados do domínio de diversas entidades trabalhistas nas quais suas influências eram majoritárias.

Em agosto de 1960, ocorreu no Rio de Janeiro o III Congresso Sindical Nacional (DELGADO, 1986, pp. 41-3), no qual estiveram presentes as três vertentes sindicais acima citadas. Nesta oportunidade foi novamente sugerida a construção de uma “central geral de trabalhadores”. Contudo, a diametral divergência política das entidades presentes impediu que ali se determinasse a criação de uma instituição desta dimensão.

Algumas das principais deliberações do III Congresso Sindical Nacional estariam colocadas sobre a defesa das reformas de base, por exemplo, das reformas agrária, urbana, tributária e de apoio à economia nacional no combate ao imperialismo das economias desenvolvidas. Quanto às definições acerca da organização trabalhista, os dirigentes sindicais reafirmaram sua posição de respaldo às liberdades jurídicas, à autonomia sindical, ao direito de greve e à reforma do modelo sindical já estabelecido, conforme os pressupostos do artigo 159 da Constituição Federal, intercedendo por sindicalismo livre da tutela estatal.

O breve retrocesso fora inevitável, mas o agravamento dos distúrbios políticos e econômicos pelos quais passara o país, em meio à intensificação das manifestações populares e mobilizações trabalhistas – tal como a greve da paridade de novembro de 1960, anteriormente descrita – proporcionou a criação de entidades intersindicais em São Paulo e no Rio de Janeiro, assim como o encaminhamento em definitivo do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT).

No final do ano de 1961, as correntes sindicais se reorganizaram em torno de duas orientações. A primeira, reafirmada com a criação da Frente Unitária de Nacionalistas, estaria composta pelos nacionalistas, socialistas e comunistas, que atuavam em unidade reivindicando um projeto “nacional, democrático e anti-imperialista”. A segunda,

conhecida por “democratas”, reunira os “renovadores” de orientação mais conservadora e os “ministerialistas” ou “pelegos” (OLIVEIRA, 2002, p. 158).

O Estatuto do Trabalhador Rural e o Comando Geral dos Trabalhadores

Ainda em 1961, ocorreu em Belo Horizonte o I Congresso Nacional de Reforma Agrária. Para realização deste congresso foi necessário um amplo empenho organizativo das entidades rurais, que se distinguiam em sua estrutura conforme seu local de origem. O Congresso permitiu um estreitamento de diretrizes das ligas camponesas, dos pequenos agricultores e dos sindicatos rurais. Com o apoio fundamental da Igreja Católica e do PCB, a estrutura sindical rural pôde ser fortalecida nos períodos subsequentes, tornando possível a intensificação das discussões referentes à reforma agrária e à unificação das exigências e demandas da massa de trabalhadores rurais e urbanos. Em dezembro de 1963, este processo desembocou na legitimação da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e na redação do Estatuto do Trabalhador Rural.

Conforme Costa (1981, pp. 63-8), teria partido dos comunistas a iniciativa de consolidar frentes de organização trabalhista no campo, por meio da construção de diversos sindicatos, principalmente em São Paulo; iniciativa esta que antecederia o surgimento das Ligas Camponesas.

Quanto à reforma agrária, o Partido Comunista Brasileiro achava que para conseguir uma transformação radical na estrutura fundiária era necessário lutar por medidas parciais que abrissem espaço para sua concretização (COSTA, 1981, p. 66).

A ação do PCB fora decisiva, entre os anos de 1953 e 1956, na constituição de 51 sindicatos rurais, sendo que deste total somente cinco tiveram seu registro legalizado pelo governo. Em 1963, os comunistas dirigiam dez federações rurais, enquanto que a Ação Popular possuía o controle de oito federações. As entidades sindicais rurais geridas pela Ação Popular seriam um desdobramento da militância nos centros urbanos dos Círculos Operários Católicos, uma vertente controlada pela Igreja Católica.

A Ação Popular, embora tenha surgido dentro da própria Igreja Católica, pregava abertamente a necessidade de uma “transformação radical na sociedade para a conquista do socialismo”. Opunha-se ideologicamente ao PCB, mas em muitos

momentos atuou através de Frente Única com os militantes desse partido, como, por exemplo, nas eleições para a presidência da União Nacional dos Estudantes (UNE), em 1963 [...] (COSTA, 1981, p. 68).

Em junho de 1962, com a expressiva elevação na quantidade de manifestações dos trabalhadores rurais, o Ministério do Trabalho anunciou por meio da Portaria nº 209-A, um instrumento de legitimação das entidades sindicais rurais, que permitiu a legalização de cem entidades somente neste primeiro ano de implementação. Em novembro de 1962, através da Portaria nº 355-A, o governo delineou os requisitos para estruturação da atividade sindical em federações e confederações, além de estabelecer as normas de constituição dos sindicatos oficiais rurais para empregados e empregadores.

O campo brasileiro esteve historicamente marcado por uma estrutura política autoritária, em que a preponderância do grande latifúndio e de oligarquias regionais impediria qualquer medida no sentido de uma redistribuição agrária. Ainda que a atividade agrícola brasileira tenha se expandido o suficiente para abastecer as demandas dos centros urbanos e do intenso processo de industrialização, as condições de vida no campo permaneceram deploráveis, onde se mantiveram modalidades obsoletas de exploração, com crescimento latifundiário e concentração da propriedade por meio da incorporação de novas fronteiras agrícolas. A intensificação do processo de concentração da renda e da propriedade decorre da trajetória de acumulação capitalista. Mas, em específico à concentração fundiária no Brasil, a implementação tecnológica na produção agrícola prioriza a produção padronizada e em larga escala, estando condicionada ao custo da mão-de-obra e ao capital fixo, de modo que a produção no setor de subsistência obviamente apenas atende às precisões do trabalhador e de sua família (SINGER, 1981, p. 157).

De acordo com Oliveira (2003, pp. 18-21 e 28), na falta de uma oferta agrícola constante, poderia se conjecturar que a vasta dimensão de terras passíveis de apropriação, somada a reprodução das “relações não-capitalistas no campo”, limitaria um aumento significativo dos preços dos produtos que pertenciam à cesta básica. Entretanto, enquanto o capital não se sobrepõe objetivamente na agricultura e modifica suas relações de produção características, têm-se um impulso ao aumento de preços dos produtos agrícolas; isto porque dada a existência de “oligopsônios mercantis” reduz-se o poder de compra dos salários (BARBOSA, 2008, p. 254). A coexistência e reprodução de setores não-capitalistas

e capitalistas, característica da heterogeneidade estrutural da economia brasileira, apresentava sua capacidade de arranjar as estruturas de domínio do capital comercial a partir de seus interesses de propagação.

De toda forma, a presença da pequena e média propriedade no campo não seria completamente suprimida, de modo que a ampliação da fronteira agrícola possibilitaria em alguma medida a adequação e mobilidade social em áreas rurais, sem que este processo denotasse qualquer ganho de liberdade política. O modelo autoritário imposto à população rural brasileira pode ser identificado tanto na concentração da propriedade agrária como nas barreiras estabelecidas à organização trabalhista sindical ou independente.

Em março de 1963, com a Lei nº 4.214, foi promulgado o Estatuto do Trabalhador Rural, que, em suma, reafirmou as regras de funcionamento dos sindicatos rurais e tentou novamente inserir o trabalhador rural sob o amparo parcial da legislação trabalhista. Entretanto, Prado Júnior (1987, pp. 143-4) esclarece:

Procurarei apenas destacar o fundamental, a fim de mostrar como falhou o legislador que não levou em conta, em boa parte dos casos, as diferenças profundas que existem nas relações de trabalho no campo brasileiro, quando comparadas com as da indústria e comércio. O legislador se limitou em regra, e com poucas exceções, a transpor para o trabalhador rural as disposições legais que já fazem parte de nossa legislação trabalhista e foram traçadas com vistas ao trabalhador urbano.

O Estatuto do Trabalhador Rural legitimaria um conjunto de direitos ao trabalhador do campo, como segue: permanência e remuneração do trabalho, descanso semanal remunerado, direito a férias e a rescisão contratual, aviso prévio, previdência social, contrato de trabalho individual e coletivo, identificação profissional, moradia, trabalho da mulher e do menor e condições de higiene e segurança do trabalho. O Estatuto do Trabalhador Rural seria, enfim, a primeira iniciativa do Estado de modernização do sistema de regulação no campo instituído no final do século XIX, como descreve Santos (1979, pp. 33-4):

[...] sob a solene denominação de Estatuto do Trabalhador Rural [...] revelou ser apenas outro exemplo de manipulação simbólica de estatutos legais, uma vez que não lhe foram definidos os meios materiais – financeiros e outros – de operação efetiva.

Segundo Sandoval (1994, pp. 110-1), de 1961 a 1963 o movimento sindical procurou de modo mais recorrente a negociação com o empresariado, com o objetivo de efetivar seus direitos trabalhistas. Esta tendência se daria principalmente pelos seguintes aspectos: (i) a disputa entre empresários e trabalhadores foi amenizada pelo Estado, que se mostrou disposto a receber as demandas trabalhistas por reajustes salariais ao longo das primeiras grandes greves; (ii) amparados pelo auxílio técnico, burocrático e jurídico de outras instituições, os sindicatos de trabalhadores puderam pressionar o empresariado a participar dos Tribunais do Trabalho e das mesas de negociação; e (iii) as grandes paralisações realizadas sob organização dos sindicatos comprovaram sua capacidade de fazer frente ao poder patronal. Desta forma, o movimento sindical no campo e na cidade se fortaleceu, expandindo seu potencial de mobilização popular, de ampliação e efetivação de direitos trabalhistas e sociais.

Na esfera estritamente econômica as entidades sindicais enfrentaram uma enorme batalha pela preservação do poder de compra salarial, tendo em visto a redução do salário mínimo real da indústria de transformação e do comércio atacadista, ainda que a partir de 1961 o salário mínimo nominal tenha sofrido correções anuais. Neste período, somente as categorias profissionais com grande experiência de organização puderam preservar ou elevar seus patamares salariais. Desta forma, a maioria das manifestações do movimento operário organizado, ao longo dos governos Juscelino e João Goulart, reivindicariam prioritariamente reajustes salariais, denunciariam a inserção do capital internacional na economia doméstica e exigiriam reformas de base, tais como, as reformas eleitoral, tributária, urbana e agrária.

Segundo Sandoval (1994, p. 109), a maioria das paralisações, ocorridas entre 1961 e 1963, se consubstanciariam em greves de massa engendradas pelo movimento sindical. As greves de massas, para além de um importante recurso na luta de classes, surgindo em muitos momentos como produto de disposições puramente políticas, seriam também eficazes no pressionamento do Estado para promulgação de decretos de feição econômica em benefício da classe trabalhadora.

Existiram ainda greves em solidariedade a algumas categorias, manifestações estas que não representavam grandes conquistas ou garantias de retornos econômicos. Contrastando assim a concepção de que as mobilizações trabalhistas somente foram

vitoriosas nos períodos de conturbação econômica e com respaldo de divisões militares, elas se tornaram mais frequentes em cenários de fragilidade política e em situações de agravamento da coerção policial. Conforme Marcelo Mattos, a atuação dos militares diante das greves dos trabalhadores caminhava da apatia à repressão do movimento sindical, e muitas vezes exercendo sua influência junto ao poder executivo, a “disposição para resistir, entendida como cumprimento do dever constitucional da Força Armada de garantia da legalidade, só era contida pela inexistência de ordem expressa das autoridades constituídas” (MATTOS, 1996, p. 245).

Para Weffort (1972, pp. IV. 33-4), do governo JK ao governo João Goulart, a organização trabalhista, liderada pelas entidades sindicais, realizou uma transação em seu eixo de atuação, deixando gradativamente de lado a ação nos segmentos privados e modernos da economia e se engajando nas mobilizações dentro do setor público; movimento este, formulado pelo autor como uma mudança do “centro de gravidade” do exercício sindical:

Este processo de institucionalização do movimento sindical cujo centro de gravidade se deslocava para o setor público, tinha seu correspondente numa tendência a um afastamento crescente em relação às bases da classe operária do setor privado, já não apenas moderno como também tradicional. Em realidade, aquele processo significava que o movimento sindical passava a orientar-se menos pelas reivindicações econômicas dos trabalhadores deste setor que por uma programação política que se inspirava na ideologia do nacionalismo e que deveria atingir seu ponto alto na campanha pelas reformas de base. Subordinado a estes objetivos políticos, as reivindicações econômicas passaram a constituir para o movimento sindical um aspecto secundário de suas atividades. Tanto assim que o período Goulart, com toda a intensidade da ação sindical existente à época, é também o período de menor eficácia do movimento sindical no plano das reivindicações econômicas e de deterioração permanente dos salários.

Entretanto, para Sandoval (1994, p. 44), o fortalecimento da mobilização sindical nos segmentos modernos se fez clara ao longo dos governos Jânio e João Goulart. O levantamento realizado pelo autor aponta que o segmento moderno apresentou uma maior quantidade absoluta de paralisações em comparação ao segmento tradicional, ainda que todos os departamentos explicitassem grande volume de greves em decorrência do período de instabilidade política e econômica que se arrastava. Segundo Salvador Sandoval, as paralisações trabalhistas no segmento tradicional da indústria se reduziram para o patamar

de 49,6%, na medida em que as greves acontecidas no setor moderno da economia seriam de 42,5%, predominantemente na indústria química e metalúrgica.

Com a renúncia de Jânio Quadros, e a aversão declarada de líderes militares ao vice-presidente, os trabalhadores se mobilizaram na chamada greve da crise de sucessão, objetivando assegurar a posse do novo chefe de estado João Goulart. Esta greve contou com o apoio de diversos segmentos da sociedade, tais como, as associações profissionais, os servidores públicos, as entidades sindicais, os militares constitucionalistas, a juventude e o movimento estudantil.

Em setembro de 1961, ocorreria uma greve geral em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, iniciada de maneira independente por diversos sindicatos de trabalhadores. Teriam aderido à greve as seguintes categorias profissionais: metalúrgicos, bancários, ferroviários, têxteis, portuários, estivadores e aviários. A junção destas manifestações foi coordenada por um recém-criado Comando Geral de Greve.

O fim do mandato de Diocleciano de Holanda Cavalcanti na presidência da CNTI teria sido antecipado com o término da greve geral e com a fragilização do sindicalismo “ministerialista”. Em paralelo, o sindicalismo “nacionalista” adquiriu o domínio sobre a CNTI, enquanto que o Comando Geral de Greve transformara-se nas bases do Comando Geral dos Trabalhadores. Tornou-se assim nítido o embate entre as correntes sindicais “nacionalistas” e “ministerialistas”, de modo que ao longo da greve geral os dirigentes sindicais de centro-esquerda, que detinham maior influência sobre certas federações, coordenaram as mobilizações, enquanto que as lideranças sindicais vinculadas às confederações foram contrárias às manifestações trabalhistas.

De acordo com Erickson (1979, pp. 148-9), a ascensão dos sindicalistas “nacionalistas” à presidência da CNTI, nas eleições ocorridas ao fim de 1961, decorreria de uma articulação política realizada por Gilberto Crockat de Sá, assessor de assuntos sindicais de João Goulart, com segmentos responsáveis pela realização da greve da crise de sucessão.

A seguinte mobilização de grande expressividade ocorrida logo após estes eventos seria a greve da crise do gabinete. Nos primeiros dias de julho de 1962, o Comando Geral de Greve coordenaria esta grande manifestação, que antes de se realizar de fato já

precipitaria a renúncia do primeiro ministro Tancredo Neves, e interferiria na constituição de um novo quadro ministerial adepto às reformas e reivindicações trabalhistas. Iniciada no estado da Guanabara, esta greve teria se expandido para os estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Ceará.

[...] as greves da crise de sucessão foram pelo menos moderadamente bem sucedidas em termos de impacto econômico. O fato se liga à considerável erosão do poder aquisitivo da massa e a à divisão da opinião militar quanto às greves. Seus beneficiários foram Goulart, que chegou à presidência, e os líderes sindicais da esquerda radical, que receberam o crédito pelo rápido aumento do salário mínimo e ganharam logo depois o controle da mais poderosa confederação de trabalhadores do país. Beneficiaram-se também os trabalhadores que ganhavam salário mínimo, por terem estes obtido um aumento (ERICKSON, 1979, p. 149).

Através da influência de diversos dirigentes sindicais, Brochado da Rocha assume o cargo de primeiro ministro e Hermes Lima foi nomeado ministro do Trabalho. Desta forma, seria satisfeita a principal reivindicação, que engendrara a greve da crise do gabinete, buscando assegurar a constituição de um gabinete de orientação “nacionalista”, em aversão ao gabinete “reacionário e contrário aos interesses do povo” (LEITE, 1983, pp. 132-3) organizado por Auro de Moura Andrade, após o Congresso Nacional ter refutado as sugestões de San Tiago Dantas, partidário das reformas de base.

Em 13 de julho de 1962, por meio da Lei nº 4.090, teria sido estabelecido o 13º salário, conquista esta também decorrente da grande greve em curso, que reafirmaria a preponderância do sindicalismo nacionalista e advertiria sobre a possibilidade de realizarem novas paralisações para assegurar o exercício desta lei. Nos meses de novembro e dezembro de 1962, os sindicatos estaduais vinculados ao Comando Geral dos Trabalhadores encabeçaram um movimento para influenciar a fórmula de cálculo do 13º salário. Estes defendiam que o cálculo não deveria ser realizado a partir da data de promulgação da lei, mas com base no ano completo de 1962 ou na data inicial constante no contrato de trabalho, sem que se abrisse mão do reajuste de salarial marcado para o mês de dezembro. A Justiça do Trabalho de diversos estados acolheu tais demandas trabalhistas visando impedir novas manifestações.

Em agosto de 1962, ocorreu em São Paulo o IV Encontro Sindical Nacional, em que o Comando Geral de Greve deu definitivamente origem ao Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a partir de uma disposição de convergência entre os sindicalistas de

esquerda do PTB e do PCB. Conforme Costa (1981, pp. 43-4), compareceram a este Encontro 574 sindicatos e 2.566 delegados, que representavam todos os estados brasileiros e a ampla diversidade de trabalhadores dos centros urbanos e do meio rural.

Leite (1983, p. 143) descreve que as principais deliberações do IV Encontro Sindical Nacional seriam: sugestão da data de 7 de outubro de 1962 para realização do plebiscito que decidiria o regime de governo no país; reforma da legislação eleitoral no tocante às limitações de voto de divisões militares e analfabetos; admissão da lei de greve baseada no Projeto Aurélio Vianna, que suprimia o Decreto-Lei nº 9.070/1946, instituído durante o governo Dutra; congelamento dos preços de bens básicos; formação de uma comissão responsável pela condução de um projeto de reformas de base ao Conselho de Ministros; rejeição à proposta de reforma bancária desenvolvida pelo governo; anulação da Lei de Segurança Nacional; reajuste de 100% para o salário mínimo; e redefinição salarial dos servidores públicos.

O CGT consistia de fato em um elemento integrante do regime confederativo, ainda que não fossem permitidas composições sindicais horizontais, este adotara a legislação sindical no exercício de suas atividades.

A análise destes ordenamentos se fará como pressuposto para se compreender as mobilizações e organizações sindicais que de uma forma ou de outra rompem com seus limites, estabelecendo novas formas de organização sindical que por sua própria existência, por seu padrão de reivindicação e por seu nível de pressão quebram com o “falso ideário de colaboração entre as classes” (DELGADO, 1986, p. 88).

Para Troyano (1978, p. 79), a consolidação do CGT, alicerçado sobre diferentes intersindicais, demonstrava em alguma medida a presença de uma barreira ao controle estatal sobre a organização trabalhista; considerando que o CGT objetivava a desvinculação da composição formal e real, que subordinava a massa de trabalhadores ao Estado. A entidade teria de se afirmar com uma atuação num duplo sentido; primeiro, fazendo parte de uma estrutura fundamentalmente corporativista e autoritária, e segundo, buscando superar os entraves que este conservadorismo conferia à dinâmica sindical.

O objetivo primordial dessas organizações (PUI / PUA / CGT) é o de permitir a articulação horizontal dos órgãos de classe, utilizando a unidade multiprofissional como arma de pressão do operariado. Contudo, ao passar por cima das barreiras legais impeditivas, visavam também o estabelecimento de uma infra-estrutura

organizacional para o movimento operário que servisse de modelo alternativo à estrutura sindical consolidada após 1930 (1978, p. 79).

No começo da década de 1960, teriam pela primeira vez se intensificado as discussões em torno da reforma da CLT, inclusive quanto à regulação da organização sindical. No entanto, este debate permaneceu estático e a regulação das relações trabalhistas manteve sua estrutura no mandato democrático que antecedeu o golpe militar. Todavia, sob o comando do Ministério da Justiça, o presidente João Goulart arquitetou uma Comissão de Estudos Legislativos e a partir desta foram formulados o Código Judiciário do Trabalho, por Vitor Russomano, divulgado no Diário Oficial em abril de 1963, e o Código do Trabalho, por Evaristo de Moraes Filho, que teve sua aprovação retida pela Ditadura Militar.

O Código do Trabalho objetivava harmonizar a regulação das relações do trabalho com as disposições propostas na Constituição de 1946. Para tanto, Evaristo de Moraes Filho proporia uma supressão condicionada e gradual do imposto sindical, o encerramento da interferência estatal na gerência sindical, a possibilidade de uma composição sindical horizontal e, dentre outros elementos, o desenvolvimento do pluralismo sindical brasileiro.

Em virtude do panorama de fragilidade política e econômica, as entidades sindicais priorizaram a estruturação do movimento operário em acordo com as disposições do CGT, ignorando as concepções contidas no projeto do Código do Trabalho. Oliveira (2002, p. 165) ressalta ainda que as lideranças sindicais “nacionalistas” argumentavam inclusive no sentido de permanência do imposto sindical, sugerindo somente a supressão do Fundo Social Sindical, e reprovando a influência estatal sobre a gestão burocrática e financeira dos sindicatos. Ao passo que os dirigentes sindicais “ministerialistas”, maioria dentre os “democratas”, defendiam a abolição do imposto sindical, com o objetivo de conter o crescente domínio da corrente “nacionalista” que se tornou majoritária entre federações, confederações e entidades sindicais. Como pode ser visto a questão do financiamento sindical, que se aprofundava no debate do imposto sindical, sempre foi palco de controvérsia entre as correntes sindicais.

Em 1962, o CGT conduziria uma nova onda de manifestações denominadas em conjunto como Esforço Concentrado pelas Reformas de Base, colocando assim em

exercício as disposições definidas no IV Encontro Nacional Sindical. Com a derrota do primeiro ministro Brochado da Rocha no andamento das reformas de base, esta paralisação se tornaria o embrião da greve geral pelo plebiscito. Nesta conjuntura, o CGT se consolidou como a mais expressiva instituição de convergência do sindicalismo nacional.

A ação do CGT, enquanto instituição responsável por negociações e assessoria técnica, também fora decisiva na denominada greve dos 200 mil, ocorrida em São Paulo, a partir das manifestações dos operários da indústria metalúrgica, em outubro de 1962. Em dezembro de 1962, o CGT se mostrou novamente fundamental no andamento da greve nacional dos bancários, em que as exigências dos trabalhadores seriam basicamente financeiras.

Em 1º de maio de 1963, o Estado buscou construir uma Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil através da promulgação de um ato do Poder Executivo. Entretanto, esta instituição almejava limitar a capacidade de coordenação do movimento operário, e desta forma tal iniciativa do governo foi repelida pelo CGT, que ainda destacou a feição paternalista da nova entidade. Esta tentativa do governo teria sido frustrada e a partir desta ocorrência abriu-se uma via de negociação direta entre o CGT e o Estado.

Em 16 de abril de 1963, através da Portaria nº 125, o novo ministro do Trabalho, Almino Affonso, buscou anular a Portaria nº129, de 23 de agosto de 1954, que impedia o exercício de instituições responsáveis pela assessoria sindical, e, desta forma, regularizar a atividade do CGT. Todavia, a persistência do Decreto nº 23.046 de 1947, promulgado ainda durante o governo Dutra, para encerrar as atividades da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil, impedia também a legalização do CGT.

Quadro Sintético 12

Lei nº 3.807, de 27/08/1960	Estabeleceu as novas normas de funcionamento da previdência social.
Lei nº 3.826, de 23/11/1960	Lei de paridade para trabalhadores civis e militares dos setores portuário, marítimo e ferroviário.
Portaria nº209-A, de 25/06/1962	Promoveu a legalização dos sindicatos rurais.
Lei nº 4.090, de 13/07/1962	Regulamentação do 13º salário.
Portaria nº355-A, de 28/11/1962	Aborda os quesitos e necessidades de estruturação e reconhecimento oficial dos sindicatos rurais patronais e de trabalhadores, assim como as disposições acerca da dinâmica das confederações e federações.
Lei nº 4.214, de 02/03/1963	Criação do Estatuto do Trabalhador Rural, regulamentando as regras para estruturação sindical no campo, bem como a expansão de parte da legislação trabalhista ao meio rural.
Portaria nº 125, de 16/04/1963	Anulou a medida de extinção das instituições de coordenação sindical.

Dimensão da organização trabalhista

Em outubro de 1963 teriam início as mobilizações que culminariam na criação do Pacto de Ação Comum (PAC). Este conjunto de paralisações seriam conhecidas como a greve dos 700 mil, que contou com a participação de 80 sindicatos de trabalhadores e 4 federações, abrangendo 15 categorias profissionais, dentre elas, marceneiros, têxteis, mestres e contramestres de tecelagem, gráficos, metalúrgicos, químicos, e profissionais dos setores de calçados, alimentos, papel, papelão, cortiça, bebidas, laticínios, couro, brinquedos, instrumentos musicais e trigo (LEITE, 1983, p. 178).

A greve dos 700 mil foi fortemente refreada pelo aparelho militar do estado de São Paulo. As principais bandeiras do movimento grevista seriam a liberdade de atuação sindical dentro da empresa, reajuste salarial em 100%, aumento do período de férias e negociações salariais realizadas diretamente entre a FIESP e a CNTI. Mesmo tendo a Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho mostrado concordância com a legitimidade concedida por parte dos sindicatos à CNTI, o empresariado se posicionou incisivamente contrário a esta modalidade de negociação salarial.

Ainda que este pedido de negociação salarial entre as instituições representativas de classe tenha sido em seguida rejeitado pelo Tribunal Regional do Trabalho, o líder do CGT e da CNTI, Clodsmidt Riani, pode observar de perto o processo de negociação conjunta com a permissão do próprio TRT. Deste modo, as paralisações apenas se encerraram com um trato, distante da instância jurídica legal, entre o próprio empresariado e um comitê de 25 líderes sindicais representantes das categorias envolvidas na greve, no qual foi concedido um reajuste salarial instantâneo de 80% e mais um reajuste de 25% que seria realizado nos seis meses subsequentes.

Leite (1983, p. 195) explicita que a tentativa de negociação salarial conjunta se mostraria como umas das mais expressivas iniciativas de articulação horizontal do sindicalismo no Brasil, considerando que esta havia se tornado uma pauta principal do movimento e das instituições representativas do operariado e que o maior avanço neste sentido teria se concretizado apenas com o surgimento das intersindicais, incumbidas de assessorar, preparar e conduzir os trabalhadores mobilizados:

Além disso seria necessário destacar que a proposta de unificação, apesar de derrotada, representava de fato um grande avanço na tática de luta da liderança sindical. [...] A greve dos 700.000 constituiu-se, assim, numa das mais importantes expressões da disposição de luta dos trabalhadores e do esforço dos sindicatos em fortalecer seu poder de luta frente ao patronato e o Estado.

A nova modalidade de negociação salarial coletiva, concebida pelo sindicalismo no período, de diversas categorias profissionais abarcadas pelo PAC e representadas pela CNTI, se constituiu em uma proeminente estratégia de ação frente ao patronato urbano-industrial e denotou o potencial de enfrentamento e articulação da classe trabalhadora diante de um quadro político adverso.

O termo “república sindicalista” foi criado por Wilson de Barros Leal, líder sindical e deputado pelo PTB, defendendo que os operários votassem em seus representantes de classe no processo eleitoral de 1953. Todavia, este termo passou a ser utilizado pejorativamente pelos opositores de João Goulart, tanto em sua atuação frente ao Ministério do Trabalho do segundo governo Vargas, como em seu posterior mandato presidencial (Oliveira, 2002, p. 168).

Em 1963 a atuação do sindicalismo brasileiro foi crucial na definição do regime presidencial posto a plebiscito, assim como no papel de impulsionador das mobilizações populares em defesa das reformas de base e no combate a tentativa de instauração do estado de sítio. Engajados na luta pela efetivação da regulação das relações de trabalho e expansão dos direitos sociais aos trabalhadores rurais, os sindicatos oficiais também foram fundamentais no fortalecimento da estrutura sindical e nos aumentos salariais reais alcançados por diversas carreiras.

Conforme Santos (1979, p. 34), ainda no governo João Goulart, será instituída outra política de “sucesso garantido”, condicionada às elevações na carga tributária empresarial, que seria facilmente repassada aos consumidores. O governo instituiria o salário-família, que seria concedido a cada trabalhador conforme a quantidade de filhos com idade inferior a 14 anos, tendo seu valor calculado a partir de um percentual sobre o salário mínimo local.

Trata-se da criação do salário-família para o trabalhador urbano sob a proteção da CLT, pela Lei 4.266, de 3 de outubro de 1963, ano em que, significativamente, também se cria o Conselho Nacional de Política Salarial. Como o salário-família é sempre definido como uma fração do salário mínimo local, não é difícil perceber a ligação entre o benefício previdenciário do salário-família e a política governamental relativa aos salários, autorizada pela constituição de 1934, e realmente implementada a partir de 1940, no que se refere ao salário mínimo. Legislação posterior evidenciará a expansão da capacidade regulatória do Estado em relação a salários profissionais – distintos do salário mínimo –, corroborando, ainda uma vez, a hipótese de que o problema da equidade no Brasil e, possivelmente, em qualquer país, não está desvinculado do problema da acumulação (SANTOS, 1979, p. 34).

As manifestações trabalhistas e os movimentos grevistas atingiram o seu ápice no governo João Goulart. Dentre as manifestações ocorridas no período, as de maior expressividade seriam: a greve da crise de sucessão, entre os meses de agosto e setembro de 1961; a greve geral da crise do gabinete, em julho de 1962; a greve geral do plebiscito, em

setembro de 1962; a greve dos 700 mil na cidade de São Paulo, em outubro de 1963; e, por fim, o ensaio de greve geral em oposição ao golpe de militar de 1964.

Após o Plano Trienal ter-se mostrado irrealizável, Goulart deu crescente apoio às reformas de base, mas não teve poder para forçar a aprovação das mesmas pelo Congresso. Trabalhadores e militares constituíram, no período, as mais importantes forças políticas de pressão sobre o presidente. Os líderes sindicais usavam a greve ou a sua ameaça para solicitar a aprovação e implementação das reformas, mesmo se fosse necessário decretá-las, em regime de exceção. O presente capítulo analisa o papel das greves políticas nesse contexto (ERICKSON, 1979, p. 167).

As intersindicais foram ganhando expressividade dentro do movimento trabalhista e maior força no cenário político nacional, tendência esta que apenas se confirmava na ocorrência de novos encontros sindicais e de novas greves. Todas as manifestações contribuíram sobremaneira para consolidação do CGT, que se tornou cada vez mais capaz de articular mobilizações em massa, com reivindicações mais complexas.

Enquanto o CGT fortalecia suas bases, o patronato urbano articulou um movimento de questionamento à sua legalidade, fazendo com que a entidade trabalhista elaborasse outro encontro nacional com a finalidade principal de legitimar a instituição e torná-la uma Confederação Geral dos Trabalhadores. Entretanto, a reunião que aconteceria em 1964, fora inviabilizada pelo golpe militar. Diante do golpe, o CGT convocou as entidades sindicais para uma greve geral, que apenas seria incorporada por algumas categorias, tais como, os portuários e ferroviários em São Paulo, e os metalúrgicos, ferroviários, têxteis, bancários e portuários no Rio de Janeiro. Em poucas horas as lideranças do CGT haviam sido caçadas e presas, e todas as mobilizações populares contidas. Por fim, a instauração da Ditadura Militar teria suprimido a trajetória, de quase duas décadas, de estruturação sindical da classe trabalhadora no Brasil.

A tentativa de greve deflagrada pelo CGT não surte os efeitos esperados. Os fatores principais de ausência de êxito desta iniciativa são: a grande repressão por parte dos órgãos policiais e militares e o fato dos principais líderes sindicais terem sido presos. Este último aspecto é decisivo: uma entidade que se caracteriza pela atuação de suas lideranças de cúpula e não de suas lideranças intermediárias, a desativação dessas lideranças necessariamente ocasiona uma completa desmobilização do conjunto do movimento (DELGADO, 1986, pp. 76-7).

Para Silva (1999, p. 81), seriam insuficientes os argumentos que buscaram legitimar a concepção de afastamento entre dirigentes sindicais e bases operárias. Para o autor, a defesa da tese cupulista teria perdido a noção de realidade ao focar em isolado a dinâmica dos dirigentes sindicais, minorando as relações que se estabeleciam no sentido das bases para as lideranças. Desta maneira, perdia-se também a compreensão de que as formas alternativas de organização trabalhista surgiam com maior grau de “independência” e autonomia em relação ao Estado, assim como eram construídas livres da “capacidade de cooptar o movimento sindical”. Este seria o gérmen do novo sindicalismo, que seria calado na década seguinte pela Ditadura Militar.

Longe de ser a prova conclusiva da subordinação irrestrita dos trabalhadores ao populismo, o golpe de 64 revela que o movimento operário contribuiu para o fim do papel que o governo desempenhava em um equilíbrio instável das tensões entre os mais diversos interesses em jogo na sociedade. A posição do movimento operário foi se tornando cada vez mais influente à medida que forçava o governo a conceder-lhe inúmeros direitos, buscava atraí-lo para o interior de suas expectativas e distanciá-lo dos compromissos com outros grupos políticos. O governo tecia com crescente dificuldade os fios de interdependência com as diferentes classes sociais (SILVA, 1999, p. 81).

Quadro Sintético 13

Decreto nº 53.275, de 17/07/1963	Criação do Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS).
Lei nº 4.266, de 03/10/1963	Criação do salário-família. Este seria pago a todo trabalhador conforme o número de filhos, com idade inferior a 14 anos, tendo seu valor calculado a partir de um percentual sobre o salário mínimo local.

3.2. O golpe militar e a reforma trabalhista

A instauração da Ditadura Militar consiste de um marco indubitável na trajetória da sociedade brasileira, determinando em diversas vertentes novas configurações e dinâmicas para economia e política do país. O governo ditatorial se centrou em uma estratégia de desenvolvimento sustentada no afastamento dos movimentos sociais e trabalhistas, que

havia se fortalecido na primeira metade da década de 1960 na luta pelas reformas de base, ganhando espaço uma resposta conservadora aos entraves regulatórios que enfrentavam as instituições brasileiras.

Guimarães (1990, p. 314) aponta que o governo Castelo Branco satisfaria a elaboração de um aparato regulatório em que os grandes conglomerados oligopolísticos pudessem desfrutar de um cenário de valorização financeira, com maior grau de abertura ao capital internacional, onde o “setor produtivo estatal” se desenvolvesse e os salários tivessem minorada sua participação na renda nacional. As mais diversas reformas implementadas pelo governo Castelo Branco determinaram uma nova forma de interação entre o próprio Estado e a economia brasileira, que se mostraram para além de ‘simples’ reformas institucionais.

Não se transformará a presença do Estado na economia por meio apenas das reformas que dizem diretamente respeito a seus aparelhos, como a Reforma Fiscal e a Reforma Administrativa. Todas as reformas feitas consubstanciarão um novo padrão de articulação entre o Estado e a economia nacional, nos moldes de capitalismo industrializado retardatário. Se o embrião das novas funções deste Estado já estava posto desde o avanço conhecido na segunda metade dos anos 50 é quando as institucionaliza o Governo Castelo que poderão elas conformar plenamente o Estado para o capitalismo monopolista no Brasil. E neste movimento terão importância tanto a Reforma Financeira, que dá conformação ao novo sistema financeiro nacional, quanto a Reforma Salarial e as Reformas nas Políticas Sociais, que estabelecem novas relações entre o Estado e as classes trabalhadoras brasileiras (GUIMARÃES, 1990, p. 314).

O ônus majoritário desta política de reformas sociais e econômicas e de implementação de planos de estabilização pela via conservadora sobreveio à classe trabalhadora. As principais direções sindicais, em especial as que mostraram certo afinamento político com o governo João Goulart, tiveram de confrontar-se com a supressão de suas entidades de classe. O movimento sindical teve de enfrentar ainda o fortalecimento do empresariado, amplamente beneficiado pelo aprofundamento da tutela e domínio estatal sobre as relações trabalhistas, pela centralização da política salarial, pelo fim da estabilidade no emprego e pela unificação da previdência.

O governo Castelo Branco conferiu primazia máxima a política de combate à inflação, considerada a causa primeira da crise econômica brasileira. O Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG) definiu os seguintes alicerces do descontrole inflacionário:

impacto dos crescentes déficits públicos sobre os preços; aumento da disponibilidade de crédito ao capital privado; e elevação dos salários no mercado de trabalho acima dos ganhos de produtividade. Medidas de controle nestas três esferas passariam a ser implementadas, tendo em vista que o diagnóstico proposto já denotara sobre quem recairia o ônus dos ajustes econômicos – o trabalhador. (PAEG, 1964/1966).

Como demonstrou Guimarães (1990, pp. 73-4), a política de combate à inflação engendrada pelo PAEG se diferenciava dos conhecidos planos de estabilização monetária pelo impacto prejudicial causado aos salários. Para reduzir os efeitos de desaceleração da economia que possivelmente seriam promovidos por uma política de restrição de crédito ao capital privado, o governo Castelo Branco buscou “compensação” em uma política de contenção salarial capaz de mitigar os custos das empresas.

De forma gradual, o Estado passou a interferir diretamente sobre os reajustes salariais de todas as categorias, definindo a abrupta redução de poder aquisitivo dos trabalhadores, tanto os do setor público como do setor privado. Conforme Mello e Belluzzo (1982, p. 20), a compressão salarial, pela qual passou o mercado de trabalho, atendia aos diversos interesses políticos que se fortaleciam com a ditadura militar, desde as ânsias de expansão das margens de lucro do empresariado quanto aos objetivos de estabilização orçamentária das contas do governo.

Em 14 de julho de 1964, através do Decreto nº 54.018, o governo Castelo Branco reestruturou o Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS), sua condução seria conferida aos ministros da Fazenda, da Indústria e Comércio, do Trabalho e Previdência Social, das Minas e Energia, da Viação e Obras Públicas, e pelo ministro extraordinário de Planejamento e Coordenação Econômica.

Em 1º de setembro de 1964, por meio do Decreto nº 54.228, foram estabelecidas novas fórmulas de cálculo para os reajustes salariais. A matriz de cálculo do reajuste seria o salário médio dos últimos 24 meses atrelada a um dos diferentes indicadores: folha de pagamento da empresa, salário médio da empresa, faixa de salário mais representativa e salário da categoria profissional. Esta deliberação almejava uma adequação do reajuste por categoria conforme as especificidades de cada setor, entretanto conferia uma maleabilidade ao reajuste de acordo com as variações dos diferentes indicadores elencados.

Com o Ato Institucional nº 1, de 29 de abril de 1964, o governo militar iniciou um processo de supressão gradual do direito à estabilidade legislada na CLT e na Constituição de 1946, interrompendo por seis meses as concessões legisladas de estabilidade e vitaliciedade. Em 27 de outubro de 1965, o Ato Institucional nº 2, extinguiu as garantias legisladas de estabilidade, vitaliciedade, inamovibilidade e exercício em funções por tempo certo, caso fosse considerada “incompatível” com as diretrizes do regime militar. Sobre tais circunstâncias definia-se a demissão ou dispensa, a aposentadoria compulsória ou o adiantamento à reserva; objetivava-se assim refrear todos os possíveis levantes contrários à ditadura militar que já emergiam.

Sob a mesma diretriz política, em 27 de janeiro de 1966, por meio do Decreto-Lei nº 3/1966, criou-se o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A concepção do FGTS lograva expandir a taxa de poupança da economia, empregando a arrecadação em um plano habitacional, estimulado a construção civil e a taxa de emprego da economia. Desta forma, inicialmente pretendia-se suprimir de forma progressiva a estabilidade no emprego, por meio da criação de um fundo social capaz de fazer frente ao déficit habitacional do país. Junto com a criação do fundo havia sido concebida a ideia de articular um sistema de seguro-desemprego, que, entretanto, foi rapidamente abandonada.

O anteprojeto de criação do FGTS possibilitava de certa forma uma permanência conjunta da regulação estabelecida na CLT e da nova modalidade de “estabilidade”, permitindo, ao menos formalmente, que o trabalhador pudesse escolher entre estes regimes; conferia também ao trabalhador desligado com tempo de serviço inferior a um ano a garantia de indenização e férias proporcionais; assim como, restringia movimentações bancárias e conferia estabilidade no emprego ao trabalhador que houvesse se candidatado a algum cargo de direção sindical. O anteprojeto do FGTS fazia ainda a manutenção do recolhimento mensal de 8% por parte do empregador, responsável por sua destinação à conta em nome da empresa ou do empregado; assim como a indenização de 10% sobre os depósitos realizados pelas dispensas sem justa causa.

Para Oliveira (2002, p. 208), o FGTS acabaria por agir como um instrumento “adicional de rebaixamento dos salários”, impulsionando desta forma o aumento da rotatividade de mão-de-obra. Este fenômeno ocorreria de forma mais incisiva sobre os trabalhadores empregados em postos de baixa qualificação profissional, mais sujeitos à

rotatividade e em uma faixa salarial próxima ao salário mínimo que sofria forte desvalorização.

Para o autor, a facilidade de contratação e demissão de seus funcionários conferida às empresas em períodos próximos ao reajuste salarial da categoria, permitia uma quase instantânea adequação da produção e do “perfil” de seus empregados frente às oscilações da economia, além de driblar os reajustes salariais, ainda que estes não fossem benéficos aos empregados. Além de se concretizar como barreira aos ganhos salariais e à organização trabalhista no ambiente de trabalho, a elevada rotatividade de mão-de-obra impedia o desenvolvimento profissional, constringendo por vezes o trabalhador pelo risco de demissão.

Assim que se efetivou o golpe militar, o governo Castelo Branco procurou eliminar gradualmente a representação tripartite da previdência pela interferência sobre os IAPs, trocando os presidentes dos institutos por equipes técnicas e administrativas indicadas segundo os interesses políticos pró-ditadura que se fortaleciam. O conteúdo estratégico destas substituições pode ser caracterizado pela presença e força histórica que o PTB e o movimento sindical possuíam nestas instituições. De acordo com Malloy (1986, p. 149), partindo das mesmas finalidades, os “tecnocratas da previdência” e os militares se uniram na proposta de reforma previdenciária sob uma diretriz comum, ou seja, o afastamento da organização trabalhista das instituições previdenciárias.

Em 1º de novembro de 1966, por meio do Decreto-Lei nº 72, o governo militar criou o Sistema Geral da Previdência Social, fundado com base em um instrumento executivo, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e por instrumentos de assessoria jurídica, administrativa e de planejamento. A unificação administrativa dos IAPs seria a proposta mais significativa levada a cabo pelo governo, que com a aprovação da assessoria econômica, deu origem a um Conselho Fiscal e reestruturou as Juntas de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Serviço Atuarial e o Departamento Nacional de Previdência Social.

Finalmente, em 28 de fevereiro de 1967, através do Decreto-Lei nº 229, o regime militar instaurou uma série de medidas em vistas de definir o caráter de sua reforma trabalhista. Dentre as diversas reformulações realizadas sobre a legislação trabalhista por

este decreto-lei, temos a expansão dos instrumentos de domínio sobre a dinâmica sindical e sobre a Justiça do Trabalho; a modificação do Título VI da CLT; a indispensabilidade de participação de todos os trabalhadores sindicalizados nas eleições das diretorias sindicais; o estabelecimento de novos requisitos que poderiam proibir a elegibilidade dos dirigentes sindicais; além de modificar a estrutura da Comissão de Enquadramento Sindical.

Quadro Sintético 14

Ato Institucional nº 1, de 29/04/1964	Interrompeu por um semestre os direitos de vitaliciedade e estabilidade constitucional.
Lei nº 4.330, de 01/06/1964	Estabelece que seria legalmente aceitas somente as greves trabalhistas aprovadas em assembleia geral da categoria profissional em questão e requerida pelo sindicato oficial através de declaração prévia de dez dias na imprensa.
Decreto nº 54.018, de 14/07/1964	Reorganização do Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS).
Portaria nº 666, de 05/08/1964	Permitiu a permanência de interventores, que pretendessem disputar as diretorias sindicais, em suas funções até trinta dias antes do pleito.
Decreto nº 54.228, de 01/09/1964	Define novas modificações no cálculo do reajuste salarial.
Lei nº 4.589, de 11/12/1964	Suspendeu a Comissão do Imposto Sindical e a Comissão Técnica de Orientação Sindical.
Ato Institucional nº 2, de 27/10/1965	Aboliu os direitos legais de estabilidade, inamovibilidade e vitaliciedade, quando estes fossem considerados incompatíveis com as diretrizes do governo militar.
Portaria nº 40, de 21/11/1965	Regulamentação das eleições sindicais.

Lei nº 4.621, de 20/04/1965	Determina que os trabalhadores com salários acima de Cr\$ 600,00 teriam de remeter de forma compulsória Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no percentual que segue: 10% entre Cr\$ 600,01 e Cr\$ 800,00; 20% entre Cr\$ 800,01 e Cr\$ 1.000,00; e 30% a partir de Cr\$ 1.001,00.
Lei nº 4.725, de 13/07/1965	Determinação de uma norma única para elaboração do reajuste salarial em todas as atividades econômicas, tornando clara a medida de contenção salarial.
Lei nº 4.903, de 16/09/1965	Estabelece que o percentual sobre os ganhos de produtividade fossem incorporados aos salários somente a partir de 1º de julho de 1966. Assimila às deliberações acerca do reajuste salarial a necessidade de se ponderar o prejuízo sobre o poder aquisitivo médio real e as discrepâncias referentes aos níveis salariais.
Lei nº 4.923, de 23/12/1965	Criação do Fundo de Assistência ao Desempregado.
Decreto nº 57.627, de 13/01/1966	Recolocação do resíduo inflacionário na determinação do reajuste salarial.
Decreto-Lei nº 3, de 27/01/1966	Criação de mecanismos que possibilitavam ao Estado requerer pedido às empresas de suspensão de qualquer trabalhador que representasse alguma ameaça à segurança nacional.
Decreto-Lei nº 15, de 29/07/1966	Estabelece um índice único para recomposição do salário médio real, determinado mês a mês pelo Estado, além de coibir as Delegacias Regionais do Trabalho de realizarem contratos que contestassem tal índice, objetivando a padronização dos índices existentes e impedir reajustes discrepantes com as

	diretrizes da política nacional.
Decreto-Lei nº 17, de 22/08/1966	Detalha o modo de realização dos reajustes salariais.
Lei nº 5.107, de 13/09/1966	Criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Decreto-Lei nº 20, de 14/09/1966	Modifica a lei de criação do FTGS.
Decreto nº 59.820, de 20/12/1966	Regulamenta as alterações realizadas pelo Decreto-Lei nº 20.
Decreto-Lei nº 72, de 01/11/1966	Definição de um Sistema Geral de Previdência Social.
Decreto-Lei nº 229, de 28/02/1967	Reforma Trabalhista. Dentre as diversas reformulações realizadas sobre a legislação trabalhista por este decreto-lei, temos a expansão dos instrumentos de domínio sobre a dinâmica sindical e sobre a Justiça do Trabalho; modifica o Título VI da CLT; torna indispensável a participação de todos os trabalhadores sindicalizados nas eleições das diretorias sindicais; estabelece novos requisitos que poderiam proibir a elegibilidade de dirigentes sindicais; bem como modificou a estrutura da Comissão de Enquadramento Sindical.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma breve apreciação: a regulação das relações de trabalho e o projeto de acumulação industrial (1930-1964)

O dinamismo adquirido pelo mercado de trabalho brasileiro, a partir dos anos 1930, encontra transformação correlata no âmbito da regulação das relações de trabalho. A partir da década de 1930, emergiu com força a disposição legislativa do Estado, empenho este que não se limitou ao estabelecimento de normas de contratação e remuneração da força de trabalho, pois o projeto de industrialização que se almejou implementar no país requeria a construção de um arcabouço institucional amplo, capaz de acomodar interesses e tensões conflitantes próprios à relação capital-trabalho. A este arranjo demos o nome de matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro.

Ansiamos nestas considerações finais, além de recapitular o percurso transcorrido ao longo da dissertação, realizar uma concisa análise acerca da funcionalidade do modelo de regulação das relações do trabalho ao projeto de acumulação industrial orientado pelo Estado entre 1930 e 1964. Partindo dos traços estruturais da economia brasileira, tal como, a heterogeneidade da estrutura produtiva, o excedente de mão-de-obra e a estrutura ocupacional do mercado de trabalho, buscamos ainda compreender o impacto da institucionalidade trabalhista na conformação da heterogeneidade da classe trabalhadora.

Deste modo, caracterizamos de início o curso que marcou a disposição legisladora da Era Vargas, mas que também fora incisiva sobre a estruturação de um sistema nacional de regulação das relações de trabalho que se manteve ao longo de décadas. Em 2013, ano de elaboração desta dissertação, muitas foram as mobilizações trabalhistas e comemorações em torno dos 70 anos da CLT. Tais eventos corroboram sobremaneira com a tese que aqui se pretendeu defender, sendo expressões máximas da força deste arcabouço regulatório, que mesmo nascido na década de 1940, foi capaz de perpetuar sua estrutura e amoldar sua superfície à correlação de forças políticas postas nos mais diversos mandatos democráticos e ditatoriais.

No Governo Provisório, a política centralizadora de Vargas permitiu o reordenamento institucional necessário à construção de uma nova legislação trabalhista,

sindical e social. Orientado por este objetivo chamamos de primeiro passo a constituição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cujo nome já denotara as esferas econômicas que se buscariam relacionar. Em seguida seria criada a lei dos dois terços, caracterizando a diretriz do Estado de nacionalização do mercado de trabalho brasileiro.

Associado a este movimento teríamos ainda um rearranjo da mão-de-obra, que antes dispersa pelo território nacional se reorientaria principalmente à região Sudeste, em decorrência do dinâmico processo de industrialização e urbanização ali iniciado. O cenário de transformação da estrutura social, que ocorre com o avanço do processo de industrialização brasileira, se efetiva com a expressiva transição da população dentro do território nacional e no interior da estrutura produtiva, elucidando em grande parte a trajetória de aprofundamento da desigualdade de renda e social no país.

Merece destaque, ainda neste período, a lei de sindicalização, que dentre diversas reformulações, manteve o princípio de conferir o *status* de “oficial” as entidades sindicais e a criação da Carteira Profissional. O cerne corporativista da regulação das relações de trabalho começa então a mostrar suas faces. Seria o Estado a instituição capaz de conferir tal *status* e, junto a ele, estender sua influência tutelar sobre o movimento sindical, enquanto propagava a concepção de conciliação entre classes em vistas de um projeto de acumulação capitalista. Fazemos um parêntese nesta trajetória da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro para examinar estes elementos.

Ainda que capitalista, o desenvolvimento industrial brasileiro incorporou especificidades sob a dimensão do trabalho, que não permitem a utilização de construções teóricas generalizantes ou que tratem a classe trabalhadora como um proletariado homogêneo. Procuramos assim caracterizar em detalhes o perfil do trabalhador e da organização trabalhista brasileira ao longo da dissertação. Diferente do capitalismo dos países centrais, as transformações das estruturas produtivas periféricas não se deram por um impulso interno a indústria, estas ocorreram, quando muito, em virtude de uma disposição externa – do Estado. De acordo com Tavares e Souza (1981, p. 6):

[...] as evidências hoje disponíveis nos induzem à conclusão de que as características “excludentes” do modelo de desenvolvimento capitalista latino-americano se manifestaram em dois níveis principais: nos baixos níveis salariais que obrigam uma substancial parcela dos assalariados a viver em condições de extrema pobreza e na marginalização de uma parcela da força do trabalho que não

consegue sequer obter rendas iguais às dos assalariados mais pobres, especialmente nas áreas metropolitanas mais atrasadas da região.

Conforme Barbosa (2008, p. 253), os desdobramentos possíveis da regulação do mercado e das relações de trabalho sobre a acumulação de capital, tal qual demonstrado por Marx²⁵, puderam ser observados quando da conformação do mercado de trabalho no Brasil em dois sentidos. Primeiro, o apaziguamento do conflito inerente à relação capital-trabalho se realiza também na órbita do Estado e, desta forma, a institucionalidade construída por este implica na inquestionável vitória do desenvolvimento capitalista.

O segundo movimento, aparentemente contraditório, consiste da posição predominante do grande capital em defesa da propagação dos direitos trabalhistas. Enxergando a impossibilidade de conter a expansão destes direitos, o grande capital reivindicaria a necessidade desta difusão, visualizando a conservação das condições de concorrência no mercado de trabalho. Entretanto, a identificação deste movimento no caso brasileiro é bastante controversa.

As limitações e insuficiências da matriz institucional que se conformam para o mercado de trabalho brasileiro consistem no aspecto fundamental de abastecimento da crescente oferta de mão-de-obra. Sobretudo, esta regulação das relações de trabalho intimamente vinculada à concessão dos direitos sociais, tal qual demonstrado ao longo do trabalho, instaura um elemento de estrutura na perpetuação da subcondição de vida dos trabalhadores. A existência de um excedente estrutural de mão-de-obra, oriundo tanto *pelo* capital como *para* o capital – aliada à contenção trabalhista tutelada, proposta pela matriz institucional – atendia aos interesses do empregador em sua expectativa de ganhos e também limitava a elevação dos salários nos períodos de crescimento da demanda.

Em virtude da inexistente delimitação institucional objetiva do mercado de trabalho, o persistente excedente de mão-de-obra se nutre não somente da natureza e do “ritmo” do processo de acumulação capitalista, mas também encontra suas razões de permanência no modo inorgânico sobre o qual se reproduz o trabalho assalariado. Dedecca (1990, pp. 31-2) explica que “estas peculiaridades – ou talvez, generalidades – deste mercado de trabalho de

²⁵ Ver MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, Livro Primeiro, Vol. 2, 1986, pp. 89-90.

base, tornam possível o recrutamento de pessoas em idade ativa, que estejam ou não participando do mercado de trabalho”. Existe, portanto, a possibilidade de se mobilizarem inclusive os trabalhadores em posição de inatividade. Ou seja, no longo prazo, mesmo os trabalhadores assimilados pelo processo produtivo são tão somente força de trabalho disponível²⁶.

Satisfeita tais considerações, voltemos à trajetória da matriz institucional do mercado de trabalho. Durante o Estado Novo, a ação do governo sobre o movimento sindical caminha rumo ao controle mais explícito, de modo que no âmbito institucional e político o autoritarismo se estreita ao projeto corporativista. No ano de 1943, em meio a este movimento, surge a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a sistematização de toda legislação trabalhista desenvolvida ao longo da década 1930.

Soma-se a este cenário a instauração do salário mínimo em 1940. Desta forma, com a definição de um salário mínimo para o mercado de trabalho e um programa incipiente de proteção social, tornara-se imprescindível a constituição de dispositivos que realizassem de fato a regulação das relações de trabalho, bem como a difusão desta institucionalidade aos contratos de trabalho já firmados. Contudo, a concessão de direitos trabalhistas e sociais estaria condicionada à situação do emprego formal, da sindicalização oficial e da Carteira Profissional. Assim, a institucionalidade do trabalho se entrelaça ao aglomerado de trabalhadores excedentes na medida em que se evidencia a insuficiência qualitativa da regulação das relações de trabalho e sua restrita significância benéfica à estrutura social.

Contudo, no imediato do pós-guerra o movimento sindical se mostrou proeminente, realizando uma série de greves e manifestações entre 1945 e 1946, impulsionados por forte interferência partidária, pela criação do Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT) e reivindicando a realização da Assembleia Nacional Constituinte. Vem à tona um cenário político complexo e dinâmico, cuja relação imbricada de disputa entre trabalhadores, patrões e governos, marcaria o período que se estende do pós-guerra ao golpe militar de 1964. Cabe enfatizar, por mais que o caráter autoritário e corporativista da

²⁶ A indefinição institucional que descaracteriza a mão-de-obra excluída do processo produtivo a torna um conglomerado socialmente indistinto, uma “massa amorfa de trabalhadores em disponibilidade”. SILVA, Luis Antônio Machado da. *A (des)organização do trabalho no Brasil urbano*. São Paulo em Perspectiva, 4(3/4):2-5, 1990, p. 4.

matriz institucional do mercado de trabalho estabelecesse barreiras à organização autônoma dos trabalhadores, não haveria predefinição ou engessamento da disputa política classista.

O governo Dutra se mostraria implacável no propósito de desmantelamento da organização trabalhista. O breve ensaio de instauração do pluralismo sindical foi antecipadamente refreado, assim como foram intensificados os mecanismos de controle já presentes na CLT. Neste contexto, seriam acionados recorrentemente outros instrumentos como as Juntas de Conciliação e Julgamento, os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho. Os trabalhadores, por sua vez, além do mencionado MUT, dariam origem à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI) e à Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB).

A institucionalidade perpetuada para o mercado de trabalho brasileiro, a partir do período democrático do pós-guerra, denota o alto grau de conservadorismo e autoritarismo estatal no trato das questões trabalhistas, mostrando ainda como o aprofundamento da desigualdade social seria reflexo do modelo corporativista, que amparando sobremaneira os interesses patronais buscava suprimir sistematicamente as formas de representação da classe trabalhadora. Procuramos, portanto, destacar ao longo do trabalho, como o caráter corporativo do aparelho regulatório, vinculado ao projeto de acumulação industrial, se manteve nos governos democráticos que sucederam a Era Vargas (VIANNA, 1978, pp. 150-2).

Caracterizamos o segundo governo Vargas como um período de relativa reaproximação entre o Estado e a classe trabalhadora. Isto porque a repressão deliberada do movimento sindical, tal como ocorrera no governo Dutra, seria interrompida; a organização trabalhista readquiriria assim um maior dinamismo, ainda que o Estado não renunciasse a qualquer instrumento de domínio sobre os sindicatos. O controle ministerial sobre a sindicalização oficial orientou uma nova modalidade de representação sindical “cupulista”, distante do operariado e articulada com poder público, conhecida como “velho sindicalismo”.

A década de 1950 marcaria ainda a transição entre etapas do processo de industrialização brasileira. Encerrar-se-ia a industrialização restringida, caracterizada pela substituição de importações de bens de consumo não-duráveis, e se inicia a industrialização

pesada, pela via da substituição de importações de bens duráveis e bens de capital. Em acordo com Dedecca (2009, p. 135), diversos seriam os impactos destas transformações sobre a estrutura ocupacional brasileira:

Findo o governo Vargas, o país passou por um período de democratização e de transformações econômicas e sociais expressivas durante a década de 1950. No final desses anos, 50% da população economicamente ativa brasileira se encontrava no meio urbano, contra 25% em 1930. As transformações econômicas, potencializadas pela industrialização pesada, reorganizaram a estrutura ocupacional brasileira. Reduziram a importância da ocupação agrícola no mercado nacional de trabalho. Deram densidade ao emprego do setor industrial, ao tempo em que modificaram a sua estrutura setorial em favor dos segmentos mais modernos. Ampliaram a dimensão da ocupação privada e pública do setor de serviços, tornando-a mais diversificada. Paralelamente, iniciou-se um movimento importante de interiorização do mercado de trabalho, rompendo sua concentração litorânea.

Por um lado, o governo Juscelino Kubitschek seria marcado pela implementação da chamada industrialização pesada, que transformaria o mercado de trabalho brasileiro e sua correlata estrutura social, marcada no período pela intensa mobilidade. Por outro, JK reduziria a proporção do gasto social no orçamento da união, denotando a reduzida importância conferida pelo governo aos distúrbios sociais que se agravavam e à capacidade de mobilização da classe trabalhadora.

As limitações objetivas da regulação das relações de trabalho implicaram ainda na ausência de universalidade do sistema de proteção social, circunscrevendo sua existência à força de trabalho urbano-industrial. Conformou-se assim um descompasso básico entre a dinâmica de expansão do capital industrial, do arcabouço regulatório, da evolução salarial e do consumo em geral²⁷. O caráter indubitavelmente heterogêneo e complexo da estrutura social brasileira encontraria na dinâmica econômica seu traço essencial de reprodução da força de trabalho.

Torna-se fundamental destacar que esta matriz institucional, que vai se consolidando no período, se põe como o eixo de organização do mercado de trabalho urbano, possibilitando a “subordinação e a disciplina da força de trabalho necessária ao processo de acumulação que se consolidava desde o início dos anos 30” (DEDECCA, 2005, p. 100). Em simultâneo, esta mesma regulação nasce sustentada na deficiência dos

²⁷ Ver MATTOSO, Jorge. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Scritta, 1995, pp. 121-7.

mecanismos capazes de efetivar um sistema de proteção social; tornando-se uma dimensão pré-definida na regulação do mercado de trabalho, que assegurou um grau de persistência da desigualdade social no país.

Todavia, conforme Draibe (1985, pp. 67-8), sobre este horizonte, a dimensão social alcançou algum espaço no âmbito da problemática nacional. O Estado se ocupara em atender aos interesses comuns das diversas frações da estrutura social, por meio de medidas que cumpriam primeiramente a função de reprodução da classe trabalhadora; ainda que a reduzida amplitude de arrecadação tributária limitasse a expansão de serviços básicos, tais como saúde e educação.

[...] no que tange à questão social, o Estado brasileiro só poderia completar seu processo de formação de Estado Nacional, centralizado, unificado e unificador (gestando, portanto, políticas nacionais), ao estruturar-se também como aparelho social de envergadura. Respondendo minimamente às injunções de “modernidade”, complexidade e diversidade da estrutura social – e, pois, às características da luta de classe em curso – como Estado capitalista, inscreve no seu próprio aparelho as contradições de classe, enquanto edifica um conjunto de organismos que se abrem *simultaneamente* como área de jurisdição pública, campo de regulação das relações sociais e espaço de valorização do capital, na forma que já foi sugerida (DRAIBE, 1985, p. 67).

Existe, portanto, um processo paralelo de expansão industrialista permeado por um projeto político de regulação do mercado e das relações de trabalho, que garantiu a reprodução crônica de um sistema de proteção social insuficiente. Enquanto processo auto-alimentado, o reduzido nível de proteção social se reflete em um segundo momento na reduzida efetivação da institucionalidade trabalhista, expressa essencialmente pela vasta dimensão do mercado, das relações e dos contratos de trabalho informal.

[...] o modelo de regulação refletia o grande descompasso entre o forte desenvolvimento econômico e o quase ausente desenvolvimento social. O modelo de regulação era virtuoso ao desenvolvimento econômico, ao não permitir o estabelecimento de mecanismos redistributivos, os quais dependiam da existência de uma política social efetiva (DEDECCA, 2005, p. 101).

No governo João Goulart, a organização trabalhista encontraria seu ápice de mobilização. A força do movimento sindical se mostraria em diversas greves e manifestações, tais como: a greve da crise de sucessão, em 1961; a greve geral da crise do gabinete e a greve geral pelo plebiscito, em 1962; a greve dos 700 mil, em 1963; e,

finalmente, a tentativa de greve geral em aversão ao golpe militar, em 1964. Este ciclo de manifestações representaria o esforço mais objetivo da classe trabalhadora pela implementação real dos direitos trabalhistas e sociais, assegurados apenas formalmente pela respectiva legislação. Ainda neste período, merece destaque a criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e do Estatuto do Trabalhador Rural, com o objetivo de assimilar o trabalhador rural ao sistema de relações de trabalho existente nas cidades.

Nos centros urbanos, a regulação das relações de trabalho se mostrara modernizadora, limitando em alguma medida a exploração do operariado, além de lhe conceder certo amparo jurídico e um incipiente programa de proteção social; em contrapartida, as barreiras à incorporação do trabalhador rural a este arcabouço, marcadas pelo não enfrentamento das oligarquias rurais por parte do Estado, caracterizaria o conservadorismo da institucionalidade trabalhista.

Em 1964, a ascensão da organização trabalhista seria reprimida com o golpe militar e o movimento sindical sofreria a mais grave coerção autoritária em suas diversas instâncias. Procuramos examinar como as medidas de centralização da política salarial e de unificação da previdência social, bem como o fim da estabilidade e a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), agiram no desmantelamento da organização trabalhista e na depreciação da força de trabalho.

Para visualizar a dimensão do problema da matriz institucional do mercado de trabalho, temos que ao final do processo de industrialização pesada, situado entre as décadas de 1950 e 1980, cerca de metade dos trabalhadores brasileiros não se encontravam inseridos no sistema de proteção social consolidado na década de 1940.

Como buscamos enfatizar, a princípio, este fenômeno realizou-se nomeadamente pelo excedente estrutural de mão-de-obra e pela estrutura ocupacional que daí se origina; a persistência de uma descomunal força de trabalho disponível age tanto na garantia de salários comprimidos ao longo do processo de industrialização, como contra a mobilização sindical que busca se consolidar enquanto ente autônomo. Destacamos também como a ação repressiva do Estado, atacando de modo implacável a organização sindical, definiu alguns dos traços fundamentais da classe trabalhadora brasileira.

Este modo específico sobre o qual se conforma o capitalismo brasileiro – marcado por uma simultaneidade descompassada na constituição do capital industrial, do mercado de trabalho e da institucionalidade que os conecta – torna a universalização dos direitos trabalhistas e sociais, assim como o “acesso aos bens e serviços básicos”, uma tarefa de proporções incomensuráveis (BARBOSA, 2008, p. 258).

Conforme Barbosa (2008, p. 258), estavam definidas as condições de acumulação sobre a qual se desenvolveria a atividade industrial e se sustentariam as vias estruturais de diferenciação no interior da classe trabalhadora. O Estado estabeleceu ao longo de todo esse período um novo sentido para a reorganização das transformações sociais e para reformulação das disposições políticas, criando as condições para que as tensões sociais historicamente construídas, pudessem se acomodar e se reproduzir no domínio do próprio Estado.

Concluindo, e utilizando-nos da análise de Souza (1981), a dinâmica de acumulação capitalista, a estrutura produtiva e a estrutura salarial, mantêm de fato uma específica correlação, mas faz-se necessário descartar a concepção de que existe apenas uma resolução para o equacionamento destas variáveis, rejeitando uma noção balizada na pura disputa entre disposições econômicas livre do enfrentamento político colocado entre as classes sociais. Enfatizamos a compreensão de que a estrutura histórica de perpetuação da pobreza, da desigualdade social, da concentração da propriedade fundiária e da renda na sociedade brasileira, não decorre de variáveis estritamente econômicas.

A concretização de uma matriz institucional para o mercado de trabalho brasileiro, por exemplo, alterou profundamente a relação entre Estado e classes sociais. Mais que criar nos trabalhadores uma perspectiva de inserção ao nascente sistema de proteção social, a “cidadania regulada” permitiu à organização trabalhista se conceber enquanto parte atuante na luta pela facticidade dos direitos sociais e trabalhistas e na constituição do Estado nacional.

Essa luta moldou, por sua vez, sua identidade social e política, uma vez que, num país com 80% da população situados abaixo da linha da pobreza, a promessa de direitos era *uma promessa utópica*, capaz de disputar corações e mentes com outras promessas (como a socialista) em posição bastante privilegiada, porque corporificada em instituições e na ordem jurídica estatal, sobretudo em sua capacidade de reprimir legitimamente a dissidência (CARDOSO, 2010, p. 208).

O resgate histórico acerca da consolidação da matriz institucional do mercado de trabalho brasileiro, que se realizou ao longo desta dissertação, procurou demonstrar que qualquer tentativa de se explicar a estrutura de desigualdade brasileira exclusivamente a partir de seus elementos econômicos será demasiadamente incompleta. O entendimento das disposições políticas, explícito pela “maior ou menor” participação da classe trabalhadora nos conflitos e negociações com o empresariado e com o Estado, são tão fundamentais quanto a estrutura econômica para compreensão de um quadro mais amplo de desigualdade social no Brasil.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. *Estado e classes trabalhadoras no Brasil (1930-1945)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP/FFLCH, 1978.

ALMEIDA, Rômulo. *O período Vargas*. Instituto Rômulo Almeida de Altos Estudos (IRAE), s/d.

_____. *Rômulo: voltado para o futuro*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil / Associação dos Sociólogos do Estado da Bahia, 1986.

ALMINO, João. *Os Democratas Autoritários: liberais individuais, de associação política e sindical na constituinte de 1946*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

AMIRI, David. *Deixa Bater no Coração*. 2012. In: ÊtaPorra! São Paulo: HadeeSomSujo, 2012. 1 CD. Faixa 2.

ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. *Construindo o Consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. Tese de doutorado. Campinas: Unicamp/IFCH, 1994.

BALTAR, Paulo Eduardo de Andrade. *Salários e preços: esboço de uma abordagem teórica*. Campinas: IE/Unicamp, 2003.

_____ & DEDECCA, Cláudio Salvadori. *Notas sobre o mercado de trabalho na industrialização restringida*. São Paulo: Anais do Encontro Nacional da ABET, 1995.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. São Paulo: Alameda, 2008.

BASTOS, Pedro Paulo. *Ascensão e Crise do Projeto Nacional-Desenvolvimentista de Getúlio Vargas*. In: BASTOS, Pedro Paulo & FONSECA, Pedro Cezar (orgs.). *A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade*. São Paulo: Editora da UNESP, 2012.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello & MELLO, João Manuel Cardoso de. *Reflexões sobre a crise atual*. In: BELLUZZO, L. G. de M. & COUTINHO, R. (orgs.). *Desenvolvimento capitalista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BERNARDO, Antonio Carlos. *Tutela e autonomia sindical. Brasil: 1930-1945*. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1982.

BODEA, Miguel. *Trabalhismo e Populismo: o caso do Rio Grande do Sul*. Dissertação de mestrado da Universidade de São Paulo. São Paulo: mimeo, 1984.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

CANO, Wilson. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1970*. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

_____. *Ensaio sobre a Formação Econômica Regional do Brasil*. Campinas: Ed. UNICAMP, 2006.

_____. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1977.

CARDOSO, Adalberto Moreira. *A construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro, RJ: FGV: FAPERJ, 2010.

CHAIA, Miguel Wady. *Intelectuais e sindicalistas: a experiência do DIEESE, (1955-1990)*. Ibitinga, SP: Humanidades, 1992.

COSTA, Hélio da. *Em busca da memória: comissão de fábrica, partido e sindicato no pós-guerra*. São Paulo: Página Aberta, 1995.

COSTA, Sérgio Amad. *Estado e Controle Sindical no Brasil*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1986.

_____. *O CGT e as lutas sindicais brasileiras (1960-64)*. São Paulo: Editora do Grêmio Politécnico, 1981.

DEDECCA, Cláudio Salvadori. *Dinâmica econômica e mercado de trabalho urbano: uma abordagem da Região Metropolitana de São Paulo*. Campinas: Unicamp/IE, Tese de Doutorado, 1990.

_____. *Flexibilidade e regulação de um mercado de trabalho precário: a experiência brasileira*. In GUIMARÃES, Nadya Araújo; HIRATA, Helena; SUGITA, Kurumi. (2009)

Trabalho flexível, empregos precários? Uma comparação Brasil, França, Japão. São Paulo: EDUSP, 2009.

_____. *Notas sobre a Evolução do Mercado de Trabalho no Brasil*. Revista de Economia Política, vol. 25, nº 1 (97), 2005.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *O Comando Geral dos Trabalhadores no Brasil 1961-1964*. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

DRAIBE, Sônia. *Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a Constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil (1930-1960)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

ERICKSON, Kenneth Paul. *Sindicalismo no processo político no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

FERREIRA, Jorge. *O Imaginário Trabalhista: Getulismo, PTB e Cultura Política Popular 1945-1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular, 1930-45*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1997.

FONTES, Paulo. *Centenas de Estopins Acesos ao Mesmo Tempo: a greve dos 400 mil, piquetes e a organização dos trabalhadores em São Paulo (1957)*. In: FORTES, A. et alii. *Na Luta por Direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FORTES, A. et alii. *Na Luta por Direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FRENCH, John D. *Afogados em leis; a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

_____. *O ABC dos operários: conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950*. São Paulo: Editora Hucitec/Prefeitura de São Caetano do Sul, 1995.

FURTADO, Celso. *Desenvolvimento e subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

_____. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1972.

GOMES, Ângela Maria de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

_____. *Autoritarismo e corporativismo no Brasil: o Legado de Vargas*. In: BASTOS, Pedro Paulo & FONSECA, Pedro Cezar (orgs.) *A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade*. São Paulo: Editora da UNESP, 2012.

_____; PESSANHA, Elina Gonçalves da Fonte; MOREL, Regina Lucia de Moraes. (orgs.) *Arnaldo Sussekind: um construtor do direito do trabalho*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

GUIMARÃES, Cláudia Maria Cavalcanti de Barros. *1964 estado e economia: a nova relação*. Tese (doutorado). Campinas: Unicamp/IE, 1990.

HENRIQUE, Wilnês. *O Capitalismo Selvagem: um estudo sobre desigualdade no Brasil*. IE/Unicamp, Tese de Doutorado, 1999.

LEITE, Márcia de Paula. *Sindicatos e trabalhadores na crise do populismo*. Dissertação de mestrado. Campinas: Unicamp/IFCH, 1983.

LEOPOLDI, Maria Antonieta Parahyba. *Política e Interesses na Industrialização Brasileira: as associações industriais, a política econômica e o Estado*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LESSA, Carlos. *Quinze anos de política econômica*. São Paulo: Brasiliense, 3ª edição, 1975.

LOYOLA, Maria Andréa. *Os sindicatos e o PTB: estudo de um caso em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, Cadernos CEBRAP, n. 35, 1980.

MALLOY, James M. *A política da previdência social no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

MARANHÃO, Ricardo. *O Estado e a Política "Populista" no Brasil: 1954-1964*. In FAUSTO, B. (org.) *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano: sociedade e política (1930-1964)*. São Paulo: Difel, Tomo III, 3º vol, 1986.

_____. *Sindicatos e Democratização (Brasil, 1945/1950)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.

- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, Livro Primeiro, V. 2, 1986.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Novos e Velhos Sindicalismos no Rio de Janeiro (1955/1988)*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.
- MATTOSO, Jorge. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Scritta, 1995.
- MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. Campinas: Unicamp, 1998.
- MORAES FILHO, Evaristo de. *O Problema do Sindicato Único no Brasil: seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1978.
- MOREL, Regina Lucia M. & PESSANHA, Elina G. da Fonte. *Justiça do trabalho*. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 2, 2007.
- OLIVEIRA, Carlos Alonso B. de.& HENRIQUE, Wilnês. *Determinantes da Pobreza no Brasil: um roteiro de estudo*. São Paulo em Perspectiva, 4(2):25-28, abril/julho, 1990.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista – o ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- OLIVEIRA, Marco Antonio de. *Política Trabalhista e Relações de trabalho no Brasil*. Da Era Vargas ao Governo FHC. Campinas: Tese de Doutorado, IE/Unicamp, 2002.
- PARANHOS, Adalberto. *O Roubo da Fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil*. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- PESSANHA, Elina G. da Fonte. & MOREL, Regina Lucia M. *Classe Trabalhadora e Populismo: reflexões a partir de duas trajetórias sindicais no Rio de Janeiro*. In: FERREIRA, J. (org.) *O Populismo e sua História: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização, 2001.
- PINTO, Anibal. *Heterogeneidade estrutural e modelo de desenvolvimento recente*. In Serra, J. (Coord.) *América Latina: ensaios de interpretação econômica*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

PORTAL DA LEGISLAÇÃO. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Casa Civil da Presidência da República. In: <www4.planalto.gov.br/legislação>. Último acesso em: 06/03/2013.

PORTUGUÊS, Alfredo; CARTOLA, Angenor de Oliveira; SARGENTO, Nelson. *O Samba do Operário*. 1955. In: CARTOLA, Angenor de Oliveira. *Cartola – Entre Amigos*. São Paulo: Funarte, 1984.1 CD. Faixa 2.

PRADO JUNIOR, Caio. *A Questão Agrária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 4ª edição, 1987.

RANGEL, Ignácio. *A inflação brasileira*. São Paulo: Bienal, 1986.

RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Edições Símbolo, 1979.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Trabalhadores, sindicatos e industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1974.

RODRÍGUEZ, Octavio. *Teoria do Subdesenvolvimento da Cepal*. Rio de Janeiro: Ed. Forense-Universitária, 1981.

SANDOVAL, Salvador Antonio Meireles. *Os trabalhadores param: greves e mudança social no Brasil (1945-1990)*. São Paulo: Editora Ática, 1994.

SANTANA, Marco Aurélio. *Partido e Militância Sindical: a atuação comunista no sindicato dos metalúrgicos do Rio de Janeiro (1947-1964)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 1992.

SANTOS, José Alcides Figueiredo. *Estrutura de posições de classe no Brasil: mapeamento, mudanças e efeitos na renda*. Editora da UFMG: IUPERJ, 2002.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SÉRIES estatísticas retrospectivas. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, Vol. 3, 1986-1987.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Direitos, política e trabalho no porto de Santos*. FORTES, A. et alii. *Na Luta por Direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Editora Unicamp, 1999.

_____. & COSTA, Hélio da. *Trabalhadores Urbanos e Populismo: um balanço dos estudos recentes*. In: FERREIRA, J. (org.) *O Populismo e sua História: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SILVA, Ligia Osório. *As Leis Agrárias e o Latifúndio Improdutivo*. São Paulo em Perspectiva, 11 (2), 1997.

SILVA, Luis Antônio Machado da. *A (des)organização do trabalho no Brasil urbano*. São Paulo em Perspectiva, 4(3/4):2-5, 1990.

SINGER, Paul. *Dominação e desigualdade: estrutura de classes e repartição da renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. & MAZZUCHELLI, Frederico (Coautor). *Força de trabalho e emprego no Brasil: 1920-1969*. São Paulo: CEBRAP, 1971.

SOUZA, Paulo Renato Costa. *A determinação dos salários e do emprego nas economias atrasadas*. Campinas: Tese de Doutorado, IE/Unicamp, 1980.

TAVARES, Maria da Conceição. *Acumulação de Capital e Industrialização no Brasil*. Campinas: IE/Unicamp, 1998.

_____. & SOUZA, Paulo Renato Costa. *Emprego e salários na indústria: o caso brasileiro*. Revista de Economia Política, Vol. 1, nº 1, janeiro-março/1981.

TROYANO, Annez Andraus. *Estado e sindicalismo*. São Paulo: Símbolo, 1978.

VELHO, Otávio Guilherme. *Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento*. Rio de Janeiro: Difel, 1976.

VIANNA, F. J. de Oliveira. *Problemas de direito sindical*. Rio de Janeiro: Max Limonad, 1943.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WEFFORT, Francisco. *O Populismo na Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

_____. *Sindicato e política*. Tese de livre-docência. São Paulo: USP/FFLCH, 1972.